

*C. Pastos
1938*



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

19
Evang. 16

Dono fidelidade, do Sr. João Evangelista
duos ter deputados actual e pudes me
meros e fabricas este libro no ser mo do
estillo Porto 15 de Julho de 1782
Pere de Souza



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

+ Cópia da Carta, em q^a Ex.^{ma} e R.^{ma} pp. D. Fr. Jose Maria da Sen.
Lavora Bispo desta Cid.^e consente ser escrito no numero das n^{as} p^{as}
Inmações de S.^a mandada no L.^o das Curmas da Mexias a folh. 16, e trans-
crita neste, por ser proprio p.^a semelhantes copias.

Recebemos a Carta de Vm.^{ces} com a copia do Breve incluso, q^e rematemo
despachado, e louvamos m.^{to} a Vm.^{ces} o incessante zelo e fervor, com q^e pro-
curas augmentar e pa. Inmandada, p.^a aqual nenhuma duvida fomos em
q^e Vm.^{ces} nos assignem por Inmand.^o e em darmos q^eto a essa Venera-
vel Inmandada. D.^o q^e a Vm.^{ces} m.^{to} an. Lisboa 17 de Junho de 1751.

Afirmada de sua Excelencia.

Cópia da Carta do Ill.^{mo} Sr.^e Francisco Luis da Cunha de Azevedo,
Chanceler Mór do Reyno, dirigida a esta Ven.^l Inmandada, em resposta
a Negocio, em q^e interessou o m.^{to} Ill.^{mo} Sr.^e

Sr.^e Presidente, e mais Sr.^{es} da Mesa da Veneravel
Inmand.^o dos Clerigos pobres de Porto

Recebi a Carta q^e Vm.^{ces} me fizeis merce escrever, honrando me com
a occasião q^e me dáo de as servir, e a essa Ven.^l Inmandada, e dando-lhe as
gracias por se quererem servir da minha vontade, q^e sempre professei a
mayor veneração a tão Nobre e Veneravel Inmandada; p^opo seguir a
Vm.^{ces} q^e fico com o mayor desejo de os poder servir, não só em common, mas
em particular, e q^e logo entreguei o Memorial como se me ordenou, accom-
panhado com os mais efficazes rogas, p.^a se conseguir a graça pretendida,
e estimarei m.^{to} vê-la alcançada, e igualmente poder ter m.^{to} occasiões de me
ocupar no serviço de Vm.^{ces} q^e D.^o q^e m.^{to} a. Lisboa 12 de Setembro de 1751

Mto affectuoso Vm.^l e C. de Vm.^{ces}

Francisco Luis da Cunha de Azevedo

Cópia da Carta q' a Mexa desta Ven. Comandade escreveu ao Em^{mo}
e R^{mo} Sr. D. Thomas de Almeida, Prim. Cardinal Patriarcha de
Lisboa, no seo Inmão Ex^{mo} Presid. pedindo-lhe licença p^a mandar-lhe
tirar o retrato.

Eminentissimo e R^{mo} Sr.

Como V. Emin^{cia} pella sua grandexa tem honrado tanto esta nossa
Comand. quer ella por demonstração de agradecido atantos beneficios rei-
nar á posteridade no retrato de V. Emin^{cia} hum parrão em q' as nossas futuras
Comand. admittam seu mais singular e distinctissimo Benefitor, p^a q' exer-
cendose nos suffragios nos ajudem a gratificar as inimitaveis Merces com q'
V. Emin^{cia} tem exaltado esta humilde Congreg^{am} de Clerigos pobres; sendo preci-
zo q' V. Emin^{cia} se authorid. p^a este diminuto obsequio de nossa reconhecim^{to}.
E por q' a arte, com assistancia não poderá avivar tanto o simulacro das nos-
sas maiores venerações, supplicamos a V. Emin^{cia} se digno querer permitir q'
na á presença de V. Emin^{cia} q' nas nossas debucar a Imagem, digo a per-
fecta Imagem d' hum tão zeloso Benefitor, e dignissimo Inmão N^{ro}.
Todos nós pedimos a D^o N. Sr. prospere a V. Emin^{cia} m. annos de vida,
p^a q' nella não continue inq' as esmolas, com q' a inimitavel Charidade de
V. Emin^{cia} tanto tem enriquecido a nossa summa indigencia. A pessoa de
V. Emin^{cia} q' de D^o N. Sr. Sr. como m. lhe pedimos e rogamos. Porto
em Mexa 14 de Novembro de 1753.

Eminentissimo e R^{mo} Sr.

Prostrado aos pés de V. Emin^{cia} e beijão com toda a summissa
Reverentes.
Seus devotissimos, e humilissimos Inmão, e obri^{mas} subditos.
J. J. J.

Resposta do Em^{mo} Eminentissimo Sr. á Carta Supra.

N^{ro} obrigado me confesso a esta especial attenção com q' V. M^{ces} me querem
lisongear, e suposto deva mostrar-me agradecido na acceptação deste favor, não
me he justo fomentar accão q' pareça vaidade; contentome com a certeza
de q' V. M^{ces} reconheça a grande veneração com q' sempre estimei essa Co-
mandade, p^a q' neste conhecim^{to} me corresponda em orações, e comittim^{to}
em suffragios, este obsequio, pois so aquelles me podem ser proveitosos
na presença de D^o q' q' de a V. M^{ces} como desejo. Lisboa 15 de Dezembro
de 1753.

Sr. Presid. e mais J^{es}.
Inmãos da Mexa da
Comand. das Clerigos pobres.

Ser^{as}
Sr. Cardinal Patriarcha de Lisboa.

Copia da Carta do Ilmo. P.^o M.^o Jose Morreira, Confessor do Sr. Rey D. Jose 1.^o
escrita ao Ex.^{mo} e Ilmo. Sr. D. Fr. Jose Maria, Presid.^o desta Ven.^o Armada
sobre a pertença de se mudar o antigo arvo dos Justicados, contiguo a nossa
Igreja.

Ex.^{mo} e Ilmo. Sr.

Com amayor affecto q' sempre, desejo a V. Ex.^{cia} a mais perfeita saude,
e felicissimo successo na vincta sede Bispoado.

A peticao de V. Ex.^{cia} e da Armada das Clerigas pobres, se remete por
este mesmo Corr.^o em carta do Sr. Pedro da Mota e Silva, ao Chanceler da
Relacao do Porto, p.^a informar do contheudo nella, e voltando estarei pronto
p.^a servir a V. Ex.^{cia} assim neste particular, como em qualques outro. e
entretanto D.^o q.^o a V. Ex.^{cia} m. an.^o Belem 28 de Junho de 1755.

De V. Ex.^{cia}

Obrigatissimo servo.

Jose Morreira

Copia da Resposta q' deu a Carta desta Ven.^o Armada por occasiao da
sua eleicao p.^a Bispo desta Diocese o Ex.^{mo} e Ilmo. Sr. D. Fr. Antonio
de Savora.

Recebo com grande apreço, e obrequis q' Vm.^{ce} me faz nas expressões
de alegria q' lhe produzio a noticia de V. Magestade me nomear Bispo
dessa Cathedral, e m.^{to} de lisonxada a minha esperanca, com a consolacao
q' me promete hua tao pia Armada, que se D.^o quizer q' eu chegue
agora da sua companhia, estimarei ter m.^{tas} occasioens de lhe dar agrado.
D.^o q.^o a Vm.^{ce} m. a.^o Lisboa de Setembro 18 de 1756.

De V. M.^{ces}

M.^{to} Venerador

Fr. Antonio de Savora.

Sr. Presidente,
e Veneravel Armada
das Clerigas pobres.

CLERIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

*
Cópia da Carta, em q^a o Eminentíssimo Sr. D. Thomas de Almeida Cardeal Patriarcha da S^{ta} Igreja de Lisboa, nosso Senhor e Presidente, offerce a esta Venerável Irmãdade das Relíquias do Glorioso e Martyr S^{to} Innocencio; e o mais q^e nesta Carta se contém, cujo original com a Authentica, q^e foi enviada de Roma ao mesmo Eminentíssimo Senhor, se conserva no nosso Cartorio.

sempre confiei na Religiosa bondade de Vm^{ces}. se não esquecer de hum Prelado que tanto estimou as Pessoas das suas Diocesanos, quanto se empregava em lhe administrar os bens espirituales, e esta lembrança que agradece a Vm^{ces}. lhe assiste p^a. continuar nas intencões com que sempre esteve p^a. se agitar, desejando occasiões que justifiquem o amor, e cuidado com que os governou; e p^a. fazer permanente esta memoria offerce a devoção de Vm^{ces}. essa Urna com todas as ossas do S^{to} Martyr Innocencio, e o sangue que derramou no martyrio, que Vm^{ces}. collocará na Igreja que com tantos Louvores plausivelmente edificará nessa Cidade. Tambem lhe offerço essas três Livras, impressão nova do Canon da Missa, Evangelhos, e Epistollas, p^a. servirem nas Missas das festividades, e temeto a attestação desta S^{ta} Reliquia, que Vm^{ces}. conservará como de sua recommendavel pellos Decretos Pontificios. Deus etc a Vm^{ces}. Lisboa 11 de Fev^o. de 1752.

J. Card. Patriarcha de Lisbon

nos Presidentes e mais Deputados da Irmãdade das Clerigas pobres da Igreja de Nossa Sen^a. da Assumpção da Cidade do Porto

A qual Carta eu Joaquin Jose de Carvalho Sendo Secretario da Irmãdade dei fiel, e verdadeiramente Copia do proprio original a que me reporto.

Joaquin Jose de Carvalho
Secretario

Opus ad ordem que se deperit de vino
Amburgo

Evang.

Res. Deputatos S. da Veneravel. I. de
da Assumpção de N. Sra. P. e S. Silipe
e Secorros los Perigos Obres desta fid. do Porto.

Jo. Amabilis Irmão e S. Manoel N. S.
P. Ferr. desta Veneravel. I. de comettendo o
m. fazer a Amburgo hu' vino de puro de orrenta
arrobas portuguezas, prouu mais ou menos, com
a comição de dez libras por e contentos noisso, por
ta abordo de modo q' e legue desta fid. no mez
de Junho de prox. ann. fazendo o seguro de
tudo o inimigo, mas foga N. no modo mercantil,
e toda a cautela de tempo emq' se embarcar
atru de carga no fazu desta fid. o qual tera
a mesma da Assumpção de N. Sra. e da Sra.

In Portuca Leni Virgini Vrb. beatorum ejusdem
Assumptioni, per Confrates igneus erectos in
auxilium Pericorans naufragum, suis
penis Laboratum Amburgo anno Do-
mini - M. D. CCLXXI.

Doris em Novembro 23. de M. de 1762.

Man. Ferr. de S. Manoel
Secr. [Signature]

Lembrança da Sueda, porzo do Sino
de Dicado à Ampunçã de Vspae Sin Eord.

O Sino em Sette dias do Mex de 867. Leguil
fate cento e setenta e doiz; fetransportou de Sino
Vindo de Hamburgo, do Cay do terrero, para
a Evidencia de esta Igreja; que porzo na dita Cidade
28290 - a 2atij; Porquã abaterão Torre e mays
de bom porzo; ficaráo Liquidoy doiz mil duzentoy
setenta e oito a 2atij; que pelo porzo desse Reyno
tem de mayoria cento e trinta e seis a 2atij em.
e fazem porzo doz mil quatro cento e quinze
a 2atij; e a 2obay setenta e cinco e quinze a 2atij
que sua importancia Commissoey, Seguro, fretes
ditos cã validade, Cambio e outroy May Mi-
ndozay ficon cada a 2atel Portugal a 322 riy
e bem a importar todo sete cento e noventa mil
quatro cento e setenta e sete riy; de que eu João
Dop. de Sarva Co, Secre. da Casa Real. fiz
e pade de Sarva Co.

João Dop. Sarva
Secre. da Casa Real.

Opia da Jatta q' escreveu a N. Ma Coma
D. Anna Joaz. de Lancastre m. de...
de illm. e. de Ma. de Jampa e q' de...
mas de parrido lura...

Imos
N. Sr. Pres. e Deputados

Adverca q' tendo a golorioza Sr. Trigido me
obriga a quereito colocar em alguma lura...
... de flaque...
... de...
... de...
... de...
... de...
... de...
... de...
... de...
... de...
... de...
... de...

CLERICALS

N. Sr.
M. obrig.
D. Anna Joaz. de Lancastre

Resposta a carta de Pedro -

M.ª D.ª Maria D.ª Anna Joana de
Lembuere

Toda esta Menção e com grã reveren-
cia gratifica a V.ª Ex.ª a inestimavel honra q' he
em delegar esta sua Ex.ª a. a. autorizada com a honra
do glorioso Bispo Martyr Conyeglio - No dia desi-
gnado q' esta sagrada funcao se celebra esta honra
q' honra q' na Ex.ª q' V.ª Ex.ª nos inermes e em todo
tempo certo q' concorre, e contribui q' a durar
culto de humtas' expiçoes contra o terru-
toe, e q' he tanto laterissima de orcam de V.ª Ex.ª
ex.ª omnia q' for de agrado de V.ª Ex.ª nos offer-
remos indifferente com reverente e affectuosa
obediencia - O mesmo Sr. em atribuição de tres
sagrados obsequios q' patrocinam e felicitate a V.ª
Ex.ª - Porto em Novembro 17 de Novembro de 1762 //

De V.ª Ex.ª

Humiliss. e Obsequiosos serv.
CLERIGOS

Carta do Sr. Provisor desta Diocese p.^a os Reitores das Ba-
zes. 6

Alto R. de Sr. Presidente da Gr.^a dos Reitores.

Ex.^{mo} Sr. Bispo de Lopo pils aviso que teve da forma-
lidade da publicação da Paz tam dirigida me determina ofica saber a
V.M. paraq' se digne conformar-se com a. Se fatedul nos Reitores q'
no dia tres de for. mor ha' de praticar em appello de grandes felices
quer resulto neste Reyno. D. G. de arm m. a. Porto 2 de Junho de
1763 ad

D. N. M.

M.^o Venerador

J. Aurelio de S.^o Thomaz

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Carta da Camara sobre os Repiques e Suminarias Das Lazas

M^{to} J. S. L. Lroid^e

Pelo alto e especial beneficio q' D. N. S. tem feito a todo este Reyno com a Laza, em que se achou, determinamos render-lhe as graças com o Te Deum q' se lá de cantar na dita Cathedral de Sta. Id. pelas duas p.^{as} as tres horas da tarde de Sta. Id. 15 de con. dia em que lá se principiar as tres successivas noites de Suminarias com repiques de Sinos e se lá determinar a funcão Dom. 17 de prorente com o S. ex. p. to. de r. ma. e a solenne procissão q' há de se fazer e se fazer de Damusmae com o S. sacramental, e a agrada Imagem do S. d. Alem para q' nos fizessem emperpetua paz. Esperamos q' V. M. e a sua veneravel e mand. conuocação e a sua assistência e a sua quilibet por redigir tudo a favor de D. Dono do Realissimo Monarca, e do bem publico de todos os seus fideis vassallos. D. de

J. g. a. v. m. com o d. e. j. a. m. o. L. o. t. o. em camara
13 de Abril de 1765

Devon
SDN
Luis de Melo Pr. Cella Comia
D. Relatores de Lav. e Fon. ca.
D. Antonio de Noronha Men. da Mesa. Melo

Carta do R^{mo} P^o M^o Prior sobre as luminarias e repiques Evangel⁷
Das paroz. no Anno de 1763

V^{to} R^{do} Sr^o P^o de P^o de L^o L^oericid. dos Clerigos

O Ex^{mo} R^{mo} Sr^o Bispo do Porto medetermina por
seus Decretos em 15, 16, e 17 de Abril ha
de haver nas S^{tas} Cathedral repiques e Luminarias em app^{ta} de
da publicas das paroz tam derejadas pelas gr^{as} feluid^{as} que resultao
neste Reyno, e se os d^{os} Sr^{os} que um se digne conformar se como Sr^o
se nos repiques e Luminarias tanto n^{as} gr^{as} como na sua P^{ro}qui-
a al^o sempre se fara observar o q^{ue} se determina no Edital fixado na S^{ta}
se. D^o de anno d^o

Deum
IRMANDA DE
Sr. Venerador
Sr. Aurelio de S^{ta} Romaz
CLÉRIGOS

Carta do Am. D. M. Provisor p. a luminaria Episcopus de Deum pello, Nectro
Nepo Príncipe ou Inf.

P. S. P. Príncipe da Irmã de D. Carlos

O Em. e Am. S.º Bispo do Rio de Janeiro determina que nos dias de
Ezequiel que se conta 29 do Cor. Sej. episcopi. De outubro, Nectro Episcopus nas
Torres da sua Cathedral e que nos Nectro dos mesmos dias se ponha a lumina-
ria em demonstração do justo contentamento do felix facto que D. N. S.º
foi servido conceder a serenissima Princesa N. S.ª por sua rara orde-
m s.º que no dia 2.º de outubro pelas tres horas da tarde se dem gra-
cias a D. Cantando de Deum Laudamus Namemus. Nectro que parte-
cipe a D. M. orte Nectro para q. em tudo se digne conformar na J.º de
Irmã de D. J.º de D. M. no anno de 1763

De D. M.
IRMANDADE
Seu Sen.º
DOS
CLÉRIGOS

A Aurora de S.º Romão

Carta da Camara p. o. de piquetes Luminarias ao Nascim^{to} do Nro. Principe, em
Inf.

8
Evangelho

Pm. Sr. Pe. Prior. Fr. Gregorio Pobre

Aqntora Noticia do Feliz Nascim^{to} do Nro. Serenissimo Infante, me obriga
a fazer publico o nro. contentam^{to}. como se Com o dize que os dize Luminaria
rias publicas, que mandamos por Nro. orden^{to} as her. Sussessores Noutos, que ha
de principio a Nro. de hoje, e podemos fazer: Logo a Sr. Pe. Prior, mandamos
de pagar os dize da sua Igreja, e para q^o se de seu q^oto ficamos tambem
mte. promptos. D. Jo. de A. M. ann. Porto em Camara de 8 de Set. de
1563

João de A. de A.
Diego de A. de A.
Jose Antonio de A. de A.

CLÉRIGOS

Carta do Am. P. M. Provincial p. Seco do Am. apost. do Sacerdos p. sobre
Dias pella o larra' de dora' feto aomismo Am. na Paroquia de
S. Goncalo de Monteyro de Am. da Maya de S. Boizado

M. B. M. Presidente da Ven. Armad. da Pumpuao de N. S. S.

Perbiado S. Ex. Am. de lum inexplicavel Sentim. pella infausta Not.
q' he de go' de exoravel e horrorno Tonho que se fez na Sgr. Parrochia de
Goncal de Monteyro de Am. da Maya da Monte de Lo para 12 deste corrente
Mes na' S. de Sagrado das Mas tambem de fformas consagradas, que
se achava' de pozilado dentro do mesmo.

Pelo S. meo'na' a lre alim. para
q' mande fazer na Sgr. da Ven. Armad. da Pumpuao de N. S. S. de uo'na
de clon' de Pobre p'ceos p' sobre dias de uo'na Com o Sacram. exoravel a porta
de uo'na a saber nos dias 17, 18 e 19 do corrente em Sagrado da Divina
Mayd. Tam gravemente offendida e em demonstrao' de feto Sentim. segue
de uo'na de uo'na p' sobre os Coracony de todos os p'is, Considerando com a mai
attente Reflexao' de uo'na Com este sacrilego de uo'na a Christo Sacramento
naquelle Augu'fimo Ministerio do Altar, ep. a uo'na mais ad uo'na de uo'na
de uo'na de uo'na. Concede do Dias de uo'na a todas as p' sobre que a uo'na
sem Com a attenua' de uo'na a uo'na de uo'na. D. J. P. alim. Porto 16
de Set. de 1763

De M.

M. de uo'na

S. Anselmo de S. Roma

Copia da carta q' escreveo a Elmo Dmo Cabal
Deo Criss. Pali perante a esta Armada em 10 de
Agosto de 1639

M. A. S. P.

O meu Sr. Elmo Dmo
Sid. da Secretaria de Estado, peg no dia 3 do corrente
Mer. fora W. a p. de Servido chamax a sua Magestade
do Sereniss. Infante D. Manoel, Principe deo
demorecion. e v. de Studer. Pele arm. de 1639 de Servido man-
dar a somparlar a Cathedral Nas demonstrações de
Sentimento continuando por tres dias successivos logo
depois q' principiarão immediatamente depois da
Mesma Cathedral. Fico a Servir arm. com
promta vintade. M. G. arm. de 1639. Pto lo
de Agosto de 1639

De
M. A. S. P.

Martinho Lopez de Moraes
Secretario de S. M.

Copia della parte esta a este Srmo. de la Cattedra de S. Jo. de S. Paulo
de vacante em N. de V. de S. Paulo de 1767

H. M. de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo

Sendo disposto em... Cabbido atarde de hoje e
amandam de tres do Cor. de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo

Sendo a... de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo
de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo

D. N. de S. Paulo de S. Paulo de S. Paulo

Martho Lopez de Moraes
Secret. de S. Paulo

x

Attendendo-se a Real C. m. 27. de Novembro de 1767. foi proposto
 pelo M. P. S.º Pres. e J.º José Pedro Vergolino Adv.º de S.ª desta
 Cid.ª R.ª que tendo visto os novos Estatutos m.º precisos p.º governo
 desta S.ª de J.º de p.º haver de se publicar a mesma era necessario
 convocar a p.ª dos seus irmãos pelo que elles conti-
 nuaõ a que foi unanimiter respondido pelos vogues era justo depo-
 es deos ouvirem-se a sustentacia de lley. e p.º se por em Ex.º de ter-
 minar a que os J.ºs Procuradores de J.º de dessem leudo a os
 Teladores da mesma p.ª este ofaxerem a os irmãos de sua Cid.
 qua ora de lacerando lley de f.º p.º eraõ clamados e p.º a via de lley
 em trinta de Novembro do dito anno e p.º se executou como au-
 verarõ os ditos Procuradores p.º publico e leudo dos Teladores.
 Ca.º de S.ª convocacõ se determinou mais que nos dias
 30. de J.º de 1767. antes de vesperas de tocho de sino em signal
 do dito clamamento. e como f.º vierõ muitos irmãos que a vi-
 tirãõ e ouviraõ de os novos Estatutos. e pelo aida de lley. e born
 regimem desta S.ª de eraõ ser contra direito e bono costume
 assignarõ assignando-se a citar pelo p.º elles contem de que
 f.º este que assignou ad. S.º Pres. d.º Comigo Secretario
 W.º de S.ª de J.º de p.º memoria de futuro. Francisco
 Ferreira de Andrade Barba e sorvi.

Adv.º de S.ª José Pedro Vergolino Pres.º

CLÉRIGOS

Fran. Ferr. de And. Barba

Copia do Edital, q. se flichou na Sachristia
p. se proceder a nova Eleccao nas sob. destar sub-
tada.

Doctor Presidente, e mais Deputados, abaixo assi-
gnados, fazemos saber, q. suposto nas causas que se
representarao ao Illmo. Sr. Ordinario, p. suspender a Eleccao, nos seu-
da prefixos, com tudo, p. que de todo se finalixe, e orguete, e inquietacao
escandalosa q. alguns Espiritos malevolos, com a capa do zelo tem
introduzido, em animos, menos bem informados do Estado da
nova Irmandade, p. evitar estas desordens q. poderao ser bem preju-
diciaes a Conservacao desta Conravel Irmand. se declaro q. no
dia 3.ª feira, pelas quatro ora da tarde q. secontas treze os Corr.
se ha de proceder a Eleccao na forma do Estatuto Velho, e sua
Conferencia e factura, se convocao toda a Deputados, Thezours.
e Procur. actuais, e todos os mais q. votos tiverem, pena de q. nas
votos se praticar nesta materia, e que se determine o Estatuto fa-
zendo-se a publicacao no dia seg. p. 9.ª se buscará se lino, e chamar
a Irmand. Feito nesta Cidade do Porto em 11 de Setembro de
1768. Sob. Sell. da mesma, e monoe signat. Fran-
cisco Ferrera de Andrade Barbosa Secretario off. Curator. //
Lugar do Sell. Doctor Joze Pedro Virgilio Presidente //
Francisco Ferrera de Andrade Barbosa // Joze Barbosa de
Albuquerque // Vicente Ferreira // Bento Goncalves Veloso //
Mamede Marquez das Neves // Theodorio Alvarez Cerura //
Francisco Ferreira de Andrade Barbosa off. Copier, que esta
fidelmente.

Francisco Ferrera de Andrade Barbosa
Secr.

Combranca de protesto p. sero do Sr. J. E. Pres.
Manoel de Hon. da Silva e Albuquerque

12
Evangelho

No qual o referido dia de Setembro de mil e setecentos e sessenta e oito annos de tarde estando na capella maior da Igreja de N. S. Presidente do Sr. José Pedro Vergolino Procurante da C. de esta cidade N. Deputado e mais Joaques Comisario Secretario p. a C. de Leis e Juiz de novo Leis, a quem a assistencia dos nossos Irmãos e mais gente tudo pela lauz e espre cada na foyta do Edital de N. S. a parecer no dito sitio do Sr. Manoel de Hon. da Silva e Albuquerque Presidente e Procurador geral da mesma C. de Leis, dizendo que vio fazer um protesto a quem se lhe desferio que depois de publicada a C. de Leis na foyta do Edital, se lhe ouviria e executada a publicação, se ajuntou a mesma medita para a quem veyo referido Procurador geral e por se for dito que por se proceder a C. de Leis na foyta do Edital velho, e mais pelo novo protesto pela validade deste, por se aclar assignado pela mayor parte dos nossos Irmãos, e pelos que assistiram a convocação quando se leria e acciataria, e obrigando a cada um de lhos pelo que o novo Estatuto Antigo, de que mandou o Sr. Presidente fazer este termo de lembranca e protesto a requerimento do Sr. dito Procurador geral que au Secretario Francisco Correia de Andrade Barbosa e Cruz, e assignei.

N. Sr. José Pedro Vergolino Pres.

Manoel de Hon. da Silva e Albuquerque

Carilado de Santa q. Curruvew o M. N. S. D.
Manoel Corr. Campos, Vigor. gal. e Provind que esta
Servindo neste Brigado.

Amo S. P. e
S. P. S. Pres. e Vigor de Mera da V. J. m.
da et summa de N. S. D.

A Vozes de tempo tao pernicioso estas clamando, e incen-
sante m. atodos os brasony pios, e salubres q. se corrarnos
ao Altissimo em fervorosas e circundantes oracions, e preces,
p. q. que apleguo o Vigor do tempo, em que castiga nos cul-
pas e castim, recomendo a V. S. que mande fazer em a. g.
da d. m. a preces, que em simi ventos larra a porta o Ri-
tual Romano, e bono e Santissimo Exposito no porta do Sa-
crario que em curram a mandia que se lortai quatro do
Corrente mes de outubro e finlurae no dia Sei do dito.

e ha N. ordena partiupé a V. S. esta noticia,
p. q. q. de N. S. D. Carta 3. de J. m. de 1768 — Dev. S.
Respetivo e ven. — Manoel Corr. Campos —

Continuou na Sé e mais Jarejas desta cidade a: precuialle
doze de dito mes na forma Sobre dita Ordenada e neste dia
louve prociua do m. serido d. m. a le Caluda de Mon-
tigue que a lo m. parhou o d. m. sabido samera, e Robora fle-
ro, e m. unidales, e preparias N. S. D. e m. serido dar tem-
po bono para seuster os frutos de terra de que se esta Lem-
branca de S. P. S. D. Ferrira de e m. serido de m. serido que
a assignei.

A Par. Corr. de m. serido, e m. serido
Ser. —

Cópia da Carta da Camera, para as trez noites de
Luminarias, e Epiqueix, em festejo da venturosa noticia
do Felis Nascimento da Serenissima ^{ma} Infanta.

M. R. S. J. Presidente,

Demos determinado, festejar a venturosa noticia do
Felis Nascimento da Serenissima Infanta, com trez noites de
Luminarias e Epiqueix de Sinos Succenios, q. haõ de principiar
naõ presente dia, vinte do Corrente, ena tarde do de 23. do mesmo,
se cá de Cantar o Te Deum, em accão de Graças, na Sé Cathedral
desta Cidade. — Esperamos que Vna merce etõda a sua
Amãdade, concorra com o que lhe for pãvel para esta funcaõ,
enã do seu Servico, Seremõ tamẽem muito prompto. Deõ
quãde a Vna merce muitos annos: Parto em Camera vinte
de Dezembro de mil Sete Centos e Secunda Coiza —
Melchior do Amaral = Serenissimo Leite Pereira Pinto
Queda = Iõze Cardoso de Carvalho e Tonuca = Dom.
Antonio de Noronha Meneyza Albuquerque Thello =
Francisco Antonio Leite Freyre de — — — — —
Roberto da Fonseca Seres asir Copiar e Estã fiel

Roberto da Fonseca Seres
Secreto.

= 1768 =

Copia da segunda Carta da Camera para a Provisão em acção de gratias do Feliz Nascimento da ^{ma} Serenissima Infanta.

R. M. J. J. Presidente.

Per sa feira de tarde, vinte e sete do corrente, determinamos continuar em tender a Deus as Graças, pelo Feliz Nascimento da Nossa Serenissima Infanta; com a Solemne Provisão, que cá de sahir da Sé Cathedral com o Santissimo Sacramento, e Sermão ao Ceusker, com Cepiques, e petições de Luminarias na route antecedente.

Esperamos que Vna mercê concorra da sua parte, e com a sua assistencia, por ser esta função do Serviço de Deus Nosso Senhor, e de sua Magestade. e com o ar do seu Serviço, nos achará muito prompto. Porto em Camera vinte e quatro de Dezembro de mil sete centos e oitenta e oito. — Doutor Joze Paulo de Souza — Termino Leite Pereira Pinto queda — Joze Cardoso de Carvalho e Fonseca — Francisco Antunes Leite Pereira — Roberto da Silva Souza e for Copias e está fiel

Roberto da Silva Souza
Secretario

Copia da Carta do 1º Ordini. pels Obis
do 1º de Maio de 13º

14
Evang.

M. R. S. Inid. da Gr. de S. J. da Campina.

Illustrissimo Senhor Governador deste Estado sem
destinaro ordinat 4 e 5 de Maio de 1693, p. nullo e se
lebrarem na Gr. Cathedral as Exequias do 1º de Maio
13º q. da Gloria Raja, e esta Noticia, em ordem a S. J. da
participa a S. M. para que logo depois de principiarem a obrar
as Exequias da S. M. obrar tambem as de sua Gr.
na forma devida e costumeada. De quando a S. M.
fiquem assim de 1 de Maio de 1693 de S. M. e se
citos Venerados e Ex. M. Manoel Fri. Campos.
Cu. S. J. da Campina.

S. J. da Campina
Secretario

Salvemem D. de S. J. de 1693, tendo memoria bendida a
Cern. chamavane antes q. Papa e Cardinal Rezzonico, era
Financiano nascido a 7 de Maio de 1693 e Letto Papa
a 6 de Junho de 1758

Copia da Carta do Sr. Ordinar. da Exaltada
Enoticia do Sr. P. Clemente de S.

M. R. Sr. J. Presidente Comar. Deputado

Esse Sr. Governador de este Bispado, por Aviso
do Sr. Secre. de Estado dos Negocios do Reino, da
Exaltada do Sr. P. Clemente de S. a Cadura de Sr. Pedro
mede homina tambem praticipe a Sr. M. p. que se digne
Conformarse com a Sr. Se Cathedral nas Lumina-
rias e de piquez mediana Enouty de hoje e de amanha e
Dom. 16 de Junho de 18 do Corr. q. se ha de repetir com aplau-
zo da Ellia de hum Principe da Gr. tambem nos dho
Esp. q. nada ultimo de dho Sr. Se de celebra. Nino
Quarta Comarca de grana, e de Par de Sr. Deum Lu
damus, dho contra laccas praticada na Sr. Catho
Oral, mandara Sr. M. neste dia dizer a Colheita nas
Abiny a Sim Cantada com Exada pro gratiarum
actione. Deo guarde a Sr. M. m. ann. Porto 16
de Junho de 1624 de Sr. M. Amigo Nino de
M. R. Sr. Campos. Cu Alberto da Sr. M. R.
a filypian

Alberto da Sr. M. R.
Secretar.

Foi elicto Com. de Mayo de 1769 ante, Cardinal Gan-
ganelli, nasceu a 31 de Abr. de 1705.
Foi sapento do Obito a p. 35 p.

Para Braga.

15
Evangelho

N. R. D. Dom. M. Paes Ferr.

Seu Amigo e S. como Sec. da V. Arm. do Sa-
coto dos Clerigos Pobres desta Cid. Semefaa p.veius notizia do
em como se quer vender, ou dematar o meyo Casal cito na Freg.
de S. Sylvester de duas Jgr. do termo e Com. da Freira, de que foi
passuidor R. Alex. Jacome da Veiga. e por haver noticia qm. in-
tentou ser a frontado, quando se vendesse ou demata-se o meyo
Casal, e esteja em termo de fho. por este motivo se peo V. M. me
aviso se elle continua o intento, e quando assim seja, pode conti-
nuar Procurador, q. que se p.veia desta Secretaria da V. Arm. do Sa-
coto da venda.

Se dao por cada alqueire de jam tercado que Saovim
tef 2000. tem maior praso de venda duas Galindas, e 2000
em dinheiro, de Lutuora ou de alqueires, e duas Galindas, ou 2000
por ellas, estas ou mais e brigados por a venda de fho. da
Freg. de Freixo de S. J. Legras, e tem dominio de deo eum.

Se o que se me offerreu dixer assim a quem
desejo por quem S. Nono S. de fho. e memoranda
no seu Serviceo. E Guarde ad m. m. ann. Porto 10
de Maio de 1770.

Pape
Luzboa.
Muito R. S. Antonio M. Pinto.

Receba advenim. com o gosto da sua que fute saude
e de continuada p. mandando no seu serviço.

Rei Joseph Pinto, que o Sr. Salvador Fern
cum testamento nuncupativo in scriptis sem a prova de por
ser muito legado a sua morte: quiz de reduzir a publicã forma
como elegam a ley novissima, semão julgou por tal, p. o seu
que entã era, e se crever de seu junto, e ser tua testemunha
Deputado entã actual, de que se apertou, e está na conclusã
porem fuamos sentidissimo de fazer pela Vtima Ley novissi
ma declarar ser antecedente o p.rito della a favor da p.ria.

Segundo anot. q. em lo intitulis por Lord. dos
bens que se julia de laey aoy seu parente da Torre de Mon
corvo, e doj movey a esta Arm. que aoyrex. na valem de 600.
e de tr. minou mais, que odinã q. se lhe a se, e se se f. fo
toy os bens de Alma, esta Arm. de se brigaria amandã de dizer
Eua Missa Semanaria conforme sua tençã, cuja quantia
estã aoyrex. em 650 de 6000 p. ou maior ou menor.

Em lo. aoy. Vm. advenim. p. a instituiçã
do legado, se p.rixar sup. lias a sua Magestade na
p. de esta Arm. entrar ne se de quorim. sem a se f. e on
sentido de propinquos parentes, p.oy p. concluir outra concej
p.ã, o representamo a El Rey, e está o Reguorim. m. adri
antado por se reformã da ley e de este modo satisfaremo m.

Cuidos, de que estamos encarregados, e assim
 a jurar esta Irmandade, que v^m. se arrocinha a le^{es} f^{es}, e
 derijencia sendo v^m. servido, que a vontade do ^{ces} Bastador
 se execute, e em tudo o que for do gosto de v^m. ^{ces} estamos certos
 q^a. a sem obrar

P. Guarde v^m. m. ann. ^{ces}

Porto do de Maio de 1770.

Carta do Cabido
 P^o Presidente

O grande gosto que recebemos com alegre noticia
 de N^oro novo Prelado o Exm. e R^o. Sr. D. Fr. Alexio de
 Miranda Henriques, q^a. foi servido nomear nos a su
 quista Providencia de S^a Magestade Fidelissima nas
 obrigaç^{es} pedir v^m. nas a jude a render as graças a D^o. N^o.
 S^o. pela incomparavel felid^e deste Dis^o. q^a.
 nos aompanhe nas demonstraç^{es} de Obsequio publico, q^a.
 a speramos de favor de v^m. cuja Per^o N^o. P^o Guarde
 Porto em Cabido de 24 de Maio de 1770

O M. Escola M. Barb. ^{ces} de v^m.
 Martinho Lopes de Moraes Al^o.
 Luiz Brandão Ser. de Laenda

Pa. Com. e Am. J. P. B. Alvaro de Villar. Henrique.

mo

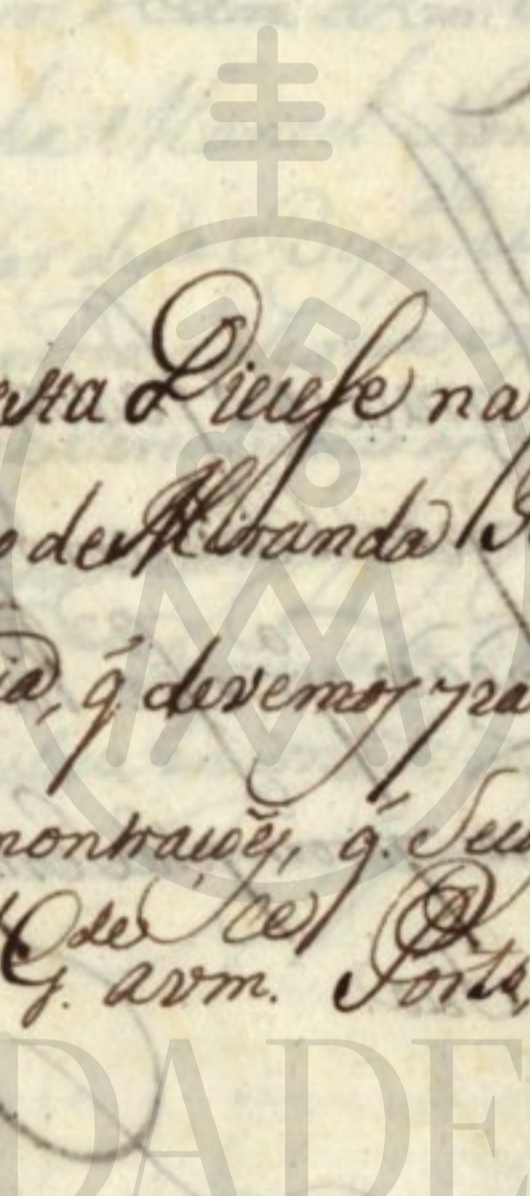
Ver. mo J.

A Mesa da Arm. de Socorro dos Clerigos Pobres

bem que socorrida da Divina Providencia desta Cid. do
Porto, formandoda mais profundo desquite seguras ascen
coij p. chegar aos pes de V. Ex. ca. ahi se representa, que
a faustissima noticia da felicissima, e gloriosa Eleicao de
V. Ex. ca. de tal forma encendeu o nono Coracao de alegria, q.
justa m. ambuoso p. se nao sair do peito, a nao queri
ad communicar nem inda as proprias respiracoij, a nao
serem estas precizas p. animar os preclaros Elogios de
altos, e incomparaveis talentos de V. Ex. ca. que constituem ob
jecto tam respeitavel a todo o Mundo. E selua justa sup
plua e Especial Lizenja a todo o grande, por que se da ex
ercicio a sua benevolencia, admitta V. Ex. ca. a nova, que con
ziste em que se digno de glorificar o nono Livro com o
nome de Novo Arm. Graça e honraria que sempre
de vem aos Ex. ca. Antecessores de V. Ex. ca. p. que assim
inspire mais vigoroso impulso nas novas Oracoij com
q. logaremoj incessantes do Altissimo encda a V. Ex. ca.
dos Divinos don de sua Graça, e q. de sua nobelissima
Perioa por largos, e puros puros annos. Porto em Mesa
30 de Março de 1770.

Carta do Senado da Camara de Salvador

Amo Sr. Freixo


 Feliciao Jr. esta Diuise na jornada de
 Exm. Am. Sr. D. Br. Alencar de Miranda Henriques
 e de ta q. contentam, e alegria, q. devemos participar
 arm. Jr. conhorrer com a demonstrao, q. se oturna
 em simi Nante orario. Jr. de Sr. D. e Cam
 ra 14. de Abril de 1772

Jeronimo Leite da Silva Guedes

Jose Cardoso de Saes e Souza

João Ant. Leite Jr.

Cópia da Carta do Em. Sr. B. eleito D.
Sr. Meye de Mir. da Henriques

^{es}
nr. que formão a meza da Irmand. dos Clerigos p^o
Ires no Porto.

Agradeço o favor, que esta Ilustre Meza me
faz nos parabens, com que me buscao por occasiao de
ser mandado p^a este Porto, em que a mesma Ilustre Me
za aulana prompta sempre a minha vontade, p^a q.
for da Sua.

Guarda a v^m. p^orm. ann.
Luis de Brito

Lisboa 10 de Abril de 1770.

Or. el. d^orm.

Sr. A. Bispo E. do Porto.

Sobscrito
A Ilustre Meza da Irmandade do Socorro dos
Clerigos pobres.

Porto

Noticia

Por avizo que veio a Secretaria desta Nova V. Am.
 em 8. de Julho de 1770. em q. noticia se fora sua Mag. Fidelis-
 sima o Sr. D. Joze o primo. Sendo nomear p. Bispo de La-
 mego, Coadjutor, e futuro Sucessor o Exm. Sr. D. Nico-
 lao Joaquim Chotel da Cunha Manoel Nono amabilis-
 simo Prelado Gov. Vig. Capitular deste Bisp. e Nono dignis-
 simo Armao, o qual foi auido com toda a alegria, e p. se fazer de
 mostradas de Jubilo por tres dias, e ser puzadas as Sinas com lum-
 narias grandiosa, e Band. e fins tirados os pedras do costume
 foio Nono Muito R. e D. Deputado, e mai. Menresia
 da e para benyao. Uns q. auidou benignam. mo. e mandou egra.
 deito, da ateneas, q. obrama, sendo no q. primo. que com-
 poma com o festejo.

IRMANDADE
 DOS
 CLÉRIGOS

Carta Curia a penna abaxio delamda
Relig. vno Com. de. B. 16

Amo 1790. D. Inyph. R. de. Inoa

Com. das gloriosas qualid. raccas de hum agradiuim
q. nao so de ipse sumabm. auroz, ag. leube obeneficio, mas
tam bem enobrene combiazos, predicadoz aque m. d. fed.
por que nam. ^{mo} gratificand se multiplica agradi.
Pty. das legitimamente v. d. r. mo. e bny. sachava
esta M. de. a resp. de. d. e. d. u. a. d. m. a. d. m. e.
D. ca. Ino. d. mas agora de m. a. u. p. d. u. a. d. m. a. d. m. e.
com a d. l. a. d. a. d. e. s. r. q. o. p. e. n. e. t. r. a. u. v. i. v. a. m. e. n. d. e.
o. r. m. o. n. a. c. o. r. r. u. i. o. e. s. s. a. n. t. o. s. q. u. e. d. e. m. a. g. a. d. o. s. e. a. m. d. i. u. i. d. o.
burcaõ adqum de la d. q. o. n. a. s. o. n. a. i. z. e. s. t. u. r. v. i. o. n. a. s. c. a. u. s. u. l. a. s.
O. d. e. u. l. s. e. n. t. i. m. e. n. t. o. s. C. p. a. r. a. s. e. u. m. M. a. i. s. S. o. c. i. o. s. i. n. e. p. e. r.
p. u. a. z. a. s. e. x. p. l. i. c. a. m. o. s. p. o. r. l. i. n. g. u. a. s. d. e. b. r. o. n. a. d. n. o. s. o. b. r. e.
q. u. i. o. z. o. z. s. i. g. n. a. z. q. u. e. l. l. e. O. n. a. n. d. a. m. o. s. p. r. e. z. C. a. g. e. r. n.
d. e. m. o. s. d. e. s. e. r. m. i. n. a. r. o. N. o. v. i. a. d. a. p. a. l. d. e. l. o. s. r. e. v. i. d. a.
de cum officio m. a. d. a. g. r. a. s. a. n. t. o. s. u. a. p. e. l. a. m. e. d. e. q. u. e.
s. e. m. n. e. l. l. a. N. o. v. i. a. d. a. d. e. l. e. s. p. o. r. d. i. l. a. t. i. o. n. e. z.
a. m. o. s. P. o. r. e. l. u. n. d. a. r. i. a. d. e. s. d. e. l. e. g. i. s. l. a. t. i. o. n. e. z.
A. V. l. b. e. j. a. a. s. m. a. o. s. s. e. u. m. e. s. t. o. r. s. e. r. v. a. s. R. o. b. e. r. t. o.
D. A. n. n. u. c. a. P. r. e. z. S. u. r. e. d. a. r. i. s.

Resposta da Religioza D. Jozeza Rosa Pinca
à Carta que Elle escreveu.

R. P. Roberto de Almeida Pinca.

É certo, que Empeitos Nobres, se acham
comunicados generozos. E por isso Nena Nena, há qualis
tam hereticas, que praticas aboatant. com que meu
Irmão, e N. de jezans, saumento de ma Iria. Ceu
fio tam brigada do Caritativo Supragio que N. de
R. de P. Lira am. Irmã, que Nena deixou a
O viver. Na minha memoria, este Obsequio, agora
se dizis N. de P. me facas de servir de meu dimittido
prestito que dedico ao Ordem de N. de P. que de
1770. — De N. de P. — Oradora em uile brigada
D. Jozeza Rosa Pinca

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

20
Evang. 11

Resposta do M. J. Pedro Vergolino á car-
ta que se lhe escreveu.

R. do Sr. Secret.^o e Conservador.^o

Como Sua Mage.^d já concedeu Ecurro á S.^a Apo.^s
Enviei a sua carta para S.^o para ver se eu. N.º para
a de Roma assim correspondente, João Patrício de Gama,
M. J. do D. da eleição, am. p. por diante do S. J. do
suplica p. a S. a. e suspensão como Indulgência plenaria, e
am. p. que oia a carta do S. J. que deu quatro mil
ann. Cricyra 28 de Junho de 1770. P. N. M.
Muito Veneravel — João Pedro Vergolino.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Carta do Provisor do Bispado.

M. R. S.^o Presidente da Junta dos Clerigos.

Na tarde de hoje 18 de Corrente, pelas tres horas
da tarde, ha de somar posse deste Bispado o Ex.^o Sr. Bispo
Governador delle, com procuracao do Ex.^o Sr. D.
Fr. Aluixo de Miranda Henriques. Em nome do
dito Sr. Logo a N. M. pedighe a companhia a Cathedral
em todas as accoens da Legria, respectivas ao legend
acto, honrando-o com a sua assistencia, mandando igu-
almente, copiar as Simos, e por Luminarias, na noite
do mesmo dia. Fize carta para dar parte a N. M.
aquem se les guarde. Porto 18 de Setembro de
1777. De N. M. Amigo e Nuncio do
Manuel Ferreira Campos.

DOS
CLÉRIGOS

Carta do Senado da Camera de Salvador

R. Sr. J. P. Presid. da Armada das Ilhas e Baías

Antem se fez notorio a vossa Magestade, e a vossa Magestade
Mag. J. da Am. de Marquês de Pombal, e
Conde de Oeyras. E do Reyno se deve a legar, em
vez premiados os destituídos mercedarios de sua Magestade,
que se tal m. sempre se sem descanso no augmento e
conservação do bem publico: E por isso se cogamos
festeje com nosos, e se bem merecidos despachos, mandam
nos fazer nestes tres dias, todas as demonstrações de
fidelidade. E do em la carta de 22 de Setembro
de 1764. Por Jozé Paulo de Souza - Fran.
Luz de Freyre - José Cardoso de Carvalho - Con.
ceca - Pedro Henrique.

DOS
CLÉRIGOS

Noticia

Com grande alvorço avarinte edoux de Abr. de 1770.
ficou esta Cidade, com a chegada do Ex. S. P. D. Fr.
Alexis de Miranda Henriquez al.ª nova de Gaja aonde
se apeou, e fez suas Orações na Capela de N.ª da Pied.ª. Foi com-
prometido a p.ª do Ex. S. João de Almeida e N.º de Pen.ª
General, e J.ª da Just.ª e por outras Personagens de prim.ª
graduação, embarcando-se no Bregantim, e foi a deixar
a Residência da Quinta de Santa de Linha de Religião
Dominica, em 2 dias de sua viagem. Seletoiu-se a Paes
desta cidade em 30 de Abr. de 1770. onde se fez entrada pu-
blica habendo de Habito Militar a elle a Capela de N.ª
O. e Agudo em 1.ª de Abr. de 1770. e para mandado-se de
Pontifical foi enobrecido por Prebenda desta Diocese
pelo Ill.º Cab.ª. e Camara. Habito provincialmente
por viam brevissimam pegando naa varas de Indio, e Juiz
Miradouro, e asiente de Choro, Communião. e Congregação
as entrar da Porta al.ª. Secando-se a Versiulo Ecce sacer-
dos magnus &c. Neste dia, em 2 de Abr. seguinte ouve-
ras Epiquiz e luminarias, em q.ª. se deu a 1.ª. a 1.ª. a 1.ª.
Torre. O novo Príncipe de B.ª. de Manuel de Almeida
sustinho com a Voz de Henriquez, e fraz de J.ª. a 1.ª. a 1.ª.
S.ª. q.ª. agradeo da 1.ª. a 1.ª. e Sufferetes no q.ª. probac
a 1.ª. a 1.ª. &c.

Copia da carta Escrita á Communid. da Curaria.

M^{to} R^{to} Sr. Subch. Presid. emay da Communid. da Curaria.

Com esta Veneravel Tramação, tem ordenado a
 Companhia no seu Esquife e corpo do M^{to} Ab. de
 Santain, Polho de S^{ta} Cruz da Dura, q. desta Ig^{ia}
 cha depositar na tarde de hoje, legama a S^{ta} M.
 Dignem tambem a companhia do dito corpo á sepultura
 vista e aviso indico q. de S^{ta} M. Leubem. Per
 quade a S^{ta} M. m. ann. Porto e S^{ta} Maria
 8 de Jan. de 1771 De S^{ta} M.
 Atencio e affectivo.

C. Revista

M^{to} R^{to} Sr. Presid. emay da Curaria

Esta Communid. da Curaria, foi esta manhã convidada
 da parte do M^{to} Ed. S. Brigido D. Ant. de Lancaster
 q. a companhia e corpo do M^{to} Ab. de Santain, e delle
 offerecer a faxella promptam. annuo tambem, q. em Nobili-
 tima Trm. aertie ad Enterra, na forma q. costume
 fazer aos seus Trm. Como agora novam. nos legas da
 sua p. se seguimos n^oo salutarim embeducul^{er}
 e se dar q^odo embudo. Per q. a S^{ta} M. m^{to}
 ann. Porto om lab. da Curaria 8 de Jan. de 1771.

Chripim de Rocha,
João Salgado,

De S^{ta} M.
Comaiz atenta Venerar.
Fran. de S^{ta} Maria.

De Summa da Camera
N.º 1.º J.º Presidente.

Por aviso da Secretaria de Estado J.º S.º May.
Servido, participamos que D.ª Sinha chamada para
a Sua Santa Gloria a Seren.^{ma} J.ºª D.ª M.ª Fran.^{ca}
Dorothea Maria Pl.º de l.ºm.º meiz pelas 5.ºas e hum N.
datado ordenando que nesta Cid.º de S.º Paulo
aquellas de monist.º de l.ºm.º que se costumam pra
ficar em semill.º de l.ºm.º e que se fazem proximo
a l.ºm.º p.º e.º assim mande tambem executar -
N.º D.º de l.ºm.º de l.ºm.º anno. Porto em Camera
26 de Jan.º de 1774 - Termino de l.ºm.º de l.ºm.º
Pinto queda e osz Cardozo de Carvalho e l.ºm.º
Fran.º Antonio de l.ºm.º de l.ºm.º

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

N. N. S. S. José Pedro Vergolino.

Meo amigo e Sr. Hoje me deu a ver carta do
V. R. de V. Sr. José Barbosa de Albuquerque, della Real Audiencia
nos Com. de V. na sua Expressão, a manifesta Equivocação, com
que em Roma se fez a Suplica desta Ordem. do Sr. Jo. de
S. pois pretendendo nos

1.º Largar e nos em todo os Sabados do anno com Indulgençia plenaria para todos os Cris. que nos mesmos
Dias visitarem a Igreja da Anunciação de S. M. de S. Jo. de
S. Phillippe N. Sr. desta Ordem. do socorro dos Clerigos
Pobres da Cid. de Porto.

2.º Alvar. Portatil p.º de V. Sr. Joanna em qual quer
Sella su quarto da Residência que está anexa
à dita Igreja, quando succede aver queixa a Condiç.
ção de algum Tom.º Eclesi.º Secular, ou
Comensal, ou por qual quer outro incidente que
ponha a Cont.º de

3.º Licença p.º de V. Sr. de celebrar Missa no Alvar da
Caxa do Hosp. em o outro da Enfermaria, que foy do
Seacha Grad.º de V. Sr.

4.º Absolviç.º geral Papal nas quatro festas do anno
do dia em que se celebras a Anunciação de S. M.
de S. com o titulo da Anunciação da Virgem da Ordem.
de S. na Domingo infra su dia 8.º dada pelo Cruz.º
ou quem secularmente servir ou Delegado de algum d.º de

5.º Indulgençia plenaria com absolviç.º na Oraç.º da
Morte, p.º de V. Sr. Eclesi.º Secular de S. de S. Jo. de S.

pede-se mais de novo

6.º Poder os Altarex da d.º Igreja. privilegiado, e sem
accensio, celebrando-se Missa nelle por

por e Irmasz dada Irmandade su Estranho.

7º Celebrando e Prad. sup. fixer suas Lezy pder
ser Presbitero assistente.

8º Indulgencia plenaria p. do doz or Tom. q. entrarem
nella Irmand. media Congue assignarem de anno

9º Indulgencia plenaria de doz or Tom. q. acompaña-
rem or Cantos de doz or Tom. q. assistirem as festas
de mai actor da Irmand.

Expta sacrosanta, mas vem nada de que No memorial
su Carta que da Secretaria de Leões a R. deq. estamos
conjug. ep. Noo dicit de doz a adinda, parca Carli meiro
de noz apediz al. q. ser adonde de doz. a Roma
fazor a Suplica de doz Ex pto, in perpetuum, e ma
ad septimum: Serde de. este Orismo e o
pui fiadoi de abrenunciada benignid. de doz. e que do-
mamus a sou Franca delle dar Santa Confido, corrigi-
canda de Noo reconhecim. por dantes affecto q. o
sem a nova Tomd. Noo de a. de a. de conada
saude, para q. a. de doz sua Noo porca. Noo
de a. de doz de abril de 1774. De N.

Manoel de Almeida. Feiz Juror em p. de noz.
Preid. de doz. de doz. de doz. de doz.
Seco.

Resp. as duvidas de Antonio Galiz, feiz juror em p. de noz.

No N. 2º naõ scto. alexao supra q. se qual q. mal contagio
zo, po de ser q. virumse dou, enaõ ser juizo e harom Nam. Enger
maria, e sem Separadoj p. sic sifenerom, enaõ serom q. scto. p. noz.
do sea agrem.

N. 3º enaõ po de ser q. virumse dou, enaõ ser juizo e harom Nam. Enger
maria, e sem Separadoj p. sic sifenerom, enaõ serom q. scto. p. noz.
do sea agrem.

No 7º celebrando e Prad. sup. fixer suas Lezy pder
ser Presbitero assistente.

N.º do Sr. Benef. Ant.º N.º Pinto.

Meu Sr. Serafim Dom. do Monte me apre-
zentou huma Carta da estimadissima Pessoa de Vm. em
q. he pedia informacao do q. tinha obrado esta Ven. Arm.
sobre orbeny, q. fuzas do Sr. Nono. Amão José Pinto, enão
obstante estas confusões q. Sobred. se supproem ter
avocado a Vm. he a reverso o q. em he agora setem obrado
q. he: Orbeny de lay or estas q. uniuindo a Herdi. ou Legat.
aq. od. defunto or deipou, por am odint. Emobilis ain
da que tenue ja n esta Arm. e esta em ti. de le particao,
e q. se deu ad encrever a Sim odint. como or tante, se pro-
testou p. p. do Sr. Seu Thio Vm. e por isto mandou o
Juiz q. se avaloanem, q. suppunka fazer logo divizeo in
specie, por em a Vm. conveio ou p. melhor dizer nao
duvida se rematem, q. se ajuntandone odint. da Lemata
e com o liquido se faz a conta melhor a o q. p. estenura
cada luma da p. Como nao tinha ma, outro modo p.
defender o q. toca ad Sr. Seu Thio e Sr. Joao C. da Cruz
e Vm. houve p. se ajuntar a sua carta, encria a
meu antecessor o Sr. Roberto da Fon. Correy por em p. se
melhor do modo judicial p. a Vm. e ad Sr. Seu Thio
mandem tua cessao do q. he p. de tocar a favor e benefo
da Alma do mencionado defunto. p. esta Vm. fuzas com
a cargo de satisfazer em p. o q. o testador se minimava

Na sua disposicao, visto se achas nullo o Testam.
 emaj thesuplico abrevio. pela mora, q. pode haver, me
 parece melhor sera a sobred. cencia se seveva em Nota
 emandar o transumpto, e sendo por mais proprio mentela
 do Leonhuida Jr. Fam D. G. avm. m. s. Compelia
 cause. Porto e Secretaria 4 de Mayo de 1775.

A vinteo sobred. Serafim Dom. do Monte Emca de luro
 do Dom. do Vale na lua do Mercadorey Liv.

Rmo 1º Presidente da Irmãd. dos Clerigos.

O Ex. R. S. Bispo e Sr. D. Fr. Auxio
 de Irmãda Henriquez se acha com augmento na sua
 molestia.

Particeps a Bm esta noticia q. mandar fazer
 precy a que sem dada principio a cathedra.
 P. D. B. avm. m. s. ann. Porto 8 de Mayo de
 1775 // D. Bm. // Affectivo Minerador // Ma
 noel Ferruzza Campos.

Pmo Sr. Presidente em sua Repub. do

Participo a V. M. de parte de meu Ilmo Cab.º
que Deo N. Sr. Sei servido chamar á sua Santa
Gloria a Ilmo Exmo Armo Sr. Bispo D. Fr. Manoel
de Almeida Henriques que se há de depositar no dia
14 do corrente no Convento de S. Domingos em
mesmo dia de tarde espera a V. M. Cab.º B.M. com
a sua honra. Na manhã cantas em casa com seu
Nocturno que lhe tocar, ep. que V. M. achará prom-
pto. Ordens meyas decaer. Conferindo a mais honra
que B.M. praticar em suas occasioes, eucharistia am.
obediencia prompta. V. M. dar q. q. a B.M. de
quem sou o Ilmo Sr. Manoel de Almeida
Antonio Martim de S. Paulo.

IRMANDADE

Em 8 de Mayo de 1774 antes q. vier a carta de S. M. R.
Sr. D. Provisor M. Fr. Campos, mandou a Ilmo
Cab.º de A. Ant.º da Novos Capellão do Coro da S.ª
dizer ao novo M. R. Sr. Provisor Manuel de Alm. Cons.
p. q. esta S.ª Irmd. segue a Cathedral nas Trece, q.
por tres dias adia de fazer pela Saude Espiritual e tem-
poral de S.ª, e pela bem da Igreja, Com effeito no
dia de amanhã, emadon a seguinte e continuará as Trece
no Altar de S.ª Sacram. tendo o Tabernaculo de S.ª aberto,
aq. adeste o S.ª Cruzada com Pluvial do S.ª edine as Oraci-
oens Cantadas de S.ª de S.ª com sua Padroeiros

Noticia da q. obrou a Tom. na morte
do Ex. mo R. mo Sr. Bp. D. Fr. Alexo
de Miranda Henriques.

Noticia 13 q. era Segunda feira, pelas 8. Oras da manha
De Mayo de 1774 faleceu com todos os sacram^{tos} com a assist^{cia}
do M. Cab. de Brigos e Relig. do Ex. mo R. mo Sr. Bp. desta
Cid. D. Fr. Alexo de Miranda Henriq. Relig. q. foi Domi-
nico neste Reyno de Portugal, edipou p. Ler as Ciencias, p. a
Esa Escola da India, onde sedemora em q. em simu Philosophia
e Theologia, e chegou ao grao de Licenciado, voltando p. a
p. a alguns q. por insinuacão Real foi Governar o Arceb. de
Braga pela morte do Ex. mo Sr. Inf. D. Joze de Brag.
Arceb. Primax, e deste Governo foi Cheyto p. Bp. de Mir.
e sagrando se tornou Bp. e foi b. aucto p. a sua Diocese, em que
Ecclesia bastantes annos, deste Bp. p. a a Corte de L. cha-
mada pela Magestade eahi foi Cheyto Bp. desta Diocese,
e vindo se a Bulla de Roma do Ex. mo Sr. Clem. 14. p. a a
Cid. e p. a sua Obraada como se refere neste q. 13. q. se
certam. e nele determinou ser sepultado na Igreja de S. Thom.
de frente do Altar de N. S. do Rosario. Noticia seg. que
oraõ 14 de Mayo, em offe^{cia}. da Carta q. se f. do M. Cab.
foi esta Tomad. e p. a a Bulla de Roma do Ex. mo Sr. Clem. 14. p. a a
onde estava a Carta q. se f. Bulla em hum Caixaõ hum Or-
nado Pedro de S. Sebastiao, sobre o Castrum de Brigos e as S. de
Chapeo, e junto p. a Mexa com a da Durinha e Ex. mo Curibulo
e Nabeta p. a Responso e traç. a Carta q. se f. e na ante.
Bulla de q. se f. e celebraraõ Minas. Neste dia de manha
por ordem do M. Cab. f. a das Sinos f. a de a lida
e Clero com os seus Parochy, cada hum offe^{cia} ap. do off. do
Deputado que se f. e de a de as Comenda. de S. Mundi-
cario, em q. obrou a do Sr. Agost. de Calay Mariam de
da Nota Tomad. officio e prim. do f. e e Responso
no fim cantado pelo f. e do Sr. Tom. e de a Comenda de S. Sebastiao.

o Sobred. M. A. Presid. q. foi ade Deus qui inter Apollos
 paramentada de Ch. da P. Luvial que se achava na m. ma
 Salla q. ficou e M. da Cerimoniaz do Cab. e de outro mais
 que era preciso p. Este acto, intrigando se a data Formas
 Casa Menino, os Novos Coro hua Vella de Cora de m. ma a la...
 de ipsis Cantou a Muxica 2.º. Enpono a q. exponeu a m. ma
 Form. edine a Oracio Absol. em Presid. paramentada
 na forma Sobred. e cativando se a nova Formas q. esta
 q. r. continuando as M. ma Com. ed. e p. do S. Pedro
 da Moute, foi o Cab. com M. ma Canonical p. conduzir o
 Corpo da Salla p. as Andas, com effectos a m. ma e observando de
 quando a Cadaver dentro de hum Caixa, e p. do m. ma
 Siveira magnificam. e m. ma, e de m. ma. Continuando
 o Enterra. hia prim. 100. Clerigos de Capas montados
 com Vela a ceta, sequias e M. ma q. com vara al-
 gado, Curio. em m. ma q. do Ecclesiastico com ducto Tiquento
 Dip. de M. ma, Vigario q. al. S. Pedro. Sequias a d. de m. ma
 com a Cadaver, a d. de m. ma m. ma m. ma q. do m. ma
 fuzendo as v. de S. Pedro, em m. ma m. ma m. ma
 Brigada. de Ant. de m. ma que se leva as Chaves
 do Caixa, e m. ma sugar a familia de. E. e tambem
 com ducto Equitico. Chegando que foi o Enterra. de. D. m.
 se achava supra o capitulo de m. ma e de m. ma
 Caixa e conduzirao li a V. de m. ma m. ma m. ma
 Parimha. Nodia q. com m. ma q. de m. ma
 Clero Com. ed. de m. ma e de m. ma. Officiario
 os quatro Esp. de m. ma de m. ma m. ma m. ma
 m. ma que se seguiu por m. ma q. m. ma m. ma
 Com. Cadaver p. o Capitulo de m. ma m. ma m. ma
 S. Pedro na q. e m. ma m. ma m. ma m. ma
 m. ma de m. ma m. ma m. ma m. ma m. ma
 Finalm. fuzero as m. ma e Regim. m. ma m. ma
 m. ma m. ma m. ma m. ma m. ma m. ma

Tinha este defuncto mandado fazer p. do m. ma
 Provir. M. de m. ma m. ma m. ma m. ma m. ma
 de m. ma em 21 de Abril de 1773

Carta do Ilmo. Cabido por seu Senr.

Do Sr. D. D. Gregorio da Silva de N. Sra. de Trunçães de N. S. de
rigor sobre.

O Ilmo. Cabido tem determinado nos dias 26. de tarde, e 27.
Lemanha a doror. mex. q. se celebrarem nesta Sgra. Cathedral
com a virtencia dos Prelados Regulares, e suas Religioes, as
Ceguias do Sr. e Sr. D. Sr. Alvaro de Miranda Hes
que a gloria seja B. que foi de N. S. de
Ilmo. me ordena participe a v. m. esta not. nao seja q. nos
ditoz dias o faco obrar or. sinoz de N. S. logo dispoer de N. S.
cipiamos ordas. Se, may tao bem q. q. com a Sr. de
Korra a este Solemne, e Catholico acto na H. Levada, e contum.
D. q. de Ce. Porto 24. de Mayo de 1774.

IRMANDADE DE N. S.
M. Servo e Venerador.
DOS
CLÉRIGOS
Do Sr. M. S. S. S.

Noticia do q. se trou nace no off. do Ex. cel. S. Fr. Alirgo de
Miranda Henriques.

No dia 26. de tarde Dominga da hinda de Mayo de 1771.
sahio a Nona Irm. da sua Igr. processionalmente, m. numeroza de Irm.
maes, chegando a Porta principal da se ahi aesperava o R. Cri.
jim da Rocha Beneficiado, e M. das Ceremonias da d. Cathedral;
Em nome do Mm. Cabido convidou, e pediu ao Nono e M. S. S. S.
Prezio, e Deputados lhe mandarem p. o Choro, e a pella Moioi Nono
Irm. p. as Cadeiras dos Beneficiados q. estavam vagas, e ocupadas:
de p. se acharem em outro ministerio ou Proprietario, p. que se pu-
desse a Nona Irm. a Cantar as Matinas dos defuntos ao Mm.
Cabido, e ajudar ao Subchante delle a Estante, e como feito assim
se observou, e findo o oficio, nos leos themos dom. modo a Nona Igr.
No dia seguinte 27. dom. dia, mais canno sahio da m. forma a
Nona Irm. de manha p. a ferias se coo sobre modo fo conve-
nida p. ajudar a cantar as Cadeiras na Cadeira da pella Moioi a o.
Cabido, e o q. nella se achavao tiverao deo igual dos Beneficiados.

Nasceu em L. a. o Ex. B. defunto S. Fr. Alirgo de Miranda
Henriques aos 5. de Agosto de 1692. e faleceu a 13. de Mayo de 1771.

DOS
CLÉRIGOS

Carta do Secretario do Ilmo. Cabido.

N^o 10
N. do Sr. Presid. da Leg. de N. S. da Anu. p. do Clero

Ilmo. Cabido tendo avizo formal do Ex. cel. Sr. D. Fr. Joao
Lafael de Mendonca, de quechua Mag. Fidelissimo fixera da
sua Penha Leivas p. Birro deste Birrado. Determina lenda
ad. Solem. angracy portad avertada nomeada, p. og. hae de
haver Luminarias, e epique no dia 5., 6., e 7. do mes. em tarde
deste se ha de cantar o Te Deum Laudamus, depois do qual se vera
quem. com a sua Arm. faza este acto main p. levavel cantando
Com elle om. Himno na p. do memoria l. 2., cap. 38. infine
p. oque achava os paramentos necessarios na cathedra, com a qual
se ha de designar e mtudo conformes. N. g. arm. Porto 4. de Ju
nho de 1771

IRMÃO DO Sr. D. ...

Muito certo venerado!

CLERIGOS

Antonio Martin Sampayo

Noticia do que se obrou e vido a carta da folla de tro, e fureca do Te
Deum Laudamus, q. a Nona Irm. cantou neste em accao de gratias
do Sr. ^{mo} ^{mo} Sr. D. Fr. Joao Raphael de Mendonca.

Ordem 5. 6. e 7. de Junho de 1774. houverao se piquer, e lumi-
naria nesta Cid. em q. se distinguio a Nona Torre illuminada com varios
nubelos de alcatrao em a plauso da Leica, que fez sua Mage. Fidel.
Simma de Bispo desta Cid. e Preuze ao Co. ^{mo} ^{mo} Sr. D. Fr. Joao
Rafael de Mendonca da Religiao de S. Seronimo; no sobre
dia 7. de Junho se achava a Cathedral adornada a riam com o Santis-
simo Sacram^{to}. exposto de tarde jr. a Solemnid. do Te Deum Lauda-
mus, jr. onde foi a Nona Irm. ^{de} em pro curiao. canonicos, em q. se achava
a prim. nobreza, Ministro, Religiosos do. e os primos do Illm. Cab.
acanto de orgao com toda a abstraxia, o segundo odor Religiosos de
S. Fran. o terceiro dos Eremitas e Agostinhos Calcados de S. Joao
Novo, o quarto os Dominicoy, e o quinto pela Nona Irm. ^{de} pro e lei-
ca do Illm. Cabido jr. fechar hum auto tam honroso, e se executou
na forma q. se segue: prim. dou menino do coro hum como thuri-
bol, outro como naveta, segundo a nona Cruz Levada por hum Irm^{to}
acompanhada dos Cerofrariy, a q. se seguia a Irm. ^{de} bem comportada e
nosimble, dos Irm^{to} do mai digno, e ultimo os Nonos ^{do} S. Prexide
Ill. de Illm. Joutinho o qual se pararam tanto na saentia da men-
cionada se, com os Purvay ruy ^{ma} dam. e dando volta pelo Claustro
sahio pela porta travessa, q. fica de fronte do Presbiterio e se ena-
minhou pela Esq. e he quando as Cancelladas Entrou a riam com
os Cerofrariy e logo dou adou, dos Nonos Irm^{to} a joelhando e fazen-
do a devida Reverencia a o S. e Illm. Cab. q. estava na sua ca-
di. e se parou com prono cada hum a o seu lado, e por ultimo foram
convidados oiq. hiao Comparamentos jr. Sima junto a o de grao do
Presbiterio estando ^{do} de joelhos os Nonos Cantores cantaram o Ver-
so Tantum ergo Sacramentum em te a palavra e nnuum defectui

Clogo entou o Nono Presidente o Himno Te Deum Laudamus, a que
 continuou o Nono Cantor, e ^{de} Irm. ate o fim e Pedone o Verniculo
 V. Benedictus es Domine Deus Patrum nostrorum. R. Et laudabili
 et gloriosu in secula. V. Benedicamus Patrem et Filium cum San
 to Spiritu. R. Laudemus et super exaltemus eum in secula. V. Be
 nedictus es Domine in firmamento Celi. R. Et laudabili, et glorio
 su, et super exaltatus in secula. V. Benedi anima mea Domino. R.
 Et noli obliuiv omnes Attributiones ejus. V. Domine exaudi orationem
 meam. R. Et clamor meus ad te veniat. V. Domine vobiscum. R. Et
 cum Spiritu tuo. e Secantarao as oracem do Ritual Romano p. 137.
 Deus cujus misericordia... Deus qui corda fidelium... Deus qui
 neminem inte... e Se sequio o Verso Genitori genitoque usque ad
 finem digo inte e depois Secantarao as Antiphonas e Inimproas
 de Nossa Sra. e S. Pantaleao com seus Verniculo, e Surronorio
 e Oracem. e Se sequio o verso genitori genitoque usque ad fi
 nem com Verniculo, Surronorio, e Oracem Deus qui nobis sub
 Sacramento... tendothuriferado o N. R. Cruz. ad Santissimo
 Sacramento no tempo em que Secantou o Santum ergo... eo
 Genitori genitoque. Finalizado este acto abraza com o Cero.
 Franq que se achavao da Parte do Evang. junto ao Probitorio e
 retirarao, e o Nono Irm. doo abou, fazendo genuflexoao
 Santissimo, e Reverencia ao Cab. e tornando pela Igr. entrarao
 p. porta Sobred. do Claunto te a Sacristia, e nesta se der para
 mentarao o ord. Pluvial, e m Communid. Se sahio pela porta
 principal a onde nos forao despedir doo Conego Capitular, e
 continuamos o nono agrem em the esta Igr.

x

Carta q. se escreveu ao Ex. e R. Sr. D. Fr. Joao Rafael
de Alencar Bispo eleito desta Cid. e Diocese

Ex. e R. Sr.

O eterno e sempre memoravel beneficio q. toda esta Diocese aca-
ba agora de receber pela liberal Man. do Nosso Fideissimo Mo-
narca, dando the hum Prelado tao distincto, e completo em virtude,
em letra, e em sangue faz de justas a lta. Sr. de Sororo doyle
rigor Bobres da Cid. do sorto a preveia obrig. de Suborno a q. per
de V. Ex. ia a beijar the amao, e congratulas mo nos entre os mai
Subditos dehua Eleicao em q. vemos taobem principia da nosia
Felicidade e Ventura.

Permitanos V. Ex. ia juntam. em de

montrao da nosia justissima alegria, alem do aplauso e jubli-
co, e das y protestaco. q. faremos da nosia bendida obediencia o preque
no obsequio do que vo. podemo. distinguir nos, de the offereremo. Es-
ta Sr. de em supragio. della de dignar the Sr. Nosso Sr. Joao.
acitalo V. Ex. ia sera o mayo credito, lustre e honra y. am. Sr. de
entre arde may. Ex. ia Mitra, q. a en nobrecem e condecorao. Deo
Nosso Sr. prospera e felice a Estimabilissima Sena de
V. Ex. ia por dilatado anno. Porto em Mera 8. de Junho de
1774

M. de Al. da 10
M. de Al. da 10
M. de Al. da 10
M. de Al. da 10
M. de Al. da 10

D. N. Ex. ia
Humilde e Reverente Subdito
Fran. Per. de Al. da 10
Secretario
Fran. Marques de Al. da 10
M. de Al. da 10
M. de Al. da 10

30
Evangelho

Requias que se fizeram na Nossa Sgra. pelo Ex. e R. mo
Sri. B. defunto D. Fr. Aleixo de Miranda Henriques.
Nossa Senhora em 10. de Junho de 1774.

Em 09. de Junho de 1774 se observou em Sinoy todos da nossa Torre
em sinal d'Officio de honrar q. se havia de celebrar no dia seg. pelo
Nosso Amabilissimo Irmao q. Ex. e R. mo Sri. D. Fr. Aleixo de Miranda
Henriques: Por detriminacao da Mesa se mandou e levantou hum Mausio:
Levou Castrum do Lorin nesta Sgra. por se achar impedido a Capela Mayor
ou m. parte della com a obra do novo Letabolo de marmore, e sua m. orna-
do com arminiquas Episcopales e Sabes e Mitra, Baculo, Chapreo, Tu-
ribulo, Naveta Almofada, e Planeta, e por cada p. docheira e altar com
tochas de cera branca: No Altar mayor e no altar, e em todos os
may Altar da Sgra. Em 10. do d. Mex. canno se fizeram os Sinoy
pela manha pela 8. horas a q. logo conuenerao numerosos Irmaos p.
se Officiado. Funcao, em q. foi Capitulante ou Celebr. Laclissia
M. A. S. Presid. M. de Alm. Coutinho, entrando no Acto fune-
bre se recitou a Canto Chao as Matinas, e Lauda, e se celebrou a Missa
em q. foram Diaconos douz Deputados actuaes, edando fim com o ser-
monio se aquietarao os Sinoy. No douz dia seg. se fizeram
pela alma do mo Sri. Officio p. completas o numero q. detrimina
na Nossa Estatuto, se faizo pelo Irmao.

Carta p. esc. de Lisboa a R. do Ant. M. Pinto.

M. N. S. Br. Ferr. de And. Barba

Meu Leonides oq. deo de vrm. edetoda esse v. vrm. em que
vrr Cumprir nao si a vrm. do testador como q. Cuidado q.
na realid. de execute, p. q. Ferrito o Instrum. p. da
Esriptura de de uitoria e Censal a Vitta da qual me
parece nao sera m. mais doq. Solicitar esse nome e
repetidas ocazioeny de servir em tudo op. vrm. me ordenas
dezejan do te sempre boa prospera e em saude p. fazer
em. servico a R. q. p. a vrm. vrm. R. J. do d. e juda
1.º de Junho de 1774. De vrm. Almoza Capelam e novo
Ant. M. Pinto

R. do Sr. Antonio M. Pinto

Meu Sr. Joime entregue a estime dimima carta de lrm. em
trum. da eniao. q. fez a favor da Alma do Sr. Seue Thio o R. Joze. porem
falta outro sim thanta em q. haq ad mais instituid erta lrm. em. in
rem propria e assignado p. Sr. Seue Thio o R. D. Joao P. da lrua virto
nao fazer juntam. Com vrm. nem constar ca pordocum. to algum juridi.
co, q. elle tao bem cede, porino p. vrm. dinto avize a o d. Ind. p. que
sendo sua cont. quanto mais de p. vrm. methor, e em eta o instrum. p. vrm
Seachao o Autor com omb. q. a p. d. lrua e lrua em eta de p. vrm.
Dev. a continuacao de saude q. lrua. p. vrm. Em p. vrm. de me de
terminas no seu serv. D. q. vrm. felice anno de 1774 e secreta
rio 23 de Junho de 1774.

Rmo Sr. Prior e mais Sr. de Mesa da Sem
Irm. de N. Sr. da Humilhação S. P. de Felipe da
Cid. de Vizeu

Como nessa Cid. Tem sua dependencia esta Irm.
do souro dos Clerigos Pobres da Cid. do Porto p. aq. ne:
cessaria de prouiraes, mas sem q. a di. possa tomar
aoseu Cid. Tratar do lib. movel q' intentamos continuar
Contra Joanna Pa. viuva de Ant. da Costa Lemoz e herdeira
dessa Cid. e sua p. Ant. Joao, e Bern. da Costa Lemoz
esta como tutor de seus menores Irmos Joze, Joanna, e Pet-
reza: Lembrados Ley' regia sua tem Illustra. firm. como
esta nella som. deviamos tuomr p. Remover o favor
depermittirmos a Donna de quem aucta sua Prouiraes des-
ta Irm. p. aq. dependencia: Quando V. M. nos conce-
da' esta m. enor facultadem de p. a favor de Remeter se-
ra eterno vno reconhecim' e obrig. p. da m. sorte q'
fereos ad. M. anosa obediencia p. q. Esta Irm. p. aq.
sa servir, q' avaras v. Alor hum prompto e eficazissimo
deza: decomprou com os seus ordens D. J. de V. M. de
m. um Porto em Mesa 28 de Junho de 1774

D. N. M.

Nros. exas. Veneradores

Manoel de Almeida Coutinho
Irm.

Manoel Joze de Azevedo
Irm.

Joze Martins da Silva
Irm.

Al. Lopez de S. A. O. P.

Manoel Joze de Azevedo
Irm.

Roberto da Silva Torres
Irm. Marquez de S.

Al. Fil. Robello. O. P.

x
Copia da Carta do Exmo Arcebispo D. Joao de S. Paulo
destalid. D. Fr. Joao Raphael de Mendonca.

Este obsequio, com que me comoda esta Irmandade, he muito
mais estimavel, do que todos os que nesta occasião inventou
politica, e vaidade. Animo como Sepagou Deus, antigamente
mais dos sacrificios, e orações que se offercia os sacerdotes,
do que das ceremonias que praticava a ley, tambem eu agora
devo obrigar mais com sacros fragios, que esta Irmandade me
quer aplicar, do que de todos os obsequios, com que ella podia dizon-
jardar. Estas Offertory tem diante de Deus, em melhor lugar,
mediante dos homens, devem ter sempre a mayor Estimacio. Eu
afis toda desta lembranca, por que dipoz de sua Magestade
sua Magestade Bispo de Porto, sem eu sentir em mim me
recimendo algum, mais que a sua Piedade, e Magnificencia,
si me nada para ser digno Pastor, e do Collado, como
Deus, sen comendarme nas orações dos Meos Diocezanos. Esta
Irmandade he composta de Sacerdotes, que todos se diaz offerrem
a face dos altars, e mais puros sacrificios, acompanhados de santas
e fervorosas orações. Como della, necessito tanto, e mais he
recem, a respeito do muito agradecido pedindo a todos os meus
venerandos, e dignos confrades, seu socorro, e toda a sua piedade,
que eu em communicaçao pedirei a Deus, por ella substituto,
e que guarde a sua Irmandade, que tanto me obriga, e me
continuar. Bellum 27 de Julho de 1772. De Porto.
Muito Venerador, e obrigado. Fr. J. B. de S. Paulo de Porto.
Muito Veneranda, e Religiosa Irmandade dos Clerigos
de Porto — Sobrevito. A seu Senhor Presidente, e mais Irmandade
da Irmandade dos Clerigos de Porto — De Porto. De Porto.

Primeira
A. S. A. em 22 de Junho de 1774. Trm. de Vizeu
da Anunciação, S. Pedro e S. Filipe da Cidade do Porto.

Reverenda Carta de V. M. em data de 28 de Junho do presente
anno foi recebida com o maior aplauso desta Mesa, e
diligente abozencia do Rey e Trm. desta Trm. sem qual não
é congruo de Vizeu, foi causa de não darmos a ella resposta com
apropriedade devida. Agora por em pazemos a V. M. certos,
q. accitamos com grande prazer a Trm. com q. nos quereis
comrar, aq. m. de por nos tua prompta diligencia na dependencia
que V. M. nos insinuas, advertindo por em que a respectiva
Trm. venha feita a esta Mesa com o apoio de Sobr-
sabeccos, por q. como esta Trm. é na realidade pobre, por isso
não tem Trm. p. as causas de terminas. In parte do-
noso cuidado fica aq. m. de Trm. e de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm.
in aq. m. de Trm. e de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm.
gera para este effeito. Ficamos esperando de V. M.
esta distincta Trm. e de se persuadir em das mesas q. m. de Trm.
V. M. de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm.
q. m. de Trm. e de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm.
De q. m. de Trm. e de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm.
1774. De V. M. M. de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm. e de q. m. de Trm.
larix Venerandis

R. M. M. Cardoso de S. Antonio

Trm. de Vizeu - Secreth.

Antonio dos Reis

Te da S. Cardoso

R. M. M. de S. Antonio

Antonio Coelho da Costa

R. M. M. de S. Antonio

R. M. M. de S. Antonio

Carta p. a Tom. dos Anjos de Vizeu

R. M. Sr. Reytor emaci Tom. de Maza da N. Tom.
da Anunciação de N. Sr. S. P. e S. Filippes da Id. de Vizeu

A distinta honra e graça que recebemos na generosa
campa de Vobades com que V. M. se sacrificou a aceitar a
Nossa ^{am} Procur. e a patrocínio da Causa a q. ella se dirige.
As mesmas razões que nos enche a dor de desvanecim^{to}
nao menor nos deixa ancioso na Espera de q. Sua
M. sempre V. Tom. ainda se digna conragno^{to} mais como
pode e fará, servindo-se d'Esta Nossa Causa de tempo
em tempo sem q. podermos dar-lhe gosto, ou ser-lhe util:
Ella sendo sempre a vista, de seus ^{to} m. cavallados faus-
ros, fazendo-os eterno^{to} como costumam nos diversos q. p.
insistem de memoria, nao saberá nunca equibet-se da
preciza obri^{am}g. e dividida em q. os m. ^{to} aporem obedecer
aos Respeitaveis Decretos de V. M. Debaxo pori desta
Certexa e Esperanca emendemos a Proc. inclusa e juntam.
o papel de Memoria q. veyz de ma Id. e q. animou Esta
Tom. p. Continuar Na tal Causa. no Entanto por em
q. Nao vemos cumpridos os jurtos de q. com que ficamos
De nos empregarmos igualm. no serv. de Sua Vener.
Respeitavel M. Legaremos incenandem. e d.
N. S. p. q. prospero Felicitate augmento e a todos, e ad
Datum de N. S. e q. m. ^{to} Ann. Isto em Maza
de 13 de Jul de 1775.

Carta do Ilmo Cab. por seu secretario
M. R. S.º Praxid. da Ig.ª de N. S.ª da Assumpção.

O Ilmo Rmo S.º D. Fray João Rafael de Mendonça Bispo deste Bispado manda tomar posse delle, cujo acto se há de solemnizar na Sé Cathedral, na tarde do dia trinta do corrente. Dou a Vossa merce esta parte para que com a sua assistencia e de sua Santa Irmãdade, seja aplausivel este acto, e a compaña a mesma Cathedral com Epiquejes no mesmo dia e noude, e festa Suminarias. Deos guarde a Vossa merce Porto Visito Onze de Jho. de 1793 d. - De Vossa merce e Muiito a Vossa Veneranda Antonio Margis de Sampayo.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Carta da Camera

Rmo. Sr. P. Presidente.

Vivemos a noticia do Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo desta Diocese haver conseguido o seu Benplacito para a execucao das Bullys e de jure forma porem. Poder nos duvidamos alegrar e festejar, e por isso rogamos a sua merce, queira condescender com nosos, fazendo a demonstracao costumada desta festa. Deo guarde a sua merce muitos annos. Dito em Camera a vinte e de Novembro de mil secentos e setenta e hum.

Doutor Joze Paulo de Souza
Teromino Leite Pereira Pinto que deu
Joze Cardoso de Carvalho e Fonseca
Pedro Henrique

DOS
CLERIGOS

Carta de M. R. Sr. Fr. Joze de Castro Sa. Sa. da
Vigario Geral e Provisor.

34
Evangelho

M. R. Sr. Provis. da J. r. de S. Sr. da Limpia da
S. r. da P. r.

Sendo Sua Ex. R. m. determinado a sua entrada
para o dia de sua de Fevereiro pelas duas Oras da tarde de que
se publicaria ja Edigam, me manda m. Senhor participe
a V. M. para que o mesmo dia haja por bem achar-se com a sua
Irmã. na S.

Outro sim para a navegação a Saudação Angelica Epicas
mandar por Luminarias no dia dia, regulando-se em
fundo pelo q. na Cathedral vir a ser. Deos guarde
a V. M. Porto 30 de Jan. de 1772.

Muito obrigado Venerando Sr. V. M.
Joze de Castro e Sa da Franca.

Carta de Comissario da Bulla da Cruzada publicada
em 23 de Fev. de 1772. Dom. da Sexagesima
M. R. Sr. Provis.

Dom. 23 de Fev. M. r. pedindo fazer nestalid. a publicação
da Bulla da Cruzada Grace q. mono Regio e Pedellium
Monarcha alcançada do P. m. P. Remanente Clemente 14. Ce
per q. desta. Sua Irmã. sua S. r. a S. N. S. a. r. r. r. p. r.
Sua alta benefici, e nabe para edia da public. am. Seleccion
a solemne Pascina mande fazer em se lino, amaysr demonis
gracia de jubils seguindo a Cathedral. O mesmo J.
J. M. R. m. p. M. ann. q. medas Episcopus Emergo
Seuz. Porto 20 de Fev. de 1772. De S. r. r.
Atento Ven. — Joze de Castro e Franca.

Copia da Carta do M.^{to} R.^{do} Sr. Dr. Vig.^o G.^{al} por occasiam
do parto da Serenissima Princesa

M.^{to} R.^{do} Sr. P.^e Presid.^{te} emais Sr.^{ia} da Alca.

Com dia 20 do prez.^{te} mes se espera a feluid.^e do parto
da Serenissima Senhora Princesa do Brazil; et do este Rei-
no dese cooperar com as suas oracoes a fim de q^e se comple-
te tanto bem: he justo repetir preces do dito dia em diante
ate que se verifique a noticia do mesmo felis e dezejado parto.
Digne-se V.^{sa} M.^{ta} concorrer p.^a esta assam tam louvavel man-
dando fazer preces nesa Sr.^{ia} com as demonstracoes e in-
teress q^e a todos nos resultam. D'elles q.^o a V.^{sa} M.^{ta}.
Porto 28 de Maio de 1774.

De V.^{sa} M.^{ta}

M.^{to} Obsequio Venerador
Soze de fastro e Sa.^{da} da Princesa

Copia da Carta do M.^{to} R.^{do} Sr. Dr. Vig.^o G.^{al} ^{mo} motivo

M.^{to} R.^{do} Sr. P.^e Presidente.

Como chegase a not.^a do felis parto da Serenissima Prin-
cesa do Brazil nos a Senhora, devo participar a V.^{sa} Sr.^{ia} esta
plaurivel certeza p.^a q^e suspendendo as preces e dando a De-
us as devidas graças, mostremos agora oroso justo conten-
tam.^{to} procedendo logo com tres dias de repiques nos sinos, e
de Luminarias andute. Espero de V.^{sa} Sr.^{ia} continue nos des-
velo q^e merece esta assam tam importante. D'elles q.^o
a V.^{sa} Sr.^{ia} m.^{ta}. Porto 22 de Junho de 1774.

De V.^{sa} Sr.^{ia}

M.^{to} Obsequio Ven.^{or}

Soze de fastro e Sa.^{da} da Princesa

Copia da Carta da Camera por occasiam do parto da Serenissima Princesa

357
Evang. 8

Rmo Sr. Presidente

O Rey Noss. Senhor nos enviou com a felicissima noticia de aver a Serenissima Senhora Princesa do Brazil dado a luz uma Infanta no dia 7 de cor. mes com plauzivel suess: Ordenando nos fizemos todas as demonstrassens de contentam^{to} e alegria.

Assim rogamos a Rma concessa com tudo q' He for possivel em occasiam de tanto gosto nestes tres dias sucessivos. Delles q' a R.

Rma Porto em Camera 12 de Junho de 1774.

Joam Liborio de Figueiredo
Francisco Antonio Leite Pereira
Bento Luis Correa de Melo

Copia da Carta da Camera a mesmo motivo referido

Rmo Sr. Presidente dos Clerigos

No dia 20 de cor. de tarde se deu graças a Delle pelo feliz Nascim^{to} da Sr^a Infanta na Cathedral desta Cid^e, e se a de fazer Procissam na forma do costume: Espu-ramos q' a Rma concessa com a sua assistencia no dito dia mandando continuar com as demonstrassens de alegria pondo Luminarias na vespera e dando repiques em ambos os dias.

Porto em Camera 18 de Junho de 1774

D. Joze Paulo de Souza
Dom Antonio de Noronha Menezes de Mesq. e Melo
Bento Luis Cor^a de Melo

Nota das Exequias feitas na Cathedral de Salid.
pelo Obis de S. Paulo Lem. 14. q. le e Conthudo.
na festa feita neste a 14.

Em 5. de mez de Novembro de 1779. principiando a dobrar
e Simos na Cathedral desta Cid. e Comthudo ar. Maix. J. r. ad
della continuando. No dia 6. 7. e 8. Ensta. Se. Me. J. r. ad
de honras aq. a. Se. tirai. J. r. ad ar. Comonid. e. J. r. ad. Se. Me.
R. P. M. J. r. Fr. Manoel J. r. ad. Reliquias e. r. ad. r. ad.
no qual acts J. r. ad. J. r. ad. Pontifical. Comthudo a. Muzica
Fundo de Instrumental = R. P. coenx = e. r. ad. r. ad. r. ad.
Ninas J. r. ad. Com. na Cathedral de Cronola de Cos. r.

Falceu em 22 de Nov. do d. anno.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Copia do requerim. q. fez set. E. Ignacio Ribeyro
 ao Ex. do Paço.

36
 Evang.

+

Senhor — no Paço Ignacio Ribeyro Capellão da Cidade
 do Porto, q. na Romaria de Socorro de Christo Rei da Real
 Condição por Sentença de Antonio Bispo de Leão e Com
 de que nos Numera de Capell. q. fez ad. nar. a 1.ª de Janeiro
 de 1762. a 1.ª de Maio. pelo Real Decreto de 1.ª de
 Abril de 1762. permitiu q. fosse executada, e consideranda
 e supp. q. era limitada de Numera de Capell. q. não
 podia cumprir com o costume de Sermonias da 1.ª
 e de rezando q. sculto Divino, praticado com grandezza
 junto a supp. da habitação de Crmo. de alguns de
 esta q. de 10. de Agosto de 1762. Cruzado com aqua
 pedu adita Romaria de consentime augmentado de 10
 ro a saber mais nove Capell. Cartorario, e um Sinciro
 e um Ministro do Coro, axeite p. a duma e 1.ª. e um
 m. param. de altar, e braz de 1.ª. e 100.000. g. a l. n.
 fermaria sua vito com a clausula de que p. a substituição
 perpetua da 1.ª de Maio. seria pedido a 1.ª de Maio. seu
 Real Beneficiario. Cabilim com esta condicao adita
 Romaria de 10. de Agosto de 1762. p. do seu Ordenam. q. para
 cumprir ord. de 10. de Agosto de 1762. arri-
 gidos e em contr. de 1.ª de Maio. não de 1.ª de Maio
 a l. n. de 10. de Agosto de 1762. de 1.ª de Maio. Cum effeto, não
 si logo se. Capell. entrarem com o exercicio de
 os, e os tambem similitudis de 1.ª de Maio. Teorou a
 de 1.ª de Maio. Suplicando ad. Real Beneficiario pelo Cri-
 onal de Ex. do Paço, aonde se ordenou q. informasse
 de 1.ª de Maio. de 1.ª de Maio. de 1.ª de Maio. de 1.ª de Maio.
 Manuel Bot. de 1.ª de Maio. q. vive informara no
 meade de 1.ª de Maio. de 1.ª de Maio. de 1.ª de Maio.
 minto de 1.ª de Maio. de 1.ª de Maio. Tribunal. E por
 isto, entrou a Teorou de 1.ª de Maio. a 1.ª de Maio. E por quanto
 da Real Beneficiario de 1.ª de Maio. de 1.ª de Maio. de 1.ª de Maio.
 q. neste tempo de 1.ª de Maio. enai menor n. de Maio.
 de 1.ª de Maio. de 1.ª de Maio. de 1.ª de Maio. de 1.ª de Maio.

Coro

Secular q. admini tra ad. Jor. d. Alinalm. q. todos os bens
q. sup. teve e tem ora adquiridos por sua industria e trab.
C. Mayor p. d. d. d. de precedido de Ermelles, caindo a
Supp. p. f. b. v. i. e. d. q. fazem ser sua heranca avul-
gada, e naõ tem. Supp. Ascendentes ou descendentes, e de
homem solto. // C. de al. Mayor. Designe Confirmar
us. d. d. d. d. d. Supp. ordenando pela sua inobediencia
que tenha todo o seu efeito. Escrubera Meru

Dep.
Procedor da Com. inf. rme Com. e sup. parcos. Lo. de.
de 26. de 1774. Com. sua Fabrica

^{Provia.}
Dom Jozé por Graça de Deo Rey de Portugal e de Al-
garve da Guine e da Índia e das Ilhas da Índia e de Guine
Al. Mano avo do Gov. da Com. de Porto, que vos
informou de Cont. d. nap. ad. d. Curitiba ou Fiancio
P. B. M. d. e. d. que achary meseroveris Com. o vno
parcos, e com vna Carta, m. d. a. m. a. e. m. a. El Rey
Noss. Senhor mandou pelo Ministério abaixo assig.
de sua Com. d. e. d. d. d. de d. d. d. d. d. d. d. d. d. d. d.
ap. m. d. b. a. v. i. n. t. e. p. u. i. d. e. n. v. e. n. t. o. d. e. m. i. l. l. e. t. o.
p. e. n. t. e. d. e. t. e. n. t. a. q. u. a. t. r. o. a. n. y. J. r. a. n. J. de l. o. r. r. e. s. t. e.
M. a. y. o. r. e. s. J. r. e. v. e. n. t. e. A. r. t. o. r. i. o. J. o. z. e. r. e. f. o. r. m. e. d.
L. e. y. J. o. a. n. P. a. c. h. e. s. C. o. n. y. t. a. //

Para o inf. m. d. e. t. e. d. e. r. de p. r. a. c. e. d. i. m. e. n. t. o. a. j. u. r. i. s. d. i. c. a. c. a. m.
na. l. e. i. d. e. p. e. n. n. a. p. t. i. l. d. a. m. d. e. c. a. t. h. a. v. a. d. e. p. o. v. e. m. b. o. r. r.
a. n. d. e. v. i. a. d. e. p. o. r. t. u. g. a. l. d. e. 1774 e. g. e. r. a. i. s. p. a. r.
J. o. a. n. J. o. a. n. d. a. d. q. u. e. t. a. m. e. m. d. e. n. y. o. u. i. e. m. e. n. t. o. n. y.
s. m. p. a. r. t. e. J. o. a. n. J. o. z. e. r. e. d. e. C. o. n. t. e. d. a. l. y. d. e. d. e. l. u. a. d. e
J. a. m. e. M. i. g. u. e. l. F. r. a. n. C. a. r. t. e. r. o. r. e. d. i. m. a. J. r. a. m. e. s. s.
a. n. d. e. v. a. l. d. a. o. u. r. y. e. a. m. b. y. E. u. r. i. v. d. e. l. e. m. e. n. t. o. d. e.

Inf. m. d. e. t. e. d. e. r. de p. r. a. c. e. d. i. m. e. n. t. o. a. j. u. r. i. s. d. i. c. a. c. a. m.
na. l. e. i. d. e. p. e. n. n. a. p. t. i. l. d. a. m. d. e. c. a. t. h. a. v. a. d. e. p. o. v. e. m. b. o. r. r.
a. n. d. e. v. i. a. d. e. p. o. r. t. u. g. a. l. d. e. 1774 e. g. e. r. a. i. s. p. a. r.
J. o. a. n. J. o. a. n. d. a. d. q. u. e. t. a. m. e. m. d. e. n. y. o. u. i. e. m. e. n. t. o. n. y.
s. m. p. a. r. t. e. J. o. a. n. J. o. z. e. r. e. d. e. C. o. n. t. e. d. a. l. y. d. e. d. e. l. u. a. d. e
J. a. m. e. M. i. g. u. e. l. F. r. a. n. C. a. r. t. e. r. o. r. e. d. i. m. a. J. r. a. m. e. s. s.
a. n. d. e. v. a. l. d. a. o. u. r. y. e. a. m. b. y. E. u. r. i. v. d. e. l. e. m. e. n. t. o. d. e.

[Faint, illegible handwritten text in a cursive script, likely a religious or historical document.]

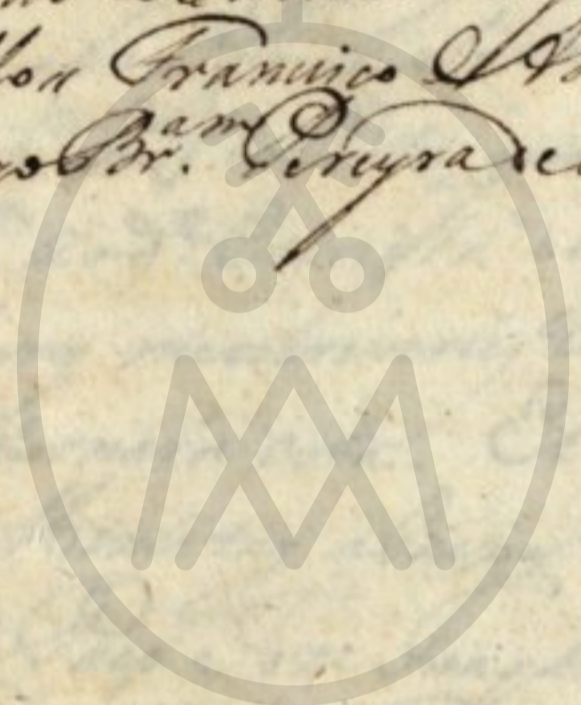


IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Copia da Carta dos Senhores da Camera de Salid. es
em 17 de Maio de 1788. por occasião de anno de
S. M. P.

Por Pedro Prezidente

Como para se celebrar os Felicissimos annos de S. M. P.
Determinou a Camera aos Moraes de Salid. es, puzerem
Luminarias nos dias de 6. 7. e 8. de Junho. e que se participasse a
M. P. que queriam tambem fazer suas. Mandar fazer
aquellas de seu traço de adeptos que são proprias de
Motivos. D. J. al. P. do C. M. Camera 5.
de Junho de 1788. — Antonio Barroso Pinheiro —
Bento Luiz Comy de Mello Francisco Antonio
Luis Pinheiro, Thomaz Rodrigues Pinheiro e Luiza



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Copia da Attestação q. des. o ^{am} D. da Provedoria sobre
o req. de Ignácio Ribot q. da resp. a copia p. 36.

38
Evang.

+

Luiz Vaz Camello da Silva ^{am} Proprietario do Juizo
da Provedoria desta Cid. do Porto e sua Comm. p. pot. Mag.
q. d. q. d. Attesto de baixo de juram. em como estando com
Correias com o Dez. Correg. e Provedor q. foi desta Com.
m. Joas Ribeiro de Figueira na Cid. de Ponta Fiel em o
anno preterito de 1774. ali em um dos dias do mes de
Abr. do d. anno appareceo p. ser. o Sr. Manoel de O. ^{ee}
Dinto com uma Prov. ^{de} de informe q. a quelle Ministro
veyo dirigida pelo Tribunal do Deemb. do Paço a req. de
Ignacio Ribot Machado desta Cid. a qual era respecti.
va a confirmacao des. Mag. p. perpetua na J. da d.
mand. dos Herigos desta Cid. uns legados e o Sr. Mi.
nistro procedeo logo a summ. de test. q. segt. minha
lembranca Joas Fran. Caetano de Lima Fremaes e Am.
ro Jose da Costa heite ambos Escrivão do Juizo da Correi.
ca desta Comm. e mais outra de q. nas estou lembrado
cuja Prov. ^{am} nas ha duvida ser informada e remetida pelo
Sr. Ministro p. a quelle Tribunal e igualmente me lembro q.
no d. req. se fazia mencao de outro sibot q. foi informado e
remetido p. o m. Tribunal no anno de 1770. pelo Dez.
Correg. e Provedor q. foi desta Comm. Manoel Ferr. de
O. ^o q. tudo se p. ter sido Escr. do summ. das test.
q. d. Min. Joas Ribeiro de Figueira tirou e p. ter isto ver.
de ser passad a p. ^{am} attest. p. ter me ser p. da a qual
assignei hoje no Porto aos 19. de Abr. de 1776. a.

Cópia da Carta q. enriveo a Camera do Real
do Rio de Janeiro p. m. do Porto da 1^{ra} Princesa
do Brazil.

Senhor Presidente da Ormand. do Clerigo e Povo
A Raynha N. e. nos honrou com a feli. Not. de haver
a Serenissima Princesa do Brazil, dada a sua Infanta
individa do Corr. mex com feli. succo ordenando nos fize
sempre todas as demonstrações de contentamento e a degra
costumada em demitantes secas: pelo q. admi. e Note
ciamos a N. S. a que conorra comtada a demonstracão
maia aplainavel e com Luminarias em tres Montej. succ
civa, comstando-a a adhoj. Porto em Camera de 28.
de Dezembro de 1776. Antonio Barroso Corr.
João Rodrigo Br. Per. e Lacerda, Francisco Manuel
Corr. de Lacerda, Diogo Leite Pinheiro de Mello,
Bento Gomes Delgado

Cópia de Outra p. de Pedro de Alcazar
Senhor Presidente do Clerigo e Povo
o dia 5 do Corr. mex p. solemnizar a feli. Nativ. da Ser
nissima Infanta com Procia. de Pedro de Alcazar
Dantari da Cathedral: Esperamos q. N. S. nante
deberia de pura Epitaf. ar. Costumada de Mon. traies
de degra com Sepulch. e Luminarias. Porto em
Camera de Janeiro de 1777. Antonio Bar
roso Per. // Diogo Leite Pinheiro de Mello, Bento
Leite Corr. de Mello, Francisco Manuel Corr.
de Lacerda

39
Evang.

Cópia da Sentença que proferio o M. D. Dr. ^{Evangelista}
Provir. deste Bispo. sobre alguns requerimen-
tos desta ^{mesma} Irmd. dos Clerigos pobres desta C. +

Cujos Theor. he o seguinte

O Sr. Francisco Matheij Davier de Par.
v. M. Escola na C. Se. Cathedral nesta
Cid. Exeminador Synodal, e Proviror deste
Bispo. do Porto pelo 3.º mo. e A. mo. Sr. Bispo
della ^{mesma} Irmd.

Faço saber, q' requerendo a Mera da Irmd.
dos Clerigos, e Secretario e outros Irmãos da
mesma a S. Co. A. para q' dehe a provi-
dencia necessaria ás desordens que entre os I-
mãos da mesma Mera havia, foi S. Co. servi-
da cometer-me a decisão de queles requerim.
tos quaes proferi e despachei seg. = Deferin-
do ao requerimento da Mera da Irmd. dos Cle-
rigos pobres desta C. do Secretario, e mais al-
guns Irmãos da mesma, em virtude da porta-
ria de S. Co. A. e informações extrajudiciaes
que se tirarão para hum verdadeira instru-
ção destes requerimentos, q' pertencem a este
juizo por ser da sua jurisdicção a mesma Ir-
md. mando q' se proceda á nova eleição de la-
pelaria q' nullamente se conferio no D. An-
tonio de Souza Reisquelle auctorização, e de or-
dem com que se fez sem observância dos Es-
tatutos do Loro, q' mandão examinar primei-
ro de Canto Chão aos providos, q' por esta ordem
não podia alterar aquella Mera, por se acha-
rem os mesmos Estatutos p. este Juizo confer-
mados, e da m. sorte q' seja restituído ao seu
Lugar de Secretario o D. An. da Cruz e Silva
por q' elle não se excurrou nos termos devidos
para q' do m. Lugar se fizesse novo provi-
mento, entregando como devia da Saere

Sacretaria as chaves na forma, e genuinão
os Estatutos da Frmd., nem aquele complemento
foi verdadeiro, qd' elle logo como Sacret.
afestio a hum Entero na prorencia de hum
grande parte dos officiaes da theza, q' q' a re-
vocaçao estava na Igr. ainda q' a toda a the-
za entao não estivesse junta, a contradicção
da parte q' aki não se achava mostra a falta
da uniformid. naquelle corpo impropria da
execuçao do seu Ministerio todo dirigido aos
Ministerios sagrados, q' na Igr. se executão
cauzm. da Confraria Verdad. fim do seu
instituto. Pelos Estatutos da m. Frmd.
conta das que hoas q' devem compor a the-
za, e são as q' em todas as accoens costumão
votar, mas por hum estranho abuso se
tem dado voto ao Cartulario, Procurador
Geral, Thesoureiro da Sanrestia, ao Exa-
cretario, e ao Thesoureiro da Frmd. qd' esta
corporação não tem algum poder para al-
terar os m. Estatutos, q' estão confirmados
por authorid. Ordins. sem q' de qualquer
cauzm. q' respeite a institucioes e conserva-
çao da m. Frmd. seja novam. p. este m.
Quero confirmada, de sorte que da maioria
dos votos nos se a deruniao daquelle corpo como
prezentem. e se esta experimentado sem
respeito a quem ao bem Espiritual, e tempo-
ral da m. Frmd. que lo q' não tenha mai, voto
na theza o Cartulario, Procurador, e o cu-
por officiaes de q' andão juntos, e da m. Frmd.
sorte o Thesoureiro da Sanrestia, e m. Frmd.
ao Thesoureiro da Frmd. como esta seja
da Frmd. e secularizaçao benemerito, daquelle
Igr. e culto Divino da m. Frmd. fique iglerina-
mente servindo com voto om. lugar de
Thesoureiro bem entendido, q' dentro de
mez, e meio se acrescentará nesta parte o

O Estatuto p.^a ser confirmado, comprehendendo-se tambem da m.^a sorte e coisa crebr. v. q. se he deo voto p.^a instruir o novo Saerbr. p.^a nam Saerbr. suadesse como a. contee, e se pratica em outras, confrarias, e m.^a bem reputadas. Nos Estatutos do Coro se acha humo addicao q.^a não esta confirmada, e esta não pôde ter alguma obravancia, q.^a os Estatutos estão confirmados. Observem-se os Estatutos do Coro confirmados como nelle se contem, e ainda a respeito das Missas, dos Cappellaes, q.^a todas devem ser ditas na propria Ig.^a conforme a ultima ordem da Thera, e se guardar a instituição do Saerperene na forma q.^a foi concedida, e conforme a Constit. do B.^a no q.^a respeito a.^a dizes, q.^a sejam menos q.^aram. Instituição. E p.^a tudo se seja ordem do theor deste despacho q.^a sera intimada ao R. Preridente da m.^a Prmo. q.^a a sua executor de baixo da pena de suspensão, ou quebra q.^a se julgarem competentes, q.^a utilidade da m.^a corporação, a q.^a deu causa com seu requerim.^{to}, e assignado pela maior parte da Thera, e dada a intimação se para a Certidão. Porto treze deffars de mil, e setecentos, e oitenta e ois. Declaro q.^a deixo as partes sabro todo o direito q.^a tiverem q.^a delle usarem pelo melhor competentes q.^a de vossa sorte he, compuz a dia, era como acima.

Carvato
 Na forma dom. desp. q.^a se fez a p.^a de Br.
 dem, e eu Antonio Torre o Obis. Ap.
 d.^a da Camera q.^a a escrevi nom.^o dia
 mez, e anno ut supra

Carvato
 Nunes Joseph. Gratis

Ena' trionfina mai nad. ordem aqua
merefiro, fua guardado neta deerebr.
nap. requefiva a deo. Ep. Conitar. de
refeida julm. aq. p. ardo de Abrit
de 1782 Du Luc. Co. P. Ep. de
Cartaria adobrem, e aigney.

Luiz de Barros



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Copia da carta que o exco. Senado
da Camera de Sta. Fe. septe. mandada
dando noticia dos Paramentos do Serenissi-
mo Sr. Infante D. Joao Com a Serenissima
Sr. Infanta D. Carlota Joaquina, e da Seren-
issima Sr. Infanta D. Marianna Victoria
Com a Serenissima Sr. Infante D. Gabriel.

+

Oje nos participa V. Mage. a feliz noticia de estarem con-
cluidos os Regis. Matrimoniaes do Serenissimo Sr. Infante D.
Joao Com a Serenissima Sr. Infanta D. Carlota Joaquina Ja
do Serenissimo Sr. Principe da Asturias, e da Serenissima
Sr. Infanta D. Marianna Victoria Com a Serenissima
Sr. Infante D. Gabriel Filho del Rei Catolico: Orde-
nando nos fadarmy a de muytresseny d'alegoria Costuma-
das em Comethentes occorreny.

Oque tudo participamos a V. Mage.

pe. q' acompanhando nos neste juro, e estimavel praxer fero repe-
tir nos tres dias sucessivos de 11-12 et 13 os repiques e lumbri-
nary neste repetivel Muth. esmymo no dia 18 et 19 do
Corrente p'estes alegoria, dia emq' passy da V. de la
Federal de ade Santa Thes e Te. Deunde laudamos
em as em de grassy a D. Sr. Senhor p'ale felicit.
desty Regia Deputacion. Aos G. de V. M. Porto enfa-
mora 14 de Junho del 1785. = Jos. Matroel Guerreiro
d' Amorim Pereira = Manuel de Figueiredo Pinto =
Jose Cirne de Sr. de Madureira = Diogo Leite Pereira
de Ales = Carlos Vieira de Ales.

Cópia da Carta, que escreveu a Acad. da Veneravel
Ordem Terceira da Santissima Trindade a Acad.
desta nossa Armada.

M^{mo} Sr. Presidente, amay Sr. de Merid.

Como foi. Acus. Servido Levad da Vida prez. onas Trindade
P^{mo} o Cap^{tan} Antonio da Costa Barros dezoja a Merid de
ta Celestial Ordem cozerer toas os Obsequios fúnebres q^o
onras a sua memoria, q^o q^o serem Completos, e cozerem
a generosidade de W. S. S. Sedignem onras tambem este ato ma
mandando tocar os Sing. de Sta. Ven. Armada q^o no dia de onras
de Jan. e na manhã de q^o no Officio de onras, q^o esta de onras
mirado fazer se he, mas tambem Com a assistencia d'algum
Senhores do meym Officio: isto he q^o esta Celestial Ordem
q^o serem W. S. S. no q^o may proximo, Ceptimario, e vezinho
aquem nos offerecem q^o Com responder Com outro qual Obsequio
em qualq^o occasiã, q^o ouzrer, e W. S. S. determinarem mo frando
que como De W. S. S. Humilde de onras, e onras, e onras q^o
Em Merid de 19 de Jan. de 1787, Caetano Chamorro de Queiroz
Meycarenha Superior, Antonio Rodriguez d'Alveas Secret^o.

DOS
CLÉRIGOS

42
Coang.

Cópia da carta, q' gouveo Senado da Câmara
desta Cid. recida Ven.º. Senado. dada de parte
da lamentavel noticia do falecim.º do Sereni-
simo Senhor D. João Principe do Brasil.

João Ser.

Sei Sua Mage.º. Servida participando por Aviso da Secretaria
de Estado dos Negocios do Reino a lamentavel noticia do fa-
lecim.º do Serenissimo Senhor D. João Principe do Brasil, como
logo noticia de oje amq' recebemos amegna de vros señores
publicas e Bando p.º. luto desta Cid.º e Regamº a V.ª.ª
no a Compãda nesta devida a sarã com o toque de sino neste
trez dias sucessivos fazendos amejna gressã com a luto assy-
tencia e toque de sino no dia 7.º de Setembro celebras e
Vespuras da Exequia, no dia treze de manhã q' se haã
de concluir na Cathedral desta Cid.º e q' esperamº de
V.ª.ª p.º. ser completa a demoraõ da do Sr.º. Sen-
tim.º. Porto em Camera 3 de Outubro de 1788.

João Francisco de Almeida e Mendonça

Antonio de Cacho Sr.º. Carne de Sr.º. de Madureira
Pedro Leite Per.º. de Melo Sr.º. de Melo Per.º. Cor.º. de Cello.

DOS
CLÉRIGOS

Cópia da Carta q' escrevi ao Am.º Congregado
da Congregação de Beneditina.

M.º de S.º

Senho tanto amado e frequente, que am.º Congregado, e eu
devenho a esta Illustrissima e Respeitavel Commandade deley
extão taõ penetrado, q' è indispensavel de a V.ª pastora a imo-
vay da m.ª gratidão, e agradoimento. O Affilhado protegido
por V.ª terra ja experimentado o valor da sua grande
Potestas, e a realidade dos meus Sentimentos. Senho ob-
taseu Ordem Superior, q' sao manifesty a V.ª, na es-
peransa porem, q' no tempo do meo governo possa aver ou-
tra may favoravel, sy avizo do prestidante, q' com De-
replacito de V.ª se resolve septe M.º, ou outro,
que me fosse may comodo, p' nele servir duy any na
Sacrestia, em observancia das leys da m.ª Religiao, e
alho se abelito p' o q' pode succeder, e eu deixo se
trem todra a may impedimento, q' suspendem a execu-
cao do meo dever. Persuadai se V.ª da m.ª fiel
Correspondencia, e interesse q' tenho na sua Felicidade.
por Ser

M.º de S.º
Senhor
Jibery 3 de Março
de 1730

De V.ª
Ordem m.ª atento even.
A. Manuel da Procy.

COMANDA
DOS
CLÉRIGOS

Copia da carta que escrevesse o Ex.^{mo} e Ill.^{mo} Sr. Bispo sendo
Procurador da Real e Veneravel Irmandade de S. N. S. Silvestre +
da Corte Lima Abade de S. Nicolas sendo primeiro de-
putado.

Carta que ao Sr.^o Domingos de Ceru Goncalves d'Almeida
de tenho dito, que suposto a Vici da Corte da Irmandade
dos Clerigos pobres quando foi tomad pose da Provedoria
foi no Concilio de que estava exatamente examinada;
porém como pretendo custado e contrario declaro que não
estou por tal approvao, e assim o refero, p.^a a V.^o de
clarar, expor a Mera. D.^o que assim m.^a a Corte em 8
de Agosto de 1780.

Q. S. Repito por carta oq. assim o Ab.^o de Miraguia, e Dom.
de Ceru Vocalem^{te} dice, que não uso approvao q. segue
em servico algum da Irmandade de S. N. S. Silvestre Dto

De V.^o
Mto. J.
Bispo de Porto
CLÉRIGOS

M. Silvestre
da Corte Lima.

Copia do Edital, q. se fizeu na nossa
Saerestria p. os M. B. J. Satisfazem
os Annuay, Multay, e Mordomia

O Presidente, Deputados e mais Pesoy da M.
za, e Governo desta Vel. Irmãd. Clerical. Fazem
saber aos M. B. Irmãd. dela, q. por racioncinio, Calcu-
to, e Conta feita doq. es se lhyes Laó devendo de Annuay,
Compozicoy, Multay, e Mordomia Certam. Vencidoy sea-
cha excederem annui notavel soma de nove Centos
dozy mil cento, e setenta rey. E com bastante estran-
heza se observa, q. a maior parte dos devedores estaõ am.
anos em tal omissoõ, e silencio neste respeito, q. não se
naõ pagão; may nem aomenoy procurão saber oq. devem;
deq. resulta gravissimo dano am. Irmãd. e sua Admi-
nistr. am. poy he bem sabido, e notorio, q. p. se fazem
asm. egr. despesas diarias, ordinarias, e extraordina-
rias d'ela não tem am. Outro patrimonio, sobeyos al-
tas, ou Veditoy, q. lhyes sejaõ applicavey propria, e esvida-
m. te, porq. os outros seos rendim. Laó sugitoza
Satisfacão dem. tos, em portantey leg. q. a Irmãd.
vai cumprindo quotidiana m. te. E assim a todos de-
ve parecer injusto q. Ela falte a despesa, doq. diaria,
e ordinaria m. te he preciso, por não haver prompta solu-
cão, doq. selhes esta devendo. Como tambem he
passivid. indiscreta digna de escrupulo, bem pouco
zelosa, e nada pia, estar conservando nobeyo, egre-
mio da sua Fraternid. Individuoy, q. formal, e po-
sitivam. te a despesa, e grandem. te a prejudicão. Em
verão deq. nada a servem não lhy assistem, nem a com-
panhaõ em suay necessid. tos, e Junioy, nem lhy pagão
as Multay, e penay legay, q. occasionão por suay faltay.
E por fim a obrigão a Alim. tos, Curativoy, e outros pesua-
es, pecuniarios, e Corporay discomodos, ate chegar
ao Espiritual dos Sufragios no qual am. Irmãd.
sofre notavel prejuizo, principalm. te em a despesa de
trinta e sey mil rey, q. faz com as m. a de trezentay
Milray, q. se celebraõ por cada Tr. q. falece, noq. os de-
vedores

Nossoy Bem devem reflectir, e dehe, q. a Frmand. h. Cuang. 44
riam. não quereim prejudicar, como piã. Seerã q.
nao quereim, nem q. a Frateriid. fique sendo tao de-
rigual em partido.

Pelo q. por este pruz. E-
dital, sejas a Viro eom amaios a teneã recomenda-
tooy nosos M. R. dos amarey, Veneravey Frmaoy, q. y-
tiverem devendo as Sobred. Contribuiçoy, Saibaõ, ou-
mandem saber do P. P. Secret. oq. estaõ devendo, e-
sedignem Satisfazer com apontualid. q. Seespera de
suay benemeritay Pessoa; Sem q. aliã exporem, q. se-
lhes façaõ a Viroz pessoa, como Certam. Senão clerejaõ,
nem Costumã fazer; Senão q. ha Contumacia, ere-
beldia, aqual he indecorosa a pessoa nobrey, e tao Cara-
terizada, como Saõ todos nosos Veneravey Frmaoy.

E portanto de todos Seespera q. no termo de
Vinte dias, q. Correm da Data deste, Satisfazaõ.
aoq. nele selhes a Vira, e recomendaõ p. q. pasado od.
terro se possa tomar a resolução, q. for justa sobre
esta materia, emay conforme aoq. nela se dispõem
em os Estatutoz da Frmand. O P. P. Secret. un-
tey de ficher este Edital na Saerestia da Nossa Igr.
deixará copia dele no livro do Registo, e pasará fe
da sua Fichasã. Dado em Mesa, e Caro do Desp.
aos vinte e ~~oito~~ de Setembro de mil sete Centoy e no-
venta hu: e Eu Fernando Joze de Figueiredo
Secret. desta Veneravel Frmand. Subscresi, e a
Signo Comos Senhores da Mesa. = Presidente: A-
breu = o Secret. Fernando Joze de Figueiredo =
Os Secret. Barboza = Ferrã = Machado = Souza =
Pereira = Basto = Castro = Sá = Honorio =
Blardozo =

Certifico, q. no dia vinte e oitoy de ~~oito~~ de mil sete Centoy
e noventa hu. fichei o Edital Vetro na Saerestia
desta Igr. como nele se manda, e ali estere ficha-
do, e pregado ate odia dezoito do ~~oito~~ do ^{mo} anno, em
q. otirei, e despreguei do d. lugar, em q. estava, em con-
teor d'isso m. dou fe, em eu signo: Porto no Sobred. 18 de
8^{to} de 1795,
O Secret.
Fernando Joze de Figueiredo

Copia do Edital Reg.^o sobre as Multas, Com-
porioz, Mordomias e Annuay, q. seestão de
Vendo a esta Ven.^{ta} Irmand.^e

O Presidente, Deputados, e mais Iespoas do Governo, e Me-
za desta Ven.^{ta} Irmand.^e Clerical: Seg.^{da} Ven.^{ta} farem saber aos M.^{to}
R.^{os} Irs. dela, q. no Edital prim.^o selhes notificou a cada notavel
q.^{ta} demaij demore cento mil reis, q. estão devendo de multas,
annuay, mordomias, e Comporioz; e a precizão em q. a Irmand.^e
seucha das Cobras, p.^a Satisfacão das despesas diarias, a q. he o-
brigada; intimando aos devedores com amaior atencão quiresem
pagar no prefixo termo de vinte dias, q. são passados: deluza
deligencia houwe tão pouca voluntaria, q. obriga a continuar
esta Seg.^{da} advertencia, a qual sefar p.^a q. os Omissoz, ene-
gligentes não tenham vergão de quissarse porquely procedim.^{to}
q. possa haver aeste resp.^{to}: bem entendido, q. o p.^{re} Governo
por meio de tantos, itão atenciozoz alioz cuida em justificar.
se bem dos m.^{os} futuros procedim.^{to}, evitar toda a occorriaõ.
de estranheza, murmuraçõ, e dieterioz de q. cheyarem a ser
executados; o q. sinceram.^{te} a Mera não derija, nem ofa-
rã senão havendo formal Contumacia, a qual não pensa,
nem espera q. haja a deproz de itão atenciozoz, publicas, fra-
ternas, e reputadas admoniçoz. E aeste seaverescente azeffacão,
q. os devedores são obrigados fazer sobre o damno irreparavel
q. estão causando actual, e habitualm.^{te} a Cumuã. adminis-
traçã. da Irmand.^e em rezão de q. da infalivelm.^{te} e de conti-
nuo está pagando as despesas todaz, q. sefarem Comas-
Missas, Acolitacõz, Mordomias, e outraz mais, q. devem
sahir das Multas, Annuay, e outraz Contribuiçoz per-
tenentes privativam.^{te} aos Irs., e estes as não pagão, fica
a Irmand.^e perdendo o q. paga por eles e fazendo esaz despe-
zas, a q. não são obrigadas: no q. tudo devem pensar em.
Fletir os bons, e velozos Irs., e considerar, q. não he
faltando a Irmand.^e atudo, o q. he p.^a do Corpo, e
Espiritual Bem, injusto deve parecer a todaz, q. hejão
de correz ponder-lye tão mal. Pelo q. por este Seg.^o E-
dital se continua em avizar aos devedores p.^a q. no pre-
fixo termo demaij dez dias, q. correm cludata deste
Ven.^{ta}, ou mandem Satisfazer a Irmand.^e por meio
do R.^o P.^o Secret.^o dela o q. he estiverem devendo de
sobre as Contribuiçoz, como a sim seespera de hej
graves, pias, e benemeritas Iespoas, e q. se dignem que
ser

45
Evang.
res evitar todo procedimento ulterior, q. na realid. Senão
deveja fazer. o mesmo R.º P.º Secret.º deipando
este Edital copiado no livro do Registo e fichado na sacros-
tia da Nossa Igr.ª, e pasará fe. da sua Fichação.
Pasado ad.º termo o des.º fichado, e dará em Mera em-
formação do efeito, q. sortirão os d.ºy Editay p.º
ser resolver esse respeito oq. parecer mais justo. Dado
em Mera digo ea signado pelos Srs.º da Mera ao 28
de 8.º de 1794. e eu Fernando Joze de Figueiredo Secre-
t.º da Irmãd.º e subscrixi. = Presidente Absen-
Secret.º Fernando Joze de Figueiredo = Es.º Secret.º
Barboza = Guadagnini = Castro = Ferraj = Perri-
ra = Souza = Cardoso = Sa.º = Pedro Jer.º Basto-
Machado = Honorio = Poco =

Certifico, q. no dia 28 de 8.º do presente anno de 1794
preguei na sacrosatia desta Igr.ª o Edital vtro na for-
ma, q. nele se determina, e o preguei no dia 9 de 9.º
de 1794

O Secretario
Fernando Joze de Figueiredo.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Cópia da Carta escrita pelo Illmo Senado da Ca-
mara desta Cid. ao Exmo e Illmo Sr. Presidente res-
ta Ven. Thomaz por occasião do nascim^{to} da serení-
sima Princesa da Beira.

Exmo e Illmo Sr. Presidente da Thomaz de N. Sr. Assumpção

Hoje nos participa. V. Mag^{de} a feliz noticia da feliz successo
da Princesa N. Sr. e da feliz nascim^{to} da serenissima Prin-
cesa da Beira no dia 29 do mez de Abril. successo este de
muyor contentam^{to} p^a todo o Reyno, e participamos a V. Ex^{cia} Illma
p^a e acompanhando-nos neste justo prazer foy repetido nos
tres dias successivos de 3, 4, e 5 do corrente mez de Mayo os
Vespignos e Luminarias na sua respectavel Irmandade: E o mes-
mo nos dias 15 e 16 do dito corrente mez por deo a vesp^{ora}, e dia
em q^o na Igreja da Santa de Cathedral se ha de cantar a Missa
de Deum Laudamus em Accão de graças a D. N. Sr. nella
felici^{de}. e nos concorre segurando nos a successão da Casa Regia
p^a cuja funcão esperamos a assignencia da m^{ra} Irmandade,
como tambem p^a e acompanhando da Procissão q^o na tarde do
mesmo dia de Deum se ha de fazer. D. J. a V. Ex^{cia} Illma
P^{sta} em Camara 3 de Mayo de 1793.

Francisco de Alameda e M^{ca}

Nicente Toze Ferriza Cardoso da Costa

João Cirne de Souza de Madureira

Antonio da Paç^{ta} da Mesq^{ta} Pim^{ta} de Carvalho

João Homem Carneiro de Vas^{cos} Pereira

Bento James Delgado

Exmo e Illmo Sr. Presidente
da Irmandade das Clerigos.

De J. J. J.

Do Senado da Camara
desta Cidade.

Cópia da Resposta

46
Evang

Cópia da Resposta q' o Ex.^{mo} e Ill.^{mo} Sr.^o Pre-
sidente mandou dar pelo Secretario da Irmãd.
a Carta em frente do Ill.^{mo} Senado da Camara.

Ill.^{mo} Sr.^o

Recebemos com o mayor prazer, a fausta noticia que V. S.
nos participa, e tomamos tanta parte, e interesse na felicidade
publica, q' resulta a todo o Reyno, pelo bom successo da Prin-
cesa N. Sra. e Feliz Nascim.^{to} da Serenissima Princesa da
Beira, q' o Ceo conserve, q' nos julgamos devidos a todas as
demonstracões de gosto, alegria, e jubilo: por tanto, contentes
nos prestamos ás determinacões de V. S. e faremos executar
nesta Igreja, da Irmãd. de N. Sra. da Assumpção do
Socorro dos Clerigos Pobres, quanto nos ordena, e nos dias
que nos prescreve. D. J. de V. S. Porto em Meza de 2 de
e Mayo de 1793.

Bispo de Porto

Theodoro Pinto Coelho de Moura

Joaquim Jose Pereira Garinho

Jose Gomes da Silva

Carlos Jose Savares de Vas.^{cos}

e Manoel Miq.^o Couto

Francisco Coelho de Castro

Bernardo Alz. Coelho

Jose Dias de Oliveira

Jose da Expetacão.

Ao Ill.^{mo} Sr.^o Francisco de Almada e Mendoca

Sr.^o Luiz de Foz Vereadores, e Procurador do Ill.^{mo} Senado

da Camara desta Cidade

Dez de 93

Da Meza da Irmãdade dos Clerigos Pobres.

Cópia da Carta q' escreveu o Secretario da Companhia
das Vinhas do alto Douro, a N. S. desta Ven. T. Mand.
sobre o Plano formado pela m. Comp. p. a. e pagamto.
das dividas do Torre e M. da Luz, devidas a esta T. Mand.

Emo. Sr. D. Sr. Presidente e Srs. Deputados da T. Mand. Clerical

Sua Mag. foi servida mandar remeter a Junta da Administra-
ção da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto
Douro, os Requerimentos de Torre e M. da Luz desta Cid. p. a. q'
pica aos Creditores do mesmo, a fim de poder a mesma Senhora
referir aos ditos Requerim^{tos} de maneira q' possa combinar-se
a apuração q' tem como Devidor, ao interesse e perjuizo das mesmas
Creditores, suspendendo entretanto, q' não chegue a T. Mand. desta
Mag. as respostas dos ditos Creditores, e a Declaração q' manda
fazer a mesma Junta, o procedimento ordinario. E como a T.
mandade Clerical, q' V. Excia. e mais Srs. representão de Creditores,
me determino a mesma Junta diga a V. Excia. e aos mesmos
Srs. se sirva authorizar o P. ou o P. q' lhes parecer
p. a. q' no dia 15 do corrente Abril nella manhã venhão a es-
ta Casa da Companhia, a fim de se lhe communicarem os arbitrios
relativos ao modo do pagamento dos Creditores das dividas do so-
redito Torre e M. da Luz, p. a. e esta Corporação como Creditores darão
a sua resposta, p. a. ser presente a sua Magestade.

Com esta occasião vou protestar no serviço de V. Excia. a minha
resignada obediencia, e respeito com q' sou

Secretaria da m. Junta
em 12 de Abril de 1793

De V. Excia
Mto. obsequioso e devoto Ven. e Cr.
Leandro Anasto. de Cavalho e S. ca

obrescrito
Emo. Sr. D. Sr. Presidente, e
Srs. Deputados da T. Mandade
Clerical.

Do Secretario da Comp. Geral do Alto Douro.

Cópia da Resposta q' se deu a V. Mag. sobre o Plano apresentado pela Companhia dos Vinhos p' absolucão das dividas de Jose Maria da Luz conforme se resolveu no Definitorio de 9 de Mayo de 1793 cujo termo se lançau no seu Livro a folh. 42. v.º

Senhora

• Sendo-nos apresentado o Plano q' V. Mag. foi servida mandar formar sobre absolucão das dividas de Jose Martins da Luz de q' esta Comand. de N. Sra. da Assumpcao do Corro das Clerigos pobres he Credora; e deixando nos efficazm. a conservacão da Casa do dito devedor como administradores da mesma Comand. o approvamos com as condicoens seguintes, q' com todo o resp. e submissão representamos a V. Magestade.

O Capital da nosa divida he fundo de Legadas pios, e perpetuos, q' indisponivelm. se devem cumprir do seu rendimento: he justo pois, q' seja contemplado com as dividas privilegiadas, e como tal venha todas as respectivas juras, seg. o methodo q' prescreve o Plano.

O titulo da mesma divida he hua Letra com data de 16 de Agosto de 1782, em q' Jose Maria da Luz figura do como aceitante: deve logo ficarnos o direito salvo de sermos pagos pelloas outras concurren: tes, e seus bens; se por este meyo, mais breve e commodam. poder ser, do q' pelloas rateijas arbitradas no mesmo Plano.

Finalm. a nosa divida difere da q' declarada no Mappa N.º 3.º por q' o seu Capital he de 1:697\$058.º q' com o premio incluso faz ^{ta} de 1:739\$48.º valor da Letra a seus mezes. Desde Agosto de 1787 nao se tem satisfeito os premios vencidos, a conta dos quais se recebemos 19\$200.º restando liquido ate Agosto proximo, 489\$912.º q' juntas a sorte, fazem o importe total de 2:186\$970.º

He quanto se nos offerece responder V. Mag. mandari o q' for do seu Real Agrado. Coste em Mexa de 21 de Mayo de 1793

- Como Presid. Theodoro Pinto Coelho de Moura
- Joaquim Jose Pez. Jardimho.
- Jose Gomes da Silva. Fran. Coelho de Castro
- Jose Dias de Oliveira. Bernardo Alby Coelho
- Carlos Jose Tavares de Vasc.º
- Manoel Mexi Couto. Jose da Espetacao

X

Copia da Carta q' escreveo a' Meza desta Irmandade o Escrivão dos Contos por mandado do Sr. Jeronymo Corrêa da Comarca do Porto sobre as Ordens q' the foram dirigidas pelo M.^{mo} Presidente do Real Erario.

M.^{to} R. Sr.^e Presidente e mais Senhores de Meza

O Meritissimo Sr. Francisco de Alameda e Saldanha Tex.^o Corregedor e Provedor desta Comarca me determina q' na conformidade da Ordem regia q' the foi expedida pelo M.^{mo} Ex.^{mo} Sr. Marquez e Senhor Presidente do Real Erario, eu seja denotificar essa Meza para q' delogje em diante não disponda nem dependa quantia alguma dos dinheiros depositados e recolhidos nos Contos dessa Irmandade, como vos q' costumais andar em giro debaixo da administração da mesma Meza, e se acumulle nos referidos Contos p.^o varios fins. Quanto a esta dita Meza me apresente em termo breve de oito dias sumaria de lãis authenticas e individual de todos os referidos dinheiros com escripturas e Documentos q' the tiverem respeito, e com a declaração das suas applicações a destino p.^o v.^o Meritissimo Sr. apuzer presente a' mesma Sr.^e, como the foi encarregado. D. q' a' v. de 1733

IRMANDADE

O Escrivão dos Contos

Filipe José de Souza

CLÉRIGOS

Joseph R. Sr.^e Presidente
e mais Escrivoes da Irmandade de
o V. Sr.^{as} da Assumpção dos Clerigos
do Porto

Copia da carta escrita pelo Sr. Manoel de Lencastre
nesta cidade aos 26 de Março de 1795. Presidente desta Real Academia
por ordem do nascente do Sereníssimo Príncipe de Brasil.

48
Evang. 28

Em 1.º de Maio de 1795 participamos pela carta de 26 de Março
meu de Vossa Magestade Real de 26 de Março de 1795 sobre felicitações
de Vossa Magestade Real do Sr. Príncipe que deu a Vossa Magestade Real a
sereníssima Senhora Princesa de Brasil, e como logo nos dá a Vossa Magestade Real
favores e subtilezas de Vossa Magestade Real no demonstrando a Vossa Magestade Real
de Vossa Magestade Real nos acompanhando nesta cidade e de Vossa Magestade Real com
Vossa Magestade Real, e luminarias nestes três dias e summos de Vossa Magestade Real
Completa admostração de Vossa Magestade Real alegria

Deus etc. etc. etc. em Câmara de 26 de Março de 1795

Francisco de Almeida e M. e M.

Fernando de Penam

Manoel de Figueira Pinto

Antônio de Mello Formosa

Jose Campolina João de Barcel

Jose de Mello Pin Com a Costa

Jose Antonio Costa de Figueiredo

REPUBLICA
DOS
CLERIGOS

Cópia da resposta que o Sr. Amos Presidente mandou
fazer pelo Secretário da Irmandade a carta do Sr. J.
da Câmara

Amos Jr

Atendendo ao mandado do Senhor desta cidade, como sua pessoa
da Vossa Magestade, apenas o tempo apressado, a natureza da festa
divina do nobre Monarca no Município de hum Principe, e as suas
publicas demonstrações de tanta alegria, que tem de contemplar com
toda a honra e segurança: e o Sr. Amos Presidente da Irmandade
estando devida a este mesmopartido de que se contemplam nos
seus sentimentos quando nos chamamos a si, e a todos os seus
componentes

Deus q' de N. S. em Porto 26 de Julh de 1795

Amos Jr Presidente Veridico
Procurador do Senado da Câmara

De V. S.

IRMANDADE
Muito attento e N. Capella
DOS
CLERIGOS
Antonio Jorge de Azevedes

Copia de quanto desta carta exorta pella Real Audiencia da
Camara desta Cidade do Rio de Janeiro do Presidente desta Real
Armadilha por occasia do Nascimento do Serenissimo Prin-
cipe da Begonia

Nesta Real Cathedral em dia 13 de novembro mes de abril de
1725 celebrou-se Missa solenne, e cantou-se Te Deum com Organos
em presença da Real Audiencia, que esta aid^a ha de ordenar a D. N. N.ri pella
boa memoria do Carto do Serenissimo Principe do Brasil, e do Sr.
Nascimento do Serenissimo Principe da Begonia, cujos virtuosos exemplos
deixou esta Real Audiencia publica, que se mandam celebrar; e que fize-
mos por ordem da R. A. para alargar-se esta honra tambem de de-
graa em luminarias, e fogueiras de seitas na Begonia, e na Florido

Desta Real Audiencia do Rio de Janeiro em Camara em dia 16 de abril de 1725

- | | |
|-----------------------------------|----------------------------------|
| Fernando portes Bispo | Martim de Figueira Pinto |
| José Damasceno Carneiro Paryer | |
| Antônio de Mello Gomes | José de Mello Paes Car. de B. S. |
| José Antonio Pires de Albuquerque | |

IRMANDADE DOS CLERIGOS

... e justissima ...
... e ...
... e ...

Familia e Lever ...

Cópia da Resposta que se fez ao Sr. Presidente do acerto entre
do Sr. Senado da Câmara desta cidade.

Mrs. Pres

Na conformidade do que V. Sa. delibrou no termo do dia
em que esta cidade ha de celebrar a dita festa de Nossa Senhora
pella bondade e generosidade Primária do Brasil e Fielis
Nascimento do Sereníssimo Príncipe da Bahia, e continuada
a ordenada da Obra publica demonstrativas do seu
júbilo, bem como de praxe, que sempre se ha de dar a respeito que
responde as determinações do Sr. Senado

Deo. G. de V. Sa. Carta de 10 de Abril de 1795

Mrs. Pres Presidente Vereadores
e Procurador do Senado da Câmara

D. N. S. Sa.

IRMANDADE
das Almas e das Capelas
DOS
CLERIGOS

Antônio José de Azevedo

5^a Evang.
Copia da Carta escrita ao Ex.^{mo} Sr.
D. Lourenço Correa de Sá Bispo desta
Diocese pedindo. Ne. Licença p.^a estudar. Nos ter-
mos de Armão desta Viner. Armão.

Ex.^{mo} Sr.

Armão de V. Sr.^a da hum-
pção do Socorro dos Clerigos pobres desta Cid.^e que
se pode dizer a maior porção do Clero della, tendo rece-
bido o gozo de ser acolhida benignamente de V. Ex.
quando aspirou a Honra de contar a V. Ex.^a no nu-
mero daquelles Excellentissimos Prelados que p.^a
seu Mestre depois de Exemplos se alittaram entre
seus Confrades, nam pode deixar de ir agora animada
beijar as mãos de V. Ex.^a nella incomparavel mer-
cê com que se vêe condecorada. Cheia de maior con-
tentamento na bem fundada esperanca dos mais avi-
gnalados favores, que Ella des-de ja se promete, humil-
demente se anima a suppliciar a V. Ex.^a Nepermitta
Lancar nos seus Livros este glorioso testemunho da sua
maior fortuna, e do inigne favor com que V. Ex.^a sedi-
grou distingui-la. Queira V. Ex.^a aceitar benignos es-
tes seus ardentes e justissimos votos. Deus guarde a V. Ex.^a
por dilatados annos. Porto em Portugal 14 de Junho
De 1726 De V. Ex.

Humilhe e dever. ^{res Subdito}
Francisco de A. de Castro.

Manoel Francisco
Gomes Deputado

José da Silva Per
Deputado

José José da Cunha
Sampaii Escrivão

Pinto de Franca Carr
Deputado

Francisco Pires da Costa
Deput.

José da Costa^{am} Silva
Secret.

Noticia do Se Deum Laudamus, q
a nossa Comandade foi Cantar a Se
em accão de graças, pela eleição do Exm.
e. Rm. Sr. D. Antonio de S. José Castro
p^a Bispo desta Diocese.

No dia 19 de Junho de 1798, estando se celebrando na
Cathedral desta Cidade olemnes e pomposas exequias pela
alma do Ex. e. Rm. Sr. Bispo, D. Lourenço Correa de Sa, da
Casa dos Ex. e. Rm. Viscondes de Africa, falecido, a 6 do dito
mês na Vila de Mexamprio onde se achava em acto de
Vezita, chegou noticia ao M^o Cabido de estar nomeado
p^a seu successor e Bispo desta Diocese, o Ex. e. Rm. Sr. D.
Antonio de S. José Castro, filho do Ex. e. Rm. Conde de Rezende,
Monge de S. Bruno e Prior do Conv. de Sarrivas, da Cartuxa
de Lisboa. Logo de tarde do mesmo dia 19, annunciou o
Cabido esta gostosa noticia a toda a Cidade com Vepiques
de Sinos, e ás Communid^{es} com Cartas particulares, pedindo-lhe
a mesma demonstração de Vepiques de Sinos, e Luminarias,
nessa noite, e nas duas seguintes, o q^e esta Comandade
executou, com toda a prontidão e melhor vontade.

Determinou o mesmo M^o Cabido Cantar olemne m^o
o Se Deum Laudamus em accão de graças, por esta pronta
e feliz eleição no dia 28 do dito mês de Junho de tarde,
Vespota dos gloriosissimos Apostolos, S. Pedro e S. Paulo, e
p^a o fazer com mais pompa e magestade, convidou por
Cartas as Communidades dos Religiosos de S. Domingos Ere-
mitas Calçados de S. Agostinho, e S. Francisco p^a depois
do M^o Cabido, Cantar cada hua por seu turno seu

Te Deum Laudamus, conforme dispõem o Ceremonial dos Bispos. A nossa Thomandade foi taobem convidada p^o esta accão, como igualmente já tinha sido na Eleição do Ex^{mo}. 1^o D^o. Fr. João Raphael de Mendoca, de q. se dá noticia neste Livro a folhas 28. v^o. Prestou-se a Thomandade a este Convite e sahindo da Nossa Igreja a horas competentes, se dirigio até a Sé com Acto de Comunidade. Achara-se este Vasto Templo ricam^{te} ornado, o S^{mo}. Sacram^{to}. exposto, e em fileiras de bancos sentadas as Communidades. Auditorio Ecclesiastico, e m^{ta}. Nobreza. Cantou o M^{mo}. Cabido o Te Deum em primeiro lugar em alternativa de Musica e Choro, acabado equal se retirou a desparamentar-se, e voltou outra vez a assistir ás outras Communidades q. se seguião. Quis ser a prim^{ra} a dos Religiozos de S. Domingos: sequio-se depois ados Religiozos de S. Francisco, e com elles os Capuchos de S. Antonio da Cid^{de}. e de Val de Pedade, e por q. os Eremitas de S. Agostinho Calçados, não tinhas nesta occasião Communidade assas numerosa, se unirão aos Franciscanos, e todas as três Ordens juntas Cantarão o Te Deum, a q. Presidia o P^o. Guardião paramentado de Capa, como tinha feito o Prior de S. Domingos. Tendo estas Communid^{es} acabado, sequio-se em ultimo e mais honorifico lugar a Nossa Thomandade, a qual achando-se junta na Sacrestia e Claustro se dirigio á Capella Mor, pela porta inferior da Igreja q. fica de fronte do Baptisterio, e Nave do meyo a cima, hindo diante o Thuriferario com sua Cota crespa, hum. Tomou com a Cruz paramentado com Dalmatica de seda de ouro, os dois Cerofentarios com Cotas Crespas, sequindo-se os Thomans: dois a dois, fixando a Communid^{es} hum. Prestito de sete Capas, q. erão seis Deputados, e o Primeiro, servindo de Presidente, q. era então o M^o. Conego Antonio Coelho da Costa

Entrou a nossa Cruz dentro da Capella Mor, e sequindo-se os Thomans: dois a dois, feita ao S^{mo}. Sacramento a devida adoracão, e reverencia ao M^{mo}. Cabido se forão collocando em duas alas desde a Cal^{da} d'igo desde a Cancelada, até os degraus do Presbiterio, ao qual subio o Prestito, e adorando todos com inclinacão profundissima o Augusto Sacramento, no plano do mesmo Presbiterio, e q. a Thomandade igualmente fez, levantados todos, intocou o P^o. Presidente o Hymno Te Deum Laudamus; q. se continuou em maravilhosa alternativa, pela Communidade, e quatro optimos Cantores, postados no meyo da Capella Mor

Mor, acompanhado todo o Orgão, q̄ tocava o Organista da
Comandade, q̄ p̄ este effecto ali foi mandado pelo P. Secretario.
Acabado o hymno cantou o Presidente o Ver.º Benedictus
es Domine Deus Patrem Nostrosuon, e os mais q̄ pres-
crive o Ritual Romano, a q̄ a Communid. respondeia, e depois
as Orações do mesmo Ritual, q̄ o P. Mestre de Ceremonias
de Cabido insinuou, no fim das quaes se cantou a latria
Genitori Genitque, Laus de jubilatis &c. com a Oração do
Sacramento, q̄ por ordem do Cabido se rezou do Throno, dan-
do o P. Presidente a benção com o mesmo Veneravel, que
logo se depositou no Sacrario.

Com a mesma ordem com q̄ entrou, se recolheu a Coman-
dade à Sacrestia vindo pela Igreja abaixo, até à porta in-
ferior do Claustro, e deparadas a Dalmatica do Crucifario,
e as sete Capas do P. Presidente, e Deputados, voltou a
Comandade à nossa Igreja. Advertido q̄ os paramentos
erao do Illmo. Cabido.

E para q̄ em todo o tempo, e em outras semelhante occasião,
conste a formalidade deste acto, escrevi esta memoria aos
29 de Junho de 1798

O Secretario
Joaquim Jose de Carvalho

Vija-se tambem a Noticia q̄ se dá neste, a folhas 28 v.º

Joaquim Jose de Carvalho

No Livro dos Termos das Entradas e Obitos a folhas 302 v.º
se acha o termo do Obito do Ex.º e Illmo. Sr. Bispo D. Fr. João
Pafael de Mendonça, com noticia das Exequias q̄ se lhe fizeram
na nossa Comandade, por ser Presidente actual.

No mesmo Livro a folhas 312 se acha o termo do obito do
Ex.º e Illmo. Sr. D. Lourenço Correa de Sa, com noticia das
Exequias q̄ se lhe fizeram nesta Comandade em q̄ era
actualm.º Presidente.

Cópia da Carta q. se escreveu ao Ex.^{mo} e R.^{mo} Senor
D. Antonio de S. Toze Castro, Bispo Eleito deste
Bispado, p.^o Congratular por este fausto motivo.

52
Evang.

Ex.^{mo} e R.^{mo} Senhor

As publicas demonstracoes de jubilo na feliz Eleição de V.^{cia}
p.^o Prelado desta Diocese, em^{te} particularm^{te} desta Veneravel. Thomanda
de do Socorro dos Clerigos Pobres, inda não he, quanto pede o dever
de bons subditos. Sendo Ella, hum beneficio tão distincto e assigna-
lado da Providencia, e argumento certo de q. inda inclina sobre nós
vistas de ternura, e amor, nós deviamos antes de tudo render lhe
as graças, pela multidão de misericordias, com q. se dignou tratar nos,
quando nos na Pessoa de V.^{cia} hum Bispo, cujas relevantes vir-
tudes, farão renascer as melhores idades da Igreja. Assim o
temos feito Ex.^{mo} e R.^{mo} Senhor, e esperamos q. o Ceo receberia propicio,
o humilde tributo do nosso agradecim^{to} assim como os votos fervo-
rosos q. formamos sem cessar, pela sua suspirada Presença.

Presta nos agora hir por este modo, render a V.^{cia} as devidas home-
nagens do nosso mais profundo respeito; protestar lhe a nossa obedi-
encia, e supplicar lhe desde ja, o mais distincto signal do seu Paternal
affecto, permitindo nos escrever entre os dos nossos Thomãos, o No-
me Respeitavel de V.^{cia} a quem offerecemos em primeiro teste-
munho do nosso amor, os nossos suffragios, e Orações; graça, q.
esta Thomandade, obteve sempre dos Ex.^{mos} Prelados desta, e
de m.^{tes} das outras Dioceses, e q. tendo a fortuna de conseguir agora
da benignidade de V.^{cia} terá ganhado o ultimo resanate da sua
gloria. Deus guarde a preciosa vida de V.^{cia} por dilatados
annos, p.^o derramar sobre nós multiplicadas bençãos de paz.

De V.^{cia}
p.^o Porto em Meza de 29 de Junho de 1798. Subditos humildes em^{te} reverentes

Como p.^o rexi^{to} por falecim^{to}
de sua Ex.^{cia} e R.^{cia}

O Conego Antonio Coelho da Costa

Simão da Costa Silva
Deputado.

Manoel Luis Virgens
Deputado.

Manoel Toze Gomes
Deputado.

Custodio Toze de Moura Felgueiras
Deputado.

Domingos de Almeida e Castro
Deputado.

Fran.^{co} de Azeis Pinto da Fonseca
Procurador.

Luis Pereira Basto
Procurador.

Toaquim Toze de Carvalho
Secretario.

X
Copia da Carta do Ex.^{mo} e Ill.^{mo} Sr. D. Antonio de
A. Toze Castro, Bispo Electo deste Bispado, escrita
à nossa Ven.^{el}. Tomandade em Resposta à Carta ante-
cedente.

M^{to}. P^{do}. Sr.

A singular demonstração com q' essa Veneravel. Tomandade
tem acreditado o seu contentamento, e obrigado a minha grati-
dão, na honra q' sua Magestade me fez, destinando-me p.^o Re-
ger esse Bispado, será sempre presente na minha me-
moría, afiançada até pelo obsequioso monumento, q' deya
levantar, escrevendo o meu Nome nos Fastos em q' os Res-
peitaveis Prelados dessa Diocese foram alistados. Por
este motivo seria necessaria a minha repugnancia, mas
esta deve ceder ao interesse de merecer por esse meyo o af-
fecto aos supragios, e Orações dessa Veneravel. Tomandade
de quem me p^oxi de ser

Lx.^a 6 de Julho de 1798

M^{to}. attento Venerador

M^{to}. P^{do}. Sr. Conego da Ca-
thedral do Porto, e Provedor da
Ven.^{el}. Tomand.^e dos Clerigos Pobres
Ant.^o Coelho da Costa, e mais De-
putados da m.^a Ven.^{el}. Tomandade.

D. Antonio de A. Toze de Castro
Bispo Electo de Porto

REPUBLICA
DOS
CLÉRIGOS

Cópia da Carta do Ex.^{mo} e Ill.^{mo} Sr. D. António de S. João Castro Bis.
p. deste Bispoado, escrita a elleza desta Irmandade em lespos-
ta a proce.^{da}

Os Votos desta Veneravel Irmandade são p.^{ra} mim deo. ap.^{re}
porque espero que eu siga fielmente os exemplos virtuosos dos
meos Predecessores, a quem deo. imitar. Estimo q.^{ue} tambem
no lugar q.^{ue} occupar no respo. desta mediana p.^{ra} exemplo
q.^{ue} seguir, p.^{ra} q.^{ue} conformandome agora com os seus deo. p.^{ra}
seto occasiao de obsequiar esta Veneravel Irmandade, de
q.^{ue} sou

Augusto Vitorador

Bispo de Porto

S.^o Antonio Coelho da Costa
c. mais Deputados da Veneravel
Irmandade de S.^o J.^o
e a Pumpina dos Clerigos Pobres

Recebido no dia trinta de Agosto
de 1800

Copia do carta do D.^o Dez.^o Correg.^o da Comarca do Porto, escripta a Esta Irmand.^e sobre o Empréstimo q se tinha promettido ao Real Erario,

+

S.^o Presidente da Ven.^l Irmand.^e de N. Sr.^a d'Assumpção.

Para dar a execução as Reaes ordens do Principe Regente Nosso Senhor, que me foram expedidas pelo Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho, Presidente do Real Erario, Immediato a Real Pessoa do mesmo Senhor, se faz perçizo, que essa Veneravel Irmandade faça entregar ao Thezoureiro desta Real Casa Pia, João Lopes da Silva Ferras, até o dia 10 do corrente, a q.^{ta} de dois contos, e oito centos mil reis, que a mesma Irmandade tem promettido por empréstimo ao Real Erario; e em q.^{to} não chegam as Apolices grandes com o vencimento do ju-ro de seis por cento, que o mesmo Senhor tem estabelecido p.^a sim.^{es} empréstimos, lhe mandarei dar hum Conhecimento em forma para cautella e sigurança interina.

Porto 7 de Março de 1801.

O Dez.^o dos Aggravos da Casa da Supplicação. Correg.^o e Prov.^o da Com.^{ca}

Francisco de Almada e M.^{ca}

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Cópia da Carta do Ill.^{mo} Senado da Camera escripta a Nossa Irm.^{de} na occasi-
ão da declaraçõ da Paz deste Reino com o de Hespanha.

No dia de hoje tem este Senado resolvido fazer publico por hum Bando a agra-
davel noticia da Paz entre a Coroa deste Reino, e a de Hespanha q̄ S. A. R.
foi servido annunciar no seu Decreto de 20 do Corr.^{te} mez. Rogamos
a V. S.^a queira mandar applaudir esta m.^{ma} noticia logo q̄ saber o Bando
com repiques de sinos, e 3 noutes de Luminarias, q̄ terãõ principio
no dia de hoje 27 do Corr.^{te} e nos dous seguintes.

J. G.^{de} a V. S.^a Porto em Camera 27 de Julho de 1801.

Francisco Cactano d'Olivr.^a Mello e Castro. (Juiz de Fora)

Ant.^o de Freitas de Faria e. Gouvea.

Joze Cirne de Sr.^a de Madureira.

Diogo Leite Pereira.

Joze de Mello Per.^a Corr.^a Coelho.

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

559
Evang. 2-1
+
Cópia da Carta, q' o secretario desta Irm. de escreves o Sr. Carlos Jose
Favarez Mestre de Ceremonias do Ex. e R. mo Sr. D. An. de
s. Jose de Castro Bispo desta Diocese, sobre obsequio, q' esta
Irm. de lhe quis prestar, assistindo a sua publica Entrada no
dia 19 de Fev. de 1802, e acompanhando este Solemne acto de
de a Igr. da Religioza Benedictina the dentro da Cathedral.

M. e R. Sr. Carlos Jose Favarez

Como temos noticia, de q' o Ex. e R. mo determina fazer a sua
entrada publica de Igr. de s. Bento da Ave Maria p. a la-
thedral no dia de Amanham 19 do Corr.; e manda concorrer
a este acto todas as Irmadas, e Confrarias, q' costumam as-
sistir a Procissas do Corpo de D.; e porq' a nova Veneravel
Irmada Clerical nao tem tal costume; mas sim o de con-
correr a Entrada dos Prelados, q. do este lhe invidiam; p. isso
tant. porq' deseja dar ao Prelado, como a seu tal benemerito de
mas nao equivoca prova do m. q' a quer obsequiar; por isto
roga a V. M. nos queira certificar de ser da V. M. de s. Ex.
q' nos lhe prestemos o vincero obsequio de a nova Irm. de
e acompanhar a sua Entrada. D. J. de V. M. por m. de

Deo m. de

omais att. V. M. creder. criado

João de Gomey delarvalho

secretario da Irm. de Clerical

A qual o Sr. Bispo respondeo vocalm. vintas as grande, se-
cupacoen, q' o impedias a responder por escrito, q' o Sr. Bis-
po acertava m. benignam. a obsequio desta Irm. de

Ep. constar a referida em todo o tempo;
e saber-se q' esta Irm. de nao he obrigada a assistir a En-
trada dos Prelados, senao q. do este lhe invidiam, ou por
noro obsequio, fis esta copia, e declaracoi eu João de
Gomey delarvalho secretario desta Irmada

Copia da Carta q' o Escrivão da Provedoria da Comarca de Olivença escreveu ao Sr. Prud. e mey Thomaz desta veneravel Armada, com a copia do Aviso Regio p. se demetter p. o Erario aheranca do R. d. Manoel Teixeira da S. Salvador.

M. d. Sr. Prud. e Deputado

M. d. Sr. Fran. de Almada, Mendonca, Dez. do Pa. co, Corregedor, Provedor d'esta Comarca, determinando, q' participe a essa veneravel Armada a Regia Real de S. A. R. do Aviso da Copia junta, q' em consequencia de S. Ordem assim pratico, serai servido declarar em q' numero querem de Apolicey, e de q' cada uma della p. se expedirem do Erario Regio, como se declara no meym Aviso. Porto 27 de Julho de 1802.

May recebeu-se no dia 27 de Julho de 1802.

O Escrivão da Provedoria da Com. de Olivença Fran. de Almeida Ferriz

Copia

Vendo prez. ao Principe Reg. Novo Sr. q' no Deposito publico dessa Cid. se acham quatro contos, quinhentos vinte e nove mil, quatro centos, sessenta e sey pertencente a Armada da Misericordia; e duas contos, duzentos, e sessenta, e quatro mil, sette centos, e trinta e sey a de S. N. da Annunçiação, S. Pedro, e S. Felipe Terri dos Clerigos pobres dessa mesma Cid., que os houveram por heranca do Pa. de Manoel Teixeira da S. Salvador p. estabelecim. de rendimento permanente: Estando utilis as meym Armadas, e tambem ao publico q' sejas as de Compromissos abertas no Real Erario: He o meym Senhor servido, q' V. M. faça prez. as d'ellas Armadas, e esta Real Determinação para a cumprimento inteiram, entregando-se aquelles somas as disposicoes do Thesoureiro Mor do Real Erario; ao qual V. M. participara, que numero querem de Apolicey, e de q' cada uma della p. se expedir, ou

que se queram accoey do novo emprestimo, porq' de qualq' mo-
do sera satisfeito. D. G. a V. J. Paço de Luclus aos
13 de Marco de 1801. D. Rodrigo de Sousa Coutinho,
Senhor Fran.º de Almada, atterdonca!

Fran.º Jorge Ferr.

A qual carta sendo aberta em Alora de 30 de Set.
de 802, mandou a Alora responder pelo Pro-
tario; e qual responde na forma constante das
Copias seg.
+
Sr. Fr.º Jorge Ferr.

No dia 30 de Set.º proximo passado se ajuntou a Me-
za desta Veneravel Som.ª p.ª deliberar sobre a participacão
q' V. M.ª fez do Avizo Regio, respeito a heranca do N.º Sr.
o R.º Manoel Feizer.º Salvador Valvado; e deliberando com
madura indagacão, e com a submissão devida a S. Magestade
dona, me ordenou escrever a V. M.ª a dizer, he, q' aquell-
le Regio Avizo havia sido datado aos 13 de Marco de
1801, naquelles calamitosos tempos, em q' a guerra de
gelava o novo Reino; e q' p.ª evitar tais perniciosos effectos,
e p.ª nova e justa defenza, se faria necessario, q' os
fideis Vassallos Portuguezes concorressem com os seus con-
tey: e q' esta Veneravel Som.ª dando a mais subje
prova da sua fidelidade prestara o emprestimo de dooy
contos, oito centos, mil e oitenta e cinco por mais do
S.º Sr.º Fran.º de Almada, atterdonca aos 11 de Mar-
co daquelle anno de 1801; e q' agora tendo cessado aquell-
le urgencia, parece vera da von.ª de S. A.ª. senão de
execucão aquelle Regio Resolucao, sem q' novam.ª se ex-
ponha os meyos S.ºs. hum requerim.º desta Som.ª pelo
qual he mostre, q' todos os seus fundos se acaes gra-
vados com perdas applicacões, a q' esta Alora dá a
mais prompta satisfaccão; mas q' para isto percira de
avidua vigilancia na cobrança dos seus redditos: e por
na

nao terem ainda vindo do Real Erario as competentes offi-
lees daquelle Comprehensao esta privada, digo esta esta priva-
da do seu competente juro, e por isso, e por outras muy grassas ra-
zoas comprehendida nos Alinhos dos nosos Sr. D. Joao de S. J. a
satisfacaes das quaes, e do mais compendio se faz inteira e porci-
no levantam. daquelle heranca, q. na he p. constituir fundo
permanente, muy sim p. pagamento de dividas: Alem de q.
sendo igualm. comprehendida naquella Avizo a S. M. e a
de de Misericordia p. tambem entrar no Real Erario com
a respectiva quota de quella heranca, esta ja levantou a
sua competente parte; e q. bem mostra ser ja outra a re-
solucaes de sua Magestade Real.

Portanto esta Mera requer
a V. M. participe esta tão atenciosam. e porci-
Almadas, e sim de q. omyms. Sr. D. Suspenso a execucao
daquelle Avizo attẽ esta Mera requerer a S. A. R.
e q. du. rai sejas assente esta tão forte e porci-
claras, q. querem Apolice de cem mil r. do primo.
comprehensao tanto da q. agora remetida, como da de an-
prestimo de 11 de Marco del 801, e q. V. M. ou q. le-
gitimam. pertencer nos passam as Charys e recibos
necessarios, p. esta Mera requerer as competentes offi-
lees no Real Erario. D. Jo. de V. M. p. m. ann.

Secretaria aos 30 de
Outubro de 1802

D. Jo. de V. M.
Att. v. e rever. Servos

CLÉRIGOS

J. de V. M.
D. Jo. de V. M. de Carvalho
Secretario

Copia da Segda. Carta do Senado pelo o mesmo
motivo

M. Sr. J. P. J. Deputados, com a V. M. da Mesa de
Arms. dos Clerigos desta Cid.

Na Sancta de Cathedral no dia 7 do Cor. mez de Junho se hade celebrar
Festa Solemne, e cantar Te Deum laudamus com Procissas de
tudo em occasi de gracey, q' esta Cid. hade vender a J. novo
Vinhos pelo bom successo do Porto da Serenissima Prin-
cessa do Brazil, e pela nascim. do Serenissimo Infante,
cuya noticia havemos de fazer certa por Bando publico, q'
se manda lancar: o q' participamos a V. M. para nos fazer
favor de acompanhar esta demonstracão de alegria com
luminarias, e requies de Sinos, na despoza, e dia referido.

J. J. M. J. Porto em Camera 4 de Novembro de 1802

Bar. Caetano de Alvim Mello, Castro

João Eudoro de Araújo Rangel, Castro

Ant. Mathey Coira duobd. Castinho, Bando.

João de Vas. Coim. Cardoso, Meneray

João de Mello Per. Coim. Castro

M. Felix Coim. Mayo

CLERIGOS

Copia da Carta q' o Secretario desta Smd. escreve
aos R.ºs An.ºs Henrique por mandado da Mera
p.º ed.ºs Jomas de compor e abster dos pleitos, q' indaga
roram.º move a esta Smd. e os seus Administradores;
a qual serve de prim.º admoestaci.º Canonicos ao meym.

R.ºs An.ºs Henrique

Perço, q' tendo dever a nova veneravel Smd. em paz, e per-
fecta harmonia com todos os vly Jomany mesbrigos aro-
gar a Smd. houvesse de por perpetuo silencio em todos estes
poucos decentes pleitos, q' vtm.º Memore; ep.º esse fim Medice,
q' se oletigante Capp.º quizeffe tornar avir p.º a sua C.º
eu faria Com. a Mera, comq' Madesse, cedendo elle da Suma
da, e fazendo novo requerim.º; asq' vtm.º me respondeo deria
resposta diciriva; a qual elle agora naí cegou. Como
porem mehe percizo continuar a vtm.º p.º delegacia
por estas quari a acabar o tempo do seu requerim.º; por
isto vtm.º ver rogar a Smd. haja de medar hua res-
posta peremptoria atri sabado, p.º eu me deliberar,
porq' esta Mera este de animo de por todas as vly
forças em leguras todas as legalias desta Smd, e de car
haja de fazer alg.º procedim.º extraordinario a seu repp.º
mostrar a todos os Jomany, q' prim.º sollicitou todos
os meus deprecificaci.ºs e debrandura. D.º de Smd.
por m.º annos. Secretario Clerical por 13 de JH.º de

1802

D.º Smd.

at.º v.ºs a Smd.

João de Gome de Carvalho
Secretario

Cópia da Carta, q' de Lisboa se escreveu á Mesa
desta S.ªm. sobre o requerimto, q' ameyma fez ao
Principe Regente N.ª S.ª acerca das Apolices dos
Emprestimos, q' esta S.ªm. lhe fez.

M.ªm. S.ªm. Senhores, Prud. e Muy Depu-
tados da Veneravel S.ªm. dos Clerigos da Ci-
d.ª de Porto.

Servia do meu am.º o M.ªm. Jozé de Souza de Mag.ª, e Mene-
rij teve a honra de receber a carta com q' V.ªs.ª me obsequia-
ra, e por elle meymos dei logo a V.ªs.ªs.ª hua resposta parcial
sobre o seu objecto. Agora poreo, q' ja conclui as pes-
ciza, averiguavey tenho a satisfacaõ de seguras a V.ªs.ªs.ª q'
em breve receberã os titulos dos seus empréstimos.

Em 11 de 7.º ultimo se lavrarã, e expre-
dirã as Corr.ªs desta Comarca 28 Apolices de 2000000, q'
fazerã a soma de 2:8000000 \$, primeira q' q' V.ªs.ªs.ª empy-
tarã. Ely Apolices devem existir nella a terem escapado
as derordeny dos Corr.ªs, poreo oq' q' são relativos as leg.ªs,
empréstimos de 2:000000 \$ não ha vestigio alg.º em todos
os registos, donde pode inferir-se, q' tenã expedirã ain-
da. As tal aconfurã, com q' esta este assumpto, q' ape-
zar de diligencia as may officary não pôde descobrir-se
may nada. Contudo deve dizer, q' neste inexaccã não
tem parte alg.º amã se, assim aprova a Ordem, q' vai
expedir-se a todos os Ministros das Comarcas p.ª n.ªcia,
sem por edictos = q' todas as pessoas, q' tendo empresta-
do Din.ªs.ª a S.ª Real não tiverã ainda os seus ti-
tulos devem requerelos aos Ministros a q' se fizerã as
respectivy entregas, podendo requerer ao Coaris Regio
em caso de elle negarem =. Esta Ordem lavrada há
sig.ª epera som.ª pela assignatura do Ex.ª Ministro

De

de Estado dos negocios de Ferenda; sem pode ser, q' hoje ⁵⁹ ~~Quong~~
meyma se assigne, e pasta, mas V. S.ª. nã se facia cargo
dillo, emq. ^{to} nã for publico.

Logo porã, q' o edicto se afixe ali de
vem requerer por escrito today as suas Apolicas ao
competente Ministro, e da ley regar, seja qual for
arrazã queiraõ enviar-me atal negativa com as
cautelãs das duas entregas, e sua Procuracã, p' receber
do Real Erario aquelles titulos. Esta Procuracã com
facult. de substitacer, e averada em papel de 408
na meja folha venda reconhecida por Tabalini. De-
te modo terã V. S.ª. em pouco tempo as suas Apoli-
cas, e receberã logo os juros vencidos desde a Epoca das
entregas a este Do. B.º passado. Espero, q' assim a con-
teça, e q' V. S.ª. me queiraõ honrrar sempre com os seus
preceitos, em cuja execucaõ pretendo acreditar-me

Lisboa 12 de Fev.
de 1803

D. N.º

meu att. v.º e obrigado servo

DOS
CLERICOS
Constantino Joag. de Mattos

Resposta á carta antecedente

M^{me} Sr Constantino Saq^m de Mattos

Em 12 do Corr.^o recebemos sua carta de V.^{za}. Vemos agr.^o affi-
cacia, promptidã, e de rempenho de V.^{za} racionicais de q^o generozam.^{te}
se incumbis. Logo no dia da por effeito de seus bons officios,
como julgamos, fomos noticiados pelo Escrivai da Provedoria desta
Cid.^e de q^o tinha em seu poder 48 Apulicy de 500000, 28 data-
das em 10 de V^{to} ultimo, pertencentes ao prim.^o empr.^o timo,
q^o esta Irmd.^e fez ao Real Erario, e 20 com a data de 26 de Nob.^o
relativas ao seg.^o com a data de 26 de q^o empr.^o timo; as
quas passamos a receber, e paraí em nosso poder. Resta
agora, q^o V.^{za} se digne completar agr.^o obra, q^o houve por bem
começar, incumbindo-lhe de Procuracão inclura p.^o receber os
juros vencidos daquellas Apulicy; e pelos mesmos satisfazer
a todas, quas q^o differer, e gratificacões, q^o houver feito, ou cauzar.
nos de todas ellas p.^o ahí mandar-mos embolcar.

Pelo esty obsequio, q^o V.^{za}
tem feito a nova Irmd.^e serai em todo tempo hum padraõ
da sua bond.^e, e generosa beneficencia, e p.^o nos hum vivo de-
pertado do novo reconhecim.^{to}. D.^o de V.^{za} por m.^o assim

Posto 26 de Fev.^o
1803

De V.^{za}
sempre obrig.^o e dev.^o servos

Ant. Mos.^o da Cruz - Jose de Souza de Mat.^o e Menore

João de Gómez de Faria

Carta sobre o juramento dos Apolices q' solicitemos cobrar 6.

L^a 14 de Março
de 1803

M^{os} Ill^{mos} J^{os} P^{os} S^{rs} S^{rs}

Tenho a honra de responder á sua apreciação de 26 de passado, dizendo
do q' se q' pt. a cobrança dos juros he indispensavel a auctoridade
dos Apolices; formalidade p' q' passai os meymos Capitales aqui
morados, e isto em todos os pagam^{tos}, apesar da nova Ley em con-
trario, como eu sei, por experiencia propria. Aquelles juros são
pagos nos Semestros Civis de Junho, e Junho, e he por isso, q' n^o
tem a receber os seus desde a data dos Apolices, isto he dar
at entrega, até Junho passado. Querendo q' eu tobre od.
juro, devem enviar-me os Apolices pelo seguro, com outra
Procuração, como vai minutada, pag^{me} mandará, inclu-
ze reinvio. Deve haver toda a brevid. na d. Comenda; ou alij
podem esperar pelo S. João pt. cobrar tudo junto. Escrva
aq' for may do seu gosto, persuadindo-se, de q' eu estou
m^{to} particular em Servir-las, sobreguia-las p' isto q' sou

De V^{ra}

M^{os} Ill^{mos} J^{os} P^{os} S^{rs} P^{os}
Deputados da Câmara
Sind. dos Clerigos da
Cid. do Porto

M^{os} Ill^{mos} J^{os} P^{os} S^{rs} S^{rs}

Constantino José de Mattos

CLÉRIGOS

Cópia da Carta q' a Mesa desta Sm.ª fez
intimar ao N.º S.º Sr.º Ignácio S.º Vaz do Rio
pado de Bragança p.ª comparecer nesta Me-
za, e ser admoestado pelo A.º S.º de todos
os pleitos, q' move a negma.

A.º S.º Deputados da Veneravel Sm.ª de S.
S.ª de Assumpção, S.º Pedro ad Vincula e S.º Felipe
S.º do Socorro dos Menores pobres desta Cid.ª

¶ Temos saber ao N.º S.º Sr.º Ignácio S.º Vaz q' sendo recomendado a
todos os honrosos N.º em geral, e a cada hum emp.º no Cap. 9 dos
novos Estatutos a viverem entre si em uniaõ pacifica, e pru-
dente convivencia, a domar todo o animo orgulhoso; e avi-
das parcialidades, e briando discordias, rancoras, e emulõs par-
ticulares, porq' de tudo isto não pôde resultar senão prejui-
zos p.ª a Sm.ª em Comum, e p.ª suas pessoas emp.º e outros
sem mandado pelos meymos, q' havendo na Mesa Sm.ª alguns
Irmãos comprehendidos nos referidos factos sejas admo-
estados 1.ª 2.ª e 3.ª ves, p.ª continuando nella contumacia
em Dificultades se dar o remedio, q' prescreve no Cap. 38
§ 3.º e cada comprehendido nos
referidos factos perturbando esta Sm.ª com injustos, e avilozos
pleitos, ja requerendo ao Decembargo do Seno contra elle, e
apelando das suas sentenç.º com escandalo universal não si de
todos os honrosos Irmãos, mas ainda de toda esta Cid.ª por isso
he ordenamos, q' dentro de oito dias contados da intimaç.º de
ta compareca em Mesa p.ª ahí ser admoestado; e q' não
comparece he havemos esta pela primeira canõica admoesta-
ç.º a sua revelia; e p.ª os oito dias não comparecendo
he signamos seis dias p.ª comparecer, e não vindo he ha-
vemos esta pela seg.ª admoestaç.º canõica a sua revelia.
e p.ª os referidos seis dias he damos mais
oatro, e p.ª he havemos esta pela 3.ª admoestaç.º a
sua revelia; e procederemos a Dificultades p.ª se dar a exe-
cuc.º do Cap. 39, § 3.º dos novos Estatutos. O q' tudo assim
praticamos unicam.ª animados pelo espirito de paz

eda

e da concordia; e som. de xijozos; de q em todos os nomes amados
Ismaey reina acaid, co espirito de Jerey Brito. Dada em
Mora de la dubit del 803, e cu Jai lo Jony de farvato
secretario da Armd. percrioi, e assignei.

P. P. A. M. M. de la cur. Joz. de la cur. de la H. de la H. de la H.
M. P. de la cur. de la H. de la H. de la H. de la H. de la H. de la H. de la H.

Luzardo Neto



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

18
x
Copia de Carta, q' a Mera escreveu ao Ex.
mo Sr. D. F. Lactano Brandão Arce-
bispo e Senhor de Braga Primas de Hespa-
nha, em agradecim^{to}. de id. Sr. mandando a
listar no numero dos novos Irmãos.

O Ex.
mo Sr.

Apensy chegou a esta Mera agrata noticia de V. Ex.^a Ama de re-
jar ser alijado no numero dos novos Irmãos, logo nois coraco-
ny forai repassados da maior alegria, e cheios da mais compen-
ta satisfacaõ por vermos, q' hum Prelado de Ordem tão eminente,
e virtudes tão relevantes se digna unir-se a' hua Congrega-
caõ de Clerigos pobres. E desejando nos dar a V. Ex.^a o ma-
is energico testemunho da nossa gratidãõ, reconhecim^{to}. por
taõ distincta merce comq' V. Ex.^a nos honra, vamos por es-
te modo beijar a paternal Mãe de V. Ex.^a por taõ asina-
lado obsequio, render-lhe as devidas homenagens do nos-
so mais profundo respeito, e protestar-lhe a nossa obediên-
cia; acompanhando todas estas affectuosas demonstracões
com os nossos suffragios, e bracasny ao Ceo p^o q' prospere,
e felicidade por dilatados annos a preciosa vida de V. Ex.^a p^o.
bem da nossa Irmã, felicid. de sua Discern. sentença de
toda a Igreja. Ety os v^{os} de q^o. confessa ser

Porto 6 de Agosto
de 1803

D. V. Ex.
mo Sr.

O mais humilde e subdito, e serv. de V.
o Sr. de Mor. de Cour. Fr. de S. J. Duran.

cos mais da Mera

Voad Fr. J. J. de Carvalho
Secretaria

da resposta
Cópia da Carta, q' escreves á Mesa desta Vene-
ravel. S. S. e Ex.ª. e Ill.ª. Sr. D. Fr. Caetano
Brandão Arcebispo, e Sr. de Braga, Primes-
ey de Hespanha, a qual se acha no Meu Ly-
Cey de pedregay illustre.

Sr. Procid. e may. Deputado

Recebo com muita alegria a tua estimadissima Carta; e
dezejando corresponder do modo possível á este gracio-
zo obsequio, sou adizer, que orasgo de benevolencia, que
V. M. usas comigo, querendo associar-me á hua Congre-
gacão tão pia, fervorosa, e esclarecida, penhora toda ami-
nha ternura, e será ainda hum eterno despertador do
meu reconhecim.º, por isso mesmo, que me faz entrar
no direito á fruição dos abundantes Suffragios, e outros
bens espirituaes, por onde tanto se qualifica a generosa
piedade dessa illustre Companhia; e socorro verdadeiramente
inestimavel para quem, como eu se considera na mais
extrema indigencia de virtude. Com esta occasião tenho
ahonra de protestar, que me lisonjeo muito de ser

Braga 15 de Agosto
de 1803

João, e Joaze obreg.º

J. C. Arcet. Primar

x
Copia de buã Portaria pela qual o Ex.^{mo} e R.^{mo} S.^r D. Antonio
de S. J.º Castro, Bispo desta Diocese, determinava o R.^{do} Secretario
se procedesse á Eleição da nova Mesa.

Havendo justos motivos para não dever demorar mais a Elei-
ção na Veneravel Irmandade dos Clerigos Pobres, ordenamos que
N. M.^{ca} participe os avisos necessarios na forma do estillo para se
proceder a Eleição no dia Sexta fe.^a q se contaõ 29 do Corrente.
D. J.º de N. M.^{ca} m. d. Paço Episcopal 27 de Novembro. de 1805.

Bispo do Porto.

Aquaal Portaria aqui se copia bem, e fiel m.^{te} cujo Original
se acha no novo Cartorio. Ep.^o constar em João Vieira Gomez
deparante Secretario da Irmand.^e se este termo.

João de Gomez deparante
Secretario

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

63
Copia da Carta q^a a Mesa escreveu ao ^{mo} Sen^{or} D. Antonio de S. Jose e Castro Patriarcha
Elito de Lisboa, a fins de patrocinar o Breve
q^a a nossa Veneravel Irmãd. pediu p^a poder
usar de hum novo Kalendario —

Emm^o e Excellentissimo, R^{mo} Senhor

A honrosa attençaõ, com q^a V. Emm^{cia} se dignou tra-
tar desde principio a Irmãd. dos Clerigos Pobres desta
Cid^{de}, a conhecida Beneficencia, com q^a sempre a tem
distinguido, e mais que tudo o Animo Compunido, de q^a
he dotada a grande Alma de V. Emm^{cia}, he q^a me a
nima agora, como Pruid^{te} da Mesa, q^a actualm^{te} serve,
a ir expor a respeitavel Provença de V. Emm^{cia}, q^a sendo
da intençaõ nascida d^a Mesa, mas de todas as Irmãd.
o seguir em tudo as labias inspiraçõs da sua Vont^{de}
prementem^{te} deseja p^{er} em execuçaõ o novo Kalendario
da vosa p^{re}uzo de todos os Irmãos, q^a vai junto com
esta, cuja supplica V. Emm^{cia} pela sua distinta Bond^{de}
se dignou aprovar em hum Definitorio, a q^a sabiam^{te}
previdio. A graça q^a se pertence, naõ se podera con-
seguir sem a valiosa Protecçaõ, e instancia de V. Emm^{cia},
a qual humildem^{te} imploramos, ficando certos de que
ella terá hum casto feliz debaixo de tao sagrados aus-
picios. Sera este hum novo, e eterno monumento
da sua Alta Grandera, e singular Benivolencia, o qual
ficara impresso em nosos Coraçõs justam^{te} saudoros pela
sua attençaõ, ficando porisso m^o mais viva a Lembran-
ça da gratidaõ a q^a se confencia eternam^{te} devidores q^a
tem a honra de ser

Porto 19 de Abr^{il}
1809.

D. N. Emm^{cia}

os mais fiis, e obedientes Sub^{ditos}

Pruid^{te} José de Franca Castro e Moura

e os mais da Mesa

Joaquim Jose da S^{ra} Pedroza

Copia de la Carta del Sr. D. Juan de Arzobispo
Provisor de este Bispado escrita a los Señores
D. Fr. Hermenegildo de Aquil y Fr. Hermenegildo de Escobedo de la Orden
de San Jeronimo

Yo el Sr. D. Provisor de este Bispado de Sevilla Cometa
N. S. de la Cruz de la Regia Arzobispado de Sevilla
2.º de Agosto de 1564 Com. p.º de N. S. de la Cruz de la Regia Arzobispado de Sevilla
que pertenece a los señores de la Regia Arzobispado de Sevilla
ter a la Orden de San Jeronimo de la Regia Arzobispado de Sevilla
me comete a hacer a los señores de la Regia Arzobispado de Sevilla
una y en inteligencia de los señores de la Regia Arzobispado de Sevilla
fabi cometa de N. S. de la Cruz de la Regia Arzobispado de Sevilla
del Sr. D. Provisor de este Bispado de Sevilla de la Orden
de San Jeronimo

Copia de la Carta

Yo el Sr. D. Provisor de este Bispado de Sevilla Cometa
N. S. de la Cruz de la Regia Arzobispado de Sevilla
que pertenece a los señores de la Regia Arzobispado de Sevilla
ter a la Orden de San Jeronimo de la Regia Arzobispado de Sevilla
me comete a hacer a los señores de la Regia Arzobispado de Sevilla
una y en inteligencia de los señores de la Regia Arzobispado de Sevilla
fabi cometa de N. S. de la Cruz de la Regia Arzobispado de Sevilla
del Sr. D. Provisor de este Bispado de Sevilla de la Orden
de San Jeronimo

Porto Alegre, Auxilio do Governador da Província
da Província fazendo e adempendo della porquella de
Don. Pedro q' estejão a seu Cargo N.º de N.º
Pacheco do Governador em 4. de Agosto de 1821 João
Ant. Vatter de Mendonça

Recp. q' seer ou N.º de N.º de N.º de N.º
M.º da Cruz

Emergencia do N.º de N.º de N.º de N.º
1821, com a determinação desta Junta, haja de ser toda
a Carta q' seer ou N.º de N.º de N.º de N.º
q' seer ou N.º de N.º de N.º de N.º
de N.º de N.º de N.º de N.º de N.º de N.º de N.º
adizer a N.º de N.º de N.º de N.º de N.º de N.º de N.º
Vagados, q' seer ou N.º de N.º de N.º de N.º de N.º de N.º
Aregua no anno de 1821 q' seer ou N.º de N.º de N.º de N.º
emtas haja sendo q' seer ou N.º de N.º de N.º de N.º
N.º de N.º de N.º de N.º de N.º de N.º de N.º de N.º

Antonio M.º da Cruz
Cruz
Copia de huma Carta de lo de 76.º de 1821 dirigida
a esta J.ª mandada pelo Comendador da Comarca
Antonio Julio de Frias Pim.º e Abreu

Se de me a curada com urgencia a execução da Proviza de 13 d' Abril ul-
timo expedida a meu Antecessor para a formar huma Relação circumstancia-
da de Todos os Hospitais, Casa de Misericordia, e Albergarias com declaração do N.º de Dou-
tas que ordinariamente costumão trazer no em cada hum d'elles, assim como
das Misericordias, Casa de Espantos, Collegios d' Orfãos, ou Orfãos com declaração
a proxima dos seus Rendimentos, do N.º de individuos que reute cada hum
destes estabelecimentos nesta Cidade, e sua Comarca, e necessario, que N.º de N.º de N.º
re metao sem perda de tempo huma Relação na forma indicada de todos aque-
les estabelecimentos Pios de que se tem a seu forum ad ministrados. D.º de 7.º de N.º de N.º
Porto de 76.º de 1821

Antonio Julio de Frias Pim.º e Abreu

* Resposta que deu o N. J. Presidente o Sr. Manoel Jose Gomay
ao Officio que lhe dirigio o Correg. da Comarca, que fica copiado na
folha retro.

Em consequencia da ordem que esta Veneravel Irmandade recebeu
de N. S. datada em 10 de Com. mez de Jho. cumprir dizes a N. S. que os fun-
dos do Nosso Hospital Saõ da quantia de 300\$000 segundõ humã conta,
que no anno de 1793 se deu a S. e Magistade, que no mesmo Hospital se
recolhem aquelles Irmaõs, que estabdo em necessidade recorem a esta Ir-
mandade para nela serem tratados de tudo o necessario, não tendo estes
quem trate delles na sua propria casa, como actualmente se está trata-
do a custa desta Irmandade em sua casa o N. J. Secular e Manoel Jose
Leão, alem d'isto esta Irmandade por força do seu estatuto se obriga de
a soccorrer todo aquelle Ecclesiastico, que se acha em indigencia ainda
mesmo, que não seja Irmaõ, que ainda não podesse a labou de prati-
car com hum Ecclesiastico Hebranhos, que soccorres, e athe de os Para-
mentos necessarios, e sepultou na sua propria Igreja, e quando os ven-
dimentos deste fundo não chegã para este socorro, e vale a Irman-
dade do rendimento da Caixa para acudir a sem necessades He o
que porio informar a N. S. Porto Secretaria Clerical 17 de Jho. de 1821
Manoel Jose Gomay
Presid.

Resposta que se deu ao Officio que a Comp.^a dirigio
a esta Irmand. datado de 12 de Jho. de 1821 para
dar os pareceres sobre a Reforma projectada da m.
Companhia

Em resposta a hum Officio, que N. S. me dirigio em data de 12
de Com. Setembro com o tenimento impresso de humã Portaria
expedida pela Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino de 5 de
mesmo Setembro, e em consequencia das resoluções das Cortes
Geraes e Extraordinarias da Nação tenho a responder a N. S.
que para expor os meus sentimentos, e desta Companhia em
quanto a Reforma da Companhia Geral do Alho Branco não
tenham instrução alguma a este respeito. tembra me dizes, que
a mesma Comp.^a foi estabelecida com os Privilegios exclusivos
que contra a sua instituição por hum contrato oneroso, e ten-
to que não pode ser conservada, e obrigada a assionista ao Con-
tracto. He que se me offerece dizes D. G. a N. S. de S.
Secretaria Clerical de
Manoel Jose Gomay
Presid.

Carta dehumana larta dirigida a esta S. mandada
pelo Sr. Bispo D. João de Magalhães

65
D. João de Magalhães

Nada pode commover tanto hum coração sensível, excitado ao procedi-
m^{to} generoso, que a humanidade aconselha, como a dura sorte dos nossos con-
cidadãos, que exportados no Brasil á raivosa fúria de hum povo virgíneo, mal
tratados acada passo, esmagados áthra avaricia avida fugiram de suas terras
cravadas, procuradas salvar-se no Paiz natal, no Paiz aonde he reputado o direito
da propriedade, ante se observad as leis de mantem a ordem publica. Porém, aca-
do hum grande numero a ferro dos Anasinos, nada puderam salvar do furo
sua, bens, catbedas, etada afortunada que infadiga delongos annos thra traid
e rancado, tudo por iniqua violencia se dissipou, ou cedeo a empresa a ber-
baros perseguidores q^e despiendo de si as qualidades do Homem social, e intrinsecas
á mais turbulenta anarquia, tratad de quebrar os vinculos q^e os reunem á Patria
pote, e de interminar a sua vivencia a pacifica Portugueses que em tao
ingratos regiões traid demuito ha fixado o domicilio. Hoje em dia de assom-
brados ja do imminente perigo descendo á terra em Portos de salvam^{to}, crucificados
no firmo abrigo deste Reino aonde appar a triad e fraternidade collocadas asue
assunto; não correm a angria honra onas permite q^e subtraidos as des-
piadadas mãos do Brasilisio revoltado, unidos em Portugal succumbir
á miseria, sem arrumo, sem destino, sem mais subsistencia, e de poderem
atallas ao insulto da fome. Nas criticas circumstancias, em q^e jorem opprimi-
dos he hum dever sagrado o auxilio thir thir, aliviando thir opressão q^e os consterna.
Neste particular exemplo de acções dignas do mais Louvor no tem todo o bene-
ficio Monarca que nos governa e que em tudo procura obem de seus vassa-
llos como verdadeiro Rey distribuindo honradores commodos a org^e v^o p^o uso
appropriados: mas interina-se igualmente por todos os outros infelizes, q^e quer q^e
seja recommendado á piedade dos bons cidadãos, a quem não he prezado
o attundellos com demonstrações de favor. Hunc abem omⁿⁱ bus q^e ue tome parte
entre os nomeados a promover as voluntarias contribuições destinadas a tas san-
to fim. Tanto por una causa astringer-me a collecto seculares, e regular deste
Bispado, aonde ap^o mostrar a nobra ^{to} m^o he hum animo compadecido
eo aprecia v^o effectos dehumana liberalidade justam^{te} applicada. Em varias
vezes disse a th^o não p^o q^e se haja de mandar dos necessitados referidos proi-
ciso tanto ou como tanto de th^o q^e se regula p^ota dictamen de avaridade

Salavidade Evangelica, e uma obrado da Santa: pmo sim
voss. se digne explicar-me qual seja a quantia pueritaria e the
he compativel e acordar para q' a promethida somma se haja deo-
brar na occasião competente q' o nome de voss. seja nas listas publi-
cas q' vao a apparecer. Deo Guarde voss.

Ilmo Sr. Presidente Deputado
da Heneravel Comandade dos Uenigos
Paço Episcopal q' de Bosto: de 1824.

João Bispo do Porto

No anno de mil oitocentos e vinte e seis sendo Presidente
desta Heneravel Comandade o Sr. Sr. Caetano Jose da Cunha Can-
dido excitava-se duvida se devia ou não celebrar-se nesta Igreja
com a costumada solemnidade na forma dos Estatutos e practica
a Vigilia do santissimo Natal do Redemptor, duvida suscitada
por causa das agitações politicas do Reino, e tambem em con-
sequencia dos Editaes da Intendencia Geral da Policia da Corte e
Reino, que no mez de Dezembro se publicara, ja prohibindo
ajuntamentos nocturnos, ja o toque de sinos depois das Ave Ma-
rias. Nesta situacão elle dito Sr. Sr. Presidente tomando a
peito sustentas, e não deixas interromper, nem quebrar a cadeia
da tradicao constante da Igreja neste ponto, na celebração solenne
de huma Vigilia tão respeitavel, tão sagrada, e unica que existe
no Christianismo de tantas outras na primitiva Igreja pra-
ticadas; resolveu que se celebrasse a dita festividade nesta
Igreja, como effectivamente se celebrou com todo o exptendo
e decencia; e na maior tranquillidade, a pesar da grande
affluencia de povo. Nem a letra, nem o espirito dos Editaes
da Policia se persuadiu elle que o impedissem, isto sem
Hermenutica forçada: não o da Intendencia Geral de dezoito
de Dezembro referido, que prohibindo as reuniões popula-
res, positivamente exceptuou, as que tem objecto religioso:
não a do Excellentissimo Chanceler Governador de nove de
mesmo mez, que prohibio o toque de sinos depois das Ave Ma-
rias, e não as funcões sagradas sem este. Mòvido por estas
razões se fez a reunião, e accrescendo não ter recebido prohibi-

Evangelho

ordem em contrario do Excellentissimo Sr. Ordinario, tomou a referida resolucao. soube que na se Cathedral se havia ordenado naõ fosse a mesma Funcao: todavia insistio no seu plano; primo porque reconhece quanto dista o exemplõ da Lei, e do preceito: secundo porque a Corporação da Cathedral, posto que alias muito respeitavel, não he munida de auctoridade, que possa induzir obrigações sede Onera. Havendo elle Sr. Presidente feito a Mesa este relatório, a mesma Mesa approvou e louvou muito a sua deliberação, mandando que se escrevesse neste livro das Memorias Historicas desta Comandada. Posto em Mesa de tres de Janeiro de mil oitõs centos e vinte e sette.

N.º Cunha. J. P. Presid.

Pinella = B. B. =
 Secretário

Copia de hum officio mandado pela Commissão Municipal a esta Comandada com data de 7 de Outubro de 1832.

Sincoes Mantas

Off.º Sr. = Sendo sido requisitados a Commissão Municipal pelo Presidente do Conselho Administrativo dos Hospitais Militares de Exército Liberdade mil Sincoes e setenta Mantas além daquelas q' já p.º ali demandado em cumprimento da Requirição igual sendo bem conhecido o zelo, Patrio e Generosidade de V.ª S.ª S.ª. Logo a mesma Commissão a 28.º de Setembro de concorre por hum de mil' de serviço com trinta Sincoes e trinta Mantas pois q' se por meio d'este e outros seus donativos he que se poderá suprir a alguma Requirição q' tem tanto de pia e justa quanto he certo que elle se fazem absolutamente necessários para o Curativo e bom tratamento d'elles. Provos que se achão ali e que expozão suas vidas, Honras e Famílias pela Causa da Paizinha e pela Liberdade da Patria. Logo q' se achou prompto o que se supria seja em breve. Virão-lhe 28.º de Setembro mandados entregar nos Paços do Conselho desta Cid.ª a João Antonio Alves Pinto, o que d' Ordem da mesma Commissão tenho a honra de participar a V.ª S.ª S.ª. sua intelligencia. Dos G.º a 28.º de Setembro Porto 7 de Outubro de 1832. O Escrivão Interior da Commissão Municipal. João Paq. de Oliv.ª Castro. = Off.º Sr. Presidente, e Mesa dos Chirgões desta Cidade.

+

Mapa da Caza

Copia de hum Officio do Ministerio do Reino
mandado a esta Real Audiencia com data de 13 de
Novembro de 1832

Manda o Duque de Braganca Regente em nome da Rainha
que o Provedor da Comarca do Porto proceda immediatamente a formar
hum Mapa Circunstanciado de todas as Condições e Terras, e
Ordens Terceiras e de quaesquer outras Instituições de humã Natureza
Existentes nesta Cidade a qual conterá as seguintes declarações
1.º O Nome, Invenção ou Designação de Instituto. 2.º A data
do Diploma Regio ou Pontificio que lhe dá a existencia legitima
3.º O objecto principal tanto Religioso como Temporal da Instituição
4.º O Como são preenchidos este objecto. 5.º As rendas da
Instituição e de que Origem procedem. 6.º As despesas della
7.º Estado actual dos Cozinhos e Terceirarias tanto em dinheiro como
em divida Poetas e outros objectos preciosos. 8.º A forma da sua
administração. E de cada hum dos ditos estabelecimentos formar
separada e de todas hum Mapa ou Sinopse Geral remittendo
e proporcionalmente o que for conveiente dos seus trabalhos por este
Ministerio - Paço no Porto 13 de Novembro de 1832 Luis da Silva
Alvarim de Albuquerque - Esta Confirmação - Joaquim Antonio
Pereira Silva

Copellã Conceição

Copia de hum Officio do Governador do
Bispado enviado a esta Real Audiencia com data
de 20 de Dezembro de 1832.

x

Mandando-nos V. M. J. e V. M. Duque de Braganca
Regente do Reino em nome da Rainha a V. M. D. Maria 2.ª que
informamos sobre o requerimento Inchoado do Reverendo Antonio Ho-
gueira da Conceição, e que o possamos fazer com conhecimento de
Causa determinamos que a Real Audiencia da Comarca dos Offiços nos
aponte os motivos que tem para negar estes emolumentos pedidos.
Isto quanto a estes com a Real Audiencia dos proprios requerimentos. Paço
do D. D. m. Paço Episcopal do Porto 20 de Dezembro de 1832
Jo. Manoel de M. J. Governador do Bispado - José Manoel Mexeiros da
Comarca dos Offiços.

Capellão Conciliar

Cópia de hum Officio do Governador do
Bispado enviado a esta Comandancia com data de 2 de
Janeiro de 1833

+

Sr. Manuel de S.º Igués da Ordem dos Religiosos Reformados de
S.º Agostinho Governador do Bispado de Porto, Interinamente de Alcaide
de Braga por nomeação de S. M. J. O. Sr. Duque de Bragança Alcaide
geral em nome da Magestade Real a Sr. D. Maria II. e S.º tendo
sido recibido a Portaria de V. M. seguinte = Ministerio dos Negocios, E.
de Just.º Negocios Ecclesiasticos = Manda, Duque de Bragança Alcaide
em nome da Magestade, que o Governador do Bispado expida ao Ordem mencionado
a Mesa da Companhia dos Clerigos desta Cuid. para q. se p.ª a Sr. Antonio
Nogueira da Conciliação os Ordenados, que venha como Capellão de Coro da mesma
Companhia durante o tempo que estiver porzo. = Paço no Porto 21 de Dezembro
de 1832 = Joaquim Antonio de Magalhães = Portante de Interina-
mos que se exerce aqui sulla de deternino = Paço Principal do Porto 2 de
Janeiro de 1833 = Sr. Manuel de S.º Igués Governador do Bispado =
M. M. Sr. P.º Presidente da Companhia dos Clerigos.

Relogio

Cópia de hum Officio enviado a esta Comandancia
do Ministerio do Reino com data de 29 de Dezembro
de 1832

+

Ministerio do Reino = Devendo o Relogio que se achava de Convento
abandonado de S.º M.º ser transferido para a Torre dos Clerigos com toda abrevi-
dade. Assim ordena o Duque de Bragança Alcaide em nome da Magestade
participar a Comandancia dos Clerigos para sua intelligencia, e deternino, q.
a mesma Comandancia nella sua parte de as necessarias providencias para q.
aquella transferencia se effectue quanto antes, e para que o Relogio seja
convenientemente regido por um que fca a cargo da mesma Comandancia.
= Paço no Porto 29 de Dezembro de 1832 = Bernardo de Sa.

Relogio

Cópia de hum Officio da Comissao Municipal
enviado a esta Comandancia com data de 2 de Jan.º
de 1833.

+

Sr. D.º Sr. D.º de suspicior. e em cumprimento da Portaria expidida
pello Ministerio do Reino, em data de 29 de Dezembro passada, a transferencia do
Relogio q. está na Torre do Convento abandonado de S.º M.º, para a Torre dos Clerigos

Chirges autorizou esta Communicaçõ ao Archibito da Cidade Joaquin do
 Costa Lima compaigno p.^o q.^o e para verificar quanto antes. quer em, foga ello
 a 3.^o de Maio de 1833. Se servas recolher de acordas com o dito Archibito o Local e tempo
 que ali se celebrarem mais proprios para semelhante fins, vigiando ao di-
 gnos pella communicaçõ do referido Religio. = S.^o J.^o de S. M. = outo
 em Vellas de 2.º Jan. de 1833 = Arnaldo Barreiros = Jose Simentel
 Freire = Joaquin Sara de S.^o Paul = Jose Joaquin Vieira de S.^o =
 Jffmes J.^o Presidente, e Membros da Communicaçõ Administrativa do
 Irmandade dos Chirigos.

Copia de hum Officio do Governador do Bispado enviado a esta Irmandade com adata de 10 de Junho de 1833

Livros do Vigario g.^o

Ministerio de Neg. Eccle. da Rainha participas ao Vigario Capital do Governador do Bispado do Porto que ouve por bem permitir que no Carneiro da Igreja denominada dos Chirigos desta Cidade seja depositado o corpo do falecido do Conego Jose Dias de Oliveira. loco no Porto em 10 de Junho de 1833. Foi da S.^o Carzelho Original do off. supra para em nome do Governador do Bispado.

Manda o Duque de Braganca Rigente em nome da Rainha participas ao Vigario Capital do Governador do Bispado do Porto que ouve por bem permitir que no Carneiro da Igreja denominada dos Chirigos desta Cidade seja depositado o corpo do falecido do Conego Jose Dias de Oliveira. loco no Porto em 10 de Junho de 1833. Foi da S.^o Carzelho Original do off. supra para em nome do Governador do Bispado.

Copia de hum Officio enviada a esta Irmandade do Provedor da Comarca com data de 26 de Fevereiro de 1833

Livros da Irmandade.

Offmos J.^o de S. M. Para Vaptisfazer ao que me he ordenado em Portaria de 18 de Fevereiro do mesmo anno, que 8.^o de Maio me apresentas 21 Alvaras que dizem respeito a Vicaria, e Hospicio deste estabelecimento, bem como, e que serva de Caixa em auxilios, e isto apressivel brevidade. Desse guarte a S.^o de S. M. = Porto 26 de Fev. de 1833 = O Correg.^o Provedor Tomas Norton. = Jffmes J.^o Presidente, e Membros da Irmandade dos Chirigos desta Cid.^e

Copia de hum Officio enviado a esta Irmandade com data de 8 de Março de 1833 do Provedor da Comarca.

Livros da Irmandade.

Offmos J.^o de S. M. = Vireas de S. M. de 8.^o de Maio de 1833 para a realisacão de não

Livro Baptisista ao qual lhe requerido em o Officio de 26 de Maio ultimo
 para dar conta a Secretaria de Estado dos Negocios de Fazenda como me
 tu ordinado = D. O. de 28 de Maio de 1833.
 O Conregador, Subregio Thomas Norton = Ill. Sr. Presid.
 Merarios da Ordem, e Jurandade dos Clerigos.

Chave da Carta do
 Relogio

Copia de hum Officio enviado
 a esta Junta Comandada pela
 Comissao Municipal em data
 de 6 de Maio de 1833.

Ill. Sr. = Estando ja prompto, e prontamente unido
 o Relogio existente nos Clerigos, digo, existente na Torre dos
 Clerigos, participa esta Comissao a V. S. de haver meber as
 chaves delle do Relogio de Lage e Vigiar ao de pois nella conser-
 vacao, e bem acerto de mesmo, como ja lha foi ordenado por
 V. M. Imperial de Manira, que ante sempre isto, pois de outra
 sorte nao poderao os Habitantes da Cidade, vellos delle a Santagem
 que esperao = D. O. de 28 de Maio de 1833 = Torib. Permentel Feire = Arnaldo Passalun =
 Joaquin Joze de Sa Pappos = Joze Joaquin Vieira de Sa = Joze
 Felix de Brito e Souza = Christovao da Cunha Louca Paizo =
 Ill. Sr. Merarios da Comandade dos Clerigos.

Toque de Sinos

Copia de hum Officio enviado a esta
 Comandade pelo Governador de Piquado
 em data de 4 de Abril de 1833

Vendo nos recibos della Secretaria de Estado dos Negocios Ecclesiasticos e
 Justica a Portaria de thos seguinte = O Duque de Braganca Regente em nome
 do Rei, tendo em consideracao o Regio, e deplacacao que os Povos Religiosos, como a
 ditta Cid. costumao fazer por estas demonstracoes, que costumao praticar-se pe-
 hemirras os dias futuros qual o futuro, e proximo sabado: Ha por bem ditta
 monas que se suspinda a depermicao os Regios de sinos todos os dias demon-
 stracoes de Alegria, que segundo os usos e Costumes Religiosos de praticacao nesta Cid.
 ordenando ao Governador de Piquado que assim o faga entendendo e faga executar
 nao obstante quaes que ordens em contrario: Pico no Porto em 2 de Abril de 1833
 = Joaquin Antonio de Albuquerque = Ordenamos portante quod assim
 se execute como sulla se contém. D. O. de 4 de Maio de 1833
 = P. S. Vendo transferida para o dia 8 de Corrente a Celebracao do Santo Anni-
 versario de V. M. I. e S. D. Maria II Determinamos se suspindam
 igualmente os sinos no sabado dia = Sr. Manoel de St. Ignas Governador
 de Piquado = Ill. Sr. Presidente dos Clerigos.

Officio
da Comissão

Cópia de hum Officio do Governador do
Distrito para a nomeação Interina de
Alcaide Vide Livro dos Termos de Alcaide Vide
p.º 170 attho p.º 171 Digo, Vide e Livro dos Termos
dos Desembargos p.º 170

Capellão Maior

Cópia dos Officios, Respostas de Alcaide
desta Comandaria de Alcaide de Capellão Maior
da Costa Maior Vide no Livro dos Termos
de Alcaide de p.º 226 attho p.º 228.

O Original fica no poder do Ministro

Cópia de hum Officio enviado do
Presidente desta Veneravel Comandaria
sem data (salvo por equívoco) pelo
Ministro e Secretario dos Negocios da Fazenda

O Ministro e Secretario dos Negocios da Fazenda convida
ao V.º Presidente da Veneravel Comandaria de Vitorro dos Ch-
rigos para no dia 7 de Agosto. M.º de apresentar as suas
letras na Casa da Comissão que faz as vezes do Tribunal do
Tercero, a fim de lhe ser feita communicação de Negocios de
Interesse da Nobreza e em que se acha impetrado
o Governo de S. M. Fidelissima a V.ª D. Maria 2.ª
P.ª J.ª Acha-se a sua Secretaria no da Cruz 3.ª
da Veneravel Comandaria

Iluminação

Cópia de hum Officio enviado a esta Comandada com data de 4 de Julho de 1833 pelo Capellão de V. M. J. A

+

Ilmo. Sr. = Sua Magestade Imperial e Duque de Bragança, em nome de V. M. J. que illumina com debida illuminação a Torre da Igreja dos Clerigos na noite de hoje; e para vigiar a dita illuminação Juiz do Officio de Custas da V. M. J. e do Corpo Académico na forma que se segue. Paço no Porto 4 de Julho de 1833 = Marcos Pinto Soares Sec. Porto Capellão de V. M. Imperial.

Iluminação

Cópia de hum Officio enviado a esta Comandada com data de 5 de Julho de 1833 pelo Capellão de V. M. Imperial.

+

Ilmo. Sr. = Sua Magestade Imperial ordena q. d. d. mande immediatamente illumina a Torre da Igreja dos Clerigos; com o que se segue. Paço no Porto 5 de Julho de 1833 = Marcos Pinto Soares Sec. Porto Capellão de V. M. Imperial. = Ilmo. Sr. Sec. da Comandada dos Clerigos.

Se Deum

Cópia de hum Officio enviado a esta Comandada com data de 6 de Julho de 1833 pelo Ilmo. Senado desta Cid.

+

Ilmo. Sr. = Havendo-se dignado V. M. J. e Duque de Bragança vigiar em nome da Rainha a respeito dos actos que nutrem em si a Commissão Municipal e os seus Generosos Habitantes desta Cid. que representam de perpetua a Memoria e Solemnitas crónicas que se fez por meio de honras de guerra de publico regozijo e dia 9 de Julho Anniversario da qual em que o mesmo Augusto Senhor entrou nella a frente de bravo Exército Libertador, com o nobre Intento de Restituir a Sua Magestade e Terço que lhe fora usurpado, e a Liberdade a Patria. Houve por bem em nome da Rainha Secretar e Refundido dia 9 de Julho de grande Festa e de Solemnitas Nacional em todo o Reino; em consequencia do qual se annunciada Comemoração Solemnitas tao fausto dia por meio de hum solenne Officio de Deum Laudamus que se fez de Choro cantado na Igreja de N. Sra. da Lapa nella noite da sua hora da tarde; por Cego motivo comvida ella a V. M. J. e d. d. que a hora indicada se seguem com pueras ali a fim de assistorem a este solenne e Religioso acto. Des. Guard. 23 de Julho de 1833 = J. P. Pimentel Sec. da Comandada = Arnaldo Pimentel Vice-Presidente = Joaq. J. de S. Paes = Christovão da Cunha Sec. da Comandada.

Antonio de Souza Pinto de Magalhães = Francisco Loureiro de Sá
= Illmos^{os} Vni.^{os} Presidente e Membros da Irmandade dos Clerigos.

Copia de hum Officio enviado ao
a Presidente da Real e Reverenda Irman-
dade dos Clerigos (talvez por esquecimento)
pello Ministerio e Secretario dos Negocios
da Fazenda.

Por ingano ja esta Copiado tetro a 1784.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

O seguinte copiador contém toda
a correspondência da Irmandade desde
1.º de Setembro de 1855 a

sendo Secretario José da Purificação de Souza Liberto.



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Apprador de 1855 p. 1856.

Sendo Secretario
D. Joze da Purificacao de Sr. Bispo

Em 1 de Setembro escrevi uma carta a Custodio Joze da Costa e Mesquita e Mello, pedindo-me em nome das elhers, tivesse a bondade de entrar no Livro da Armada com o resto das quantias que a m. dev. No dia 5 procurou o Ex Secretario Rosario, e me pediu algum tempo m. de espera,

NB
Todos os Officios originaes existem no Maco que tem por titulo Officio do anno de 1855 p. 1856

Superior M. Sr.

Sendo sido effeito Secretario neste presente anno de 1855 para 1856, devo participar a V. que se achao vencidos os juros a que esta obrigado; e como m. to se precisa para castiar as despesas que sao certas nesta casa, a V. me encarego de rogar a V. appareca nesta Secretaria Clerical nas 3. 5. e Sabbedos, desde as dez horas da manha atta ao meio dia, donde estarei pronto para receber. M. de quem sou

M. de V.

Neste sentido se escreveu a Francisco Pedro d'Alveira e Souza em 23 d' Outubro de 1855. Em 17 de Janeiro de 1856 - 2. carta no m. sentido. Heio pagar.
Neste sentido se escreveu a Joze Joaquin Guedes d'Alveira em 13 de Novembro de 1855. Em 17 de Janeiro de 1856 - 2. carta no m. sentido - NB em 18 de Fev. mandou pedir espera.

1
M. Srs.

71
Evangelho

Intimação
existem
maço de
corresponden-
cias de 1855
a 1856

Sendo eu sido intimado por ordem de V. em 10 do corr.^{te}
para dentro do prazo de trinta dias enviar ao Tribu-
nal de Contas as contas da Irmandade dos Clerigos
desta Cidade, concernentes ao tempo decorrido desde
o 1.º de julho de 1849 até 30 de junho proximo pasado;
cumprir-me certificar a V. que o rendimento annual
da Irmandade é inferior ao 2.000.000 rs. e por isso
a Irmandade exempta de prestar contas áquelle
Tribunal.

D. J. de V. a V.

Porto e Secretario Clerical
29 de Setembro de 1855.

M. Srs. Administrador
do Bairro de S. Ovidio.

Assignado. Antonio de Bour.
1.º Deputado surrindo de Regid.^{to}

IRMANDADE DOS CLERIGOS

M. Srs.

Resposta
do Admi-
nistrador
ao Off.
Superior.

Acuso a recepção do officio, que V. acaba de dirigir-me
com data de hoje, certificando-me que o rendimento an-
nual da Irmandade dos Clerigos desta Cidade é muito
inferior á quantia de 2.000.000, e por isso a julgo isemp-
ta de prestar contas do sua gerenciação ao Tribunal de
contas; e cumprir-me dizer a V. que a referida Irman-
dade foi intimada para o referido effecto em virtude
das Ordens superiores, e que por isso me não compete a mim
tomar conhecimento da isempção de que se faz menção, e
que me apresso a participar a V. para sua intelligencia;
visto que por esta Administracao foi remettido ao S. Ex. o Sr.
Governador Civil para ser presente talvez ao Governador
S. Mag. a intimação, que por V. foi assignada

M. Srs. Abb. Antonio de Bour.
1.º Deputado da Irmandade Clerical. Assignado - O Adm. M. de Bour. Cruz.

M. Sr.

Officio
do Adm.
do 2.º Bairro
no par
a Irmã-
dade das
contas.
13 d' 8.º

Para satisfazer ao que me é determinado por S. Ex.
o Sr. Governador Civil em data de 11 do corrente cum-
pra que V. Ex. se digne fazer apresentar nesta Admi-
nistração as contas de cada Irmãdade em relação
a todos os annos em que deyxou de satisfazer este precei-
to da Lei, dignando-se mais V. Ex. declarar-me
quais os motivos por que tais contas não tem sido
regularmente apresentadas para serem tomadas, e
fazer acompanhar os Livros competentes por pessoa ha-
bitada a orientar-me nas duvidas que se offerre-
rem.

D. J. do Sr. Deputado Admi-
nistração do 2.º Bairro 13 d' 8.º de 1855
M. Sr. Presidente da Irmãdade dos Clerigos.
O Adm.

Manoel Rodrigues da Cruz

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Resposta
que se deu
ao Officio
supra em
15 de Nov.
de 1855

Em cumprimento da ordem de V. Ex. communicada em Officio
de 13 de Outubro proximo passado, tenho a honra de mandar
à presença de V. Ex. o Livro que serve nesta Irmãdade
para apresentar a Recieita e Despesa, e respondendo à ins-
tancia que V. Ex. faz para que declare a rasão porque
não tem sido prestadas as contas, e apresentado este Livro,
dizei que a rasão é, porque o Livro não pode estar
muito tempo fora da Secretaria, para não se retardar
o lançamento das verbas que nelle devem ser escriptura-
das; e porque no ultimo anno em que este Livro foi ap-
resentado à Administração, nos foi dito, que continuasse
mos a escripturar, deixando no fim de cada anno hũa
folha em branco para se lancar o livro, e quando nos
fossem pedidas contas, que apresentassemos o Livro.

D. J. do Sr.
Apignado - Antonio de Souza 1.º Deputado.

Officio do
Adminis-
trador em
resposta
ao Officio
retiro de
15 de Maio

Acuso a recepção do Officio que V. me dirigio em data
de 15 do corrente, a acompanhando o Livro das Contas da Ir-
mandade dos Clerigos desta Cidade; e cumpro-me a V. para
ser presente a referida Irmandade; que não pode ser toma-
da em consideração alguma o que se allega de ter sido dito
n' Administracao que continuasse a escripturar o Livro
ate que fossem pedidas as Contas, por ipso que uma tal
resposta é muinto para duvidas que fosse dada por algum
dos meus antecessores, e nenhum vigor devio ter quando exis-
tipe sem ser communicada officialmente. Mais me cum-
pre levar ao conhecimento de V. para que se digne fare-lo
igualmente sciente a Irmandade Clerical, que se não pode dar
principio ao exame das Contas sem que me sejam remettidos
tambem os documentos comprovativos respeitantes as differen-
tes verbas descriptas no competente Livro. D. d. a V.

Poto e Administracao do 2.º Bairro 19 de Novembro de 1855

M. Sur. Abade Antonio de Souza
O Administrador.

Manoel Boir da Cruz
M. Sur.

Resposta
ao Officio
superior
de 19 de
Novembro
Dada em
28 de
Novembro

Senhor Abade de accusar o Officio de V. em data de 19 do corrente
a esta Irmandade Clerical, dizendo que não pode dar principio
ao Exame das Contas sem que me sejam remettidos tambem os
documentos comprovativos respeitantes as diferentes verbas descrip-
tas no competente Livro; ao que se offerece responder, que os
documentos comprovativos serao apresentados a V. no dia
para que por V. foi designado e quando quizer mandar fazer a
comprehenção, pois que, sendo tais documentos os titulos da gerencia
não convem serem desprendidos do Mopo poder, ou estar fora
da Secretaria da Irmandade, para evitar o perigo de qualquer
extravio, que não obstante o maior cuidado, pode haver m.
involuntaria mente. D. d. a V. assignado Antonio de Souza
Deputado.

1
M. Sr.

Resposta
do
Adm. do
ao Officio
retro.

Senho a honra de accusar a recepção do Officio de V. com
data de 28 de corrente em resposta ao que em 19 do ^{me} me
dirigi a V. concernente a apresentação de documento na
Administração, que possa legalisar as contas exaradas
em um Livro bem pouco regular que me foi entregue, e
que para debaixo da minha guarda, a cujo Officio me
cumpra responder, que devendo as contas ser tomadas na
Administração do 2.º Bairro, e não ahi, eu não posso ad-
herir ao que se me indica, momentaneamente por que tem de ser
tomadas com a assistência minha, e nem eu, nem o meu
Secretario podemos perder o tempo que V. presume, e
que transcorre no seu Officio.

O descaiminho que V. recebe temhaõs de documentos a
que alludo é infundado, e inadmissivel, por que aqui
existem papeis de maior importancia, e por vezes tem
existido sommas grandes de dinheiro, sem que o menor parcel-
lo, o mais insignificante papel tenha desaparecido, e
por tanto seria a maior de todas as fatalidades, que não
se tendo athe hoje verificado com peço algum a uma
tal eventualidade tivesse agora lugar, e com a respecta-
vel Irmandade dos Clerigos. No entanto para que se
socorrem e tranquilisem os animos dos respeitaveis Depu-
tados e Irmãos, rogo a V. se sirva communicar lhes, que
os documentos que me apresentaram, ser lhes pu-
tamente entregues, logo que sejaõ ultimadas as contas.

M. Sr. Abb.
P. Antonio de Souza

D. J. a V. Porta e Adminis-
tração do 2.º Bairro 30 de Nov. de 1855.

O Adm. Manoel Boi de Cruz.

A Intimacão original existe no Maço do Officio do anno de 1855 p. 7856

Em 17 de Dezembro de 1855 foi intimado o N. Sr. 1.º Deputado Antonio de Souza Abade da Victoria pelo Administrador do 2.º Bairro Manoel Roiz de Souza, para dentro do espaço de tres dias se remetter uma nota do numero de pessoas que se recolhem annualmente no Hospitall para ali serem tratadas e sustentadas, e o quanto monta a respectiva despesa, quanto despende por anno em obras de caridade com as classes necessitadas de. A esta intimação se responde em 20 do m.º meo como se segue =

A Irmandade de S.º foi esta Irmandade Clerical intimada para apresentar na Administracao do Bairro humo nota do numero das pessoas que se recolhem no Hospital desta Irmandade para ali serem tratadas - 2.º quanto monta a respectiva despesa - 3.º quanto despende esta Irmandade por anno em obras de caridade com os pobres.

Satisfazendo ao 1.º quesito, cumpre-me informar a V.ª que ao Hospital desta Irmandade recolhem somente os S.ºs pobres que não gozam o subsidio domiciliario, e como destes e sempre o maior numero, não se pode apignar humo numero para a Classe que se pede.

Quanto ao segundo e terceiro quesitos, a despesa que a Irmandade faz annualm.º em socorros domiciliarios para tratamento de S.ºs pobres regula p.º

em annos regulares p.º	2004000
em annos avulsos	1304000
em empregados	1684000
em reparos e concertos da Infirmeria	764000
em annos e pobres não S.ºs	794800
em vestim.º de pobres necessitados	1304000

Além disso do asilo em seu Hospital e alguns pobres, e este anno subereves para os Clericos com 1004000

D.º Guard. a V.ª Porto e Secretaria Clerical 20 de Dez. de 1855 M.º Sr. Administrador do 2.º Bairro Antonio de Souza 1.º Deputado.

N.º
Norm. dir.
relacion
o Adm. dos
o Off.º retro
dizendo, q.
queria
uma conta
exacta ao
que se
enviou o
Off.º em presen
te

1
M.º S.º

Satisfazendo a intimação, que por mandado de V.ª me foi fei-
ta, tenho a honra de informar a V.ª que cõtinuando esta Ir-
mandade prestar soccorros aos Nossos Irmãos pobres, e en-
fermos, para durante a moléstia serem tratados no seu
domicilio, ou recebe-los no N.º Hospital; quasi todos
preferem a recepção de soccorros domiciliario, e recõhes-
se a N.º Hospital. Por esta razão não é possível,
nem aproximadam. calcular o numero dos doentes, q.
se recõhem annualm. no N.º Hospital, porque
em alguns annos entraraõ ali doens, outros annos outros
annos nenhum. Há muitos annos a esta parte, que
esta Irmandade tem prestado soccorros diarios constante-
mente, e por espaço d' annos a doens e a tres simultaneam.
Ainda actualm. desta gerenda ha mais de dez annos a
hum Irmão ego o que tãõ consta do Livro Caixa, e
nelle se pode ver. He de advertir-se, que o N.º Hospi-
tal não só está sempre aberto, e pronto para receber os
Nossos Irmãos pobres e doentes, mas tambem para tãõ
e qualquer Ecclesiastico pobre e doente, porque é essa a
Instituição de N.º Irmandade, e cõta para soccorro dos
Clerigos pobres, sejam ou não Irmãos, aos quaes auxilia,
quando se achao em penuria; no doens, e depois d.
morte, tomando a seu cargo o seu funeral, e enterramento,
o que acontece com frequencia.

A despeza annual feita com os doentes no anno exposto,
calculada pelos doens annos antecedentes pode julgar-se
aproximadam. na quantia de 200:000
Ao Empregados annualmente 148:000

Além das referidas quantias, dispense esta Irmandade
annualm. to em obras de caridade appproximadam to 290:000

Em consertos, e reparos do Edifício uns annos por
outros appproximadam to 120:000

NB. neste anno deu a Irmandade p. os Chóregos. . . 100:000

Deus guarde a N. S. P.oto e Secretaria Clerical de
Dezembro del 1855.

Apignado - Antonio de Souza
1.º Deputado.

Officio do
Administrador
12 de Jan.º

M. Srs.

Tendo de satisfazer a uma exigencia de Sua Ex.ª Srs.
Governador Civil, rogo a N. S. a bondade de me remetter
atue o dia 15 do corrente sem falta, uma nota que
contenha a importancia total da receita e despesa
da Irmandade ao digno cargo de N. S. encarnente ao ultimo
anno economico. Deus guarde a N. S. P.oto e Adm. do

2.º Bairro 12 de Janeiro del 1856.

M. Srs. Antonio de Souza 1.º Deputado da Irmandade Clerical
O Adm. do

Manoel Rodrigues da Costa
M. Srs.

Resposta
ao Off.º su-
perior em
14 de Jan.º
del 1856.

Satisfazendo ao Officio de N. S. de 12 do corrente, em que me
ordena remetta uma nota, que contenha a importancia
total da receita e despesa da Irmandade Clerical desta Cidade.

Tenho a honra de participar a N. S. que a receita total encor-
nente ao ultimo anno economico del 1854 a 1855. e de
2:056:670. e a despesa de 2:055:570, o que tudo se mostrará
circunstanciadam no Livro d'approvaçao de contas, que
a N. S. se ha de em breve apresentar. D. J. do S. Secretaria
Clerical 14 de Janeiro del 1856. Apig.º Antonio de Souza
1.º Deputado.

M. Sr.

Em cumprimento das ordens de Sua Ep.^{ca} o Sr. Bispo desta Diocese Presidente actual desta Comandade Clerical da Cidade; tendo a honra de remetter a V.^{sa} o Livro da Receita e Despesas do mesmo Commandade, concernente ao anno economico de 1854 a 1855: assim como tambem os documentos, que justificam as verbas do despesa, assim de V.^{sa} as de examinar. Deus guarde a V.^{sa} Posto e Secretario Clerical 2 de Março de 1856.

M. Sr. Manoel Boar. da Cruz

D. Administrador do 2.º Bairro.

Joze da Purificacao de Souza Ribeiro Secretario.

Remetto a V.^{sa} o officio incluso para que em vista do contendo no mesmo, V.^{sa} se sirva convocar Mera Comandade a que V.^{sa} preside, para saber a decisao que toma no caso proposto, de que V.^{sa} tera a bondade de informar-me com o seu parecer, para que possa responder ao mencionado officio que me e dirigido.

Posto 1.º de Março de 1856

Apignado - Antonio Bispo do Porto.

Emo P. mo Sr. Ep. Coleo. Sr.

Officio = Sendo representado a Ep. Camara Serapim Alves Pereira, que deojava mostrar o effecto pratico de um meridiano, que ultimam. tinha feito construir, para o que o collocar no Torre da Igreja da Comandade Clerical, e ali o conservar exposto e afuncionar, mediante a previa authorizacao e licença de V.^{sa} Sr. como dignissimo Presidente de ella daquella Comandade

Officio do Administrador da Companhia do Livro das contas de 2 de Março de 1856

Officio do Sr. Bispo ao 1.º Deputado. Março de 1856.

Officio do Sr. Bispo para

N. B. Lote
officio foi
remetido
ao Sr.
Bispo
de pois
deser
lido em
Moras.
Nide Act.
da Moras
folh. 2o

rogando-me para isso que officiosamente fosse e
solicitado a permissoes pelo Presidencia da Ep.
Camara, e havendo a Ep. Camara annuio a esta
rogativa, vou priso pedir a V. Ep. Sr. se digno
facultar licencias para que o referido artista possa
collocar os meridianos na Torre da Armada de os
Clerigos, e ali ficar exposta por alguns dias, para
se mostrar praticamente o effeito della. Deus
Guarde a V. Ep. Sr. e Saos do Concelho 29 de
Fevereiro del 856.

Sr. D. Antonio Bernardino de Sousa
Muniz. D. Bispo pasta Diocese,
Presidente Inteiro J. Bartolomeo Lancio Leitao.

Resposta do Sr. Deputado ao Sr. Bispo
Sr. D. Antonio Bernardino de Sousa

Nide
Actas das
Moras
folh. 2o

Em cumprimento do officio de V. Ep. de 1 de Março
corrente, convoquei a hora da Mesa Simandade,
afim de lhe dar conhecimento do officio, que V. Ep. como
Dignissimo Presidente desta Simandade, recebeu
da Ep. Camara desta invicta Cidade, afim de
V. Ep. facultar licencias para collocar por alguns dias
na Torre do Mosa S. Gregorio um meridiano, afim
de mostrar se praticamente o effeito della.

A her. nenhuma duvida põem a collocacao dos
meridianos na Torre do Mosa S. Gregorio, obrigando-se
a Ep. Camara desta Cidade, a cumprir todas
as condicoes ja estipuladas em 2 de Março del 846
entre a Ep. Camara e esta Simandade, e das quaes
existe uma copia no Cartorio desta Simandade,
e deve existir outra identicas no Archiv. da Ep.
Camara. A her. concordou tambem, que
tendo de ficar permanentemente o meridiano as

condições acima citadas, serão papadas e Escriptas
publicas, e confirmadas pelo consentimento do
Conselho do Districto. E tudo quanto se papou
nos referidos Meos, e que em tanto a honra de
levar ao conhecimento del' Ep.

Deus guarde a N. S. P. e Secretario Clerical
9 de Março del' 56.

Emo. Sr. D. Antonio Bernardo da Fonseca
Ep. e Sec.
Mon. D. Bispo da Diocese.

Apignado - Antonio de Souza.

1.º Deputado.

M. Sr. D. Sr.

Officio
que por
copiã
remetteo
o Ep. Sr.
Prezid.
Sabran-
dadeza
que o m.
reabeo
do Prezid.
da Camara
Municipal.

A Camara Municipal tendo conhecimento do Officio
del' Ep. de 9 do corrente em resposta ao de 29 de
Setembro ultimo resolveu levar ao conhecimento das
M. S. para conhecimento da Mesa do Siman-
dadeza Clerical, que nenhuma duvida se lhe
offerece em que para a collocação do novo me-
ridiana no terre da Igreja do referido Simanda-
de, subsistão as condições constantes do estipulo
que celebrado entre a Camara Municipal
que servio no anno de 1846 e a mencionada
Simandade a respeito do que se trouxera se tro-
cara as bases do convenio entre os estipulan-
tes, e que continuara a vigurar, para poder
realizar-se o pedido desta Camara constante
doquelle Officio de 29 de Setembro.

Deus guarde a N. S. P. e Sec. do Con-
ho 14 de Março del' 56.

Emo. Sr. D. Antonio Bernardo da Fonseca e Mon. Bispo desta
Diocese.
Apignado - Nisconde d' Alencar.

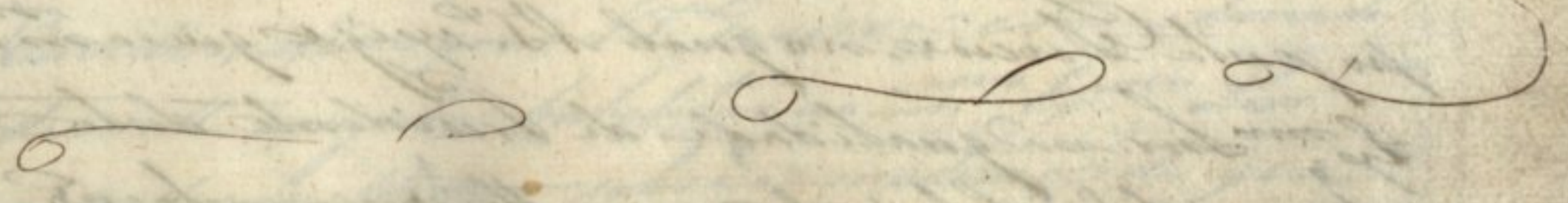
M. Sr.

Officio
do Adm.^o
econometen-
do o Liv.
das Con-
tas q.
se lhe
tinha
enviada
vide
neste
a f. 16.^o
Consulte
as mais
coizações,
e sobre
que não
se mettem
as contas
p. Sr.

Constante do Livro que V. me fez apresentar, que a
receita da Paroquia Clerical desta Cidade no anno e
economico de 1854 a 1855 excedeu a quantia de 2:000\$000.
consulte a. 14.º Sr. Governador Civil, se eu devia tomar
tas q. as contas, ou se deveriam ser remittidas para Lisboa ao Tribunal
se lhe competente; e declarar o m. 14.º Sr. p.º Officio que acaba
tinha de dirigir-me, que em face da Lei, não ha duvida, que
enviada as contas devem ser julgadas pelo dito Tribunal, ordenando
vide-me, que eu face entregar a respeitavel Mesa desse
neste Paroquia o Livro e documentos, que me foram apresen-
tação, e que face saber a V.º, que se não deve mandar
Consulte este Livro para Lisboa, mas sim uma conta extrahida
as mais delle assignada pelos eberarios, e acompanhada de
coizações, todos os documentos comprovativos das verbas da receita
e sobre que não se achão descriptas. O que tivo commu-
nicado a V.º para ser presente a Mesa de que V.º
é dignissimo Secretario. D. p.º a V.º Sr. Adm.
do d. Bairro 8 de Março del 856.

O Adm.º Manoel Rodrigues da Silva.

Em 16 de Junho del 856 foi citado o Sr. Sr. Sr.
Primeiro Deputado o Sr. Abade das Victorias Antonio
de Louros para no prazo de quinze dias apresentar ao
Tribunal de Contas, as contas do geresicio desta Paro-
quia relativas aos annos economicos de 1849 a 1855.
como consta do maço da correspondencia deste anno;
ao que se respondeo como se vê na Carta seguinte.



B. Consultando-se as diferentes Corporações
desta Cidade, que também foram citadas para
o mesmo fim, se soube que ellas nenhum
resposta peras, e porisso seguimos o seu exemplo.
Sem dizeo a esse motivo d'Arromãe de
nao ter Decremento approvado pelo Conselho
do Districto, e porisso na impossibilidade de
se remetter as contas aquelle Tribunal de
Contas. Sem d'Arromãe de nao ter por rendim.
to a quantia de dois conto p. r.

11mo 1mo Sur.
16. epy.

Officio
do Adm.
do 2.
Bairro.

Senor de dar a P. Ex.^{ta} e Sur. G.^{al} Civil deste Dis-
tricto uma relação por nascimentos e fallecimen-
tos havidos neste Bairro no anno proximo pas-
sado, é necessario que V. Ex.^{ta} se digne mandar
formular e remetter-me com urgencia um
rappo conforme o modelo junto, de todos os
nascimentos e fallecimentos no Hospital de
Armandade de que V. Ex.^{ta} é meu digno Presid.
do 2.^o do P. Ex.^{ta} e Adm. do B. Bairro 11
de Janeiro del 887. 11mo 1mo Sur. Presidente
do Adm. Clerical. O Adm. Manoel Boiv. de Cruz.

Resposta ao Officio supra

11mo Sur.
16. Sur.

Em cumprimento do Officio del 5. de 10 do
corrente mez, remethido a Sua Ex.^{ta} e Sur. Bis-
po para Diocese, no qual V. Ex.^{ta} exige que o m.
11mo Sur. na qualidade de Presidente desta
Armandade Clerical remette uma relação

dos nascimentos e fallecimentos havidos no Hospi-
tal desta Comandada no anno proximo passado;
tanto o honro pe participar a V.ª que no findo
anno de 1856 nenhum nascimento ou fal-
lecimento no Hospital pertence Comandada,
depois a V.ª Porto e Secretario da Comandada
Clerical 11 de Janeiro de 1857. M.ª Sr.
Manoel Boiv. da Cruz Adm.ª do 2.º Bairro.
Apignavo Antonio de Barros. 1.º Deputado.

Vide
Maco
do
1857

Officio do Administrador

Em 12 de Março de 1857 foi citado o respo-
nsavel primeiro Deputado o Sr. Sr. Antonio
pe Souza para no prazo de quinze dias
a Comandada apresentar contas para o ge-
neral e para os annos economicos de 1849
a 1854, e remetter-las directam. a Tribuna
pe contas, e isto debaixo de sua responsabe-
lidade. Em consequencia do que se consultou
Sua Ex.ª e Sr. Sr. Presidente, e determinou
que se prestassem as contas exigidas, e que
se per como consta do mappa adiante lan-
cadas folhas.

Officio do Secretario de Sua Ex.ª Sr. Bispo
M.ª Sr.

De ordem de Sua Ex.ª Sr. Bispo envio a V.ª Officio
incluso do Administrador do Bairro de S. Sto
Quidido, afim que V.ª se sirva com a brevida-
de nelle exigida habilitar ao Sr. Sr. Sr.
a poder empromar sobre a materia de que

se trata D. N. Henrique da Silva Barbera

Officio do Administrador ao Sr. Bispo.

Ilmo. Exmo. Sr.

NB.
Este Off.
foi devol-
vido ao
Sr. Bispo.

NB.
Nada mais
a f. 84

Sendo por fornecer ao Governo de Sua Magestade
por intervencao de Sua Ex.^a o Sr. Governador
Civil, alguns esclarecimentos que me sao pe-
pidos, e indispensavel que V. Ex.^a se digne di-
gna-me a t. o dia 20 do corrente qual a im-
portancia por rendimento annual da Irmandade
de Clerical desta Cidade, a que V. Ex.^a mui
pignamente preside; quanto facultativos tem
o partido, e importancia dos partidos, as fa-
cultativos. D. N. a V. Ex.^a Data Administr-
cao do 2.º Bairro 13 de Abril de 1857

Ilmo. Exmo. Sr. Presid.º da Irmandade Clerical.

D. Adm.

Manoel Rodrigues da Cruz

Resposta

Ilmo. Exmo. Sr.

Em resposta ao officio de V. Ex.^a de 14 do corrente
tenho a dizer a V. Ex.^a que participo a Sua
Ex.^a o Sr. Bispo; sobre a importancia do ren-
dimento annual da Irmandade Clerical
segundo 1:600\$000 rs. a 1:800\$000 rs. nao se po-
deendo dar uma conta exacta por seu rendi-
mento, em consequencia do mesmo depender
de muitas ventualidades, como e entres as
de Irmas, annuaes, pontual pagamento

Por juroes pe seus capitães, e rendimentos das ca
zas que se achão adjudicadas a m. Jm.

sem esta Irmandade um facultativo, que
graciosamente presta os socorros pe sua arte
aos Irmaos necessitados, que dellas necessitam,
pelo que nada pertence a Irmandade, retri-
buindo-lhe unicamente em o contar em o
numero pe seus Irmaos, e proprio com direito
a todos os socorros espirituaes, e corporaes (se
pella via a necessitar) e tudo quanto se me
offerece dizer-lhe a fim pe o transmittir
a Sua Ex. Rev. Deveso o officio de Adm.
Secretario Clerical 15 p' Abril de 1857

Sr. Henrique da Silva Barbosa
Primeiro Secretario

As contas que seguem, foram tiradas do Diario, e
proprio nao aponeas que nao estyao meinte exactas,
visto nao se acharem ali classificadas as pispuras
a quem pertenciam. Deve tambem notar-se que
debaixo das verbas = No. Capellans po Coro, Capella-
nias de. vad mipes pe J. Letra S. e S. Sermos - Mises
pe S. Anna # Debaixo de Festividades, to a
pispuras com as m. entrando gratificacoes to.
Lavapeiros - Monteira to to. * Debaixo de Obras
pe caridade, todo o pispuras em esmolaa Irmaos
e Lavapeis, S. Maria p' Oliveira, gratificacoes
que por despacho das Mesas se tem daou aos Servo to.

Rendimento

da N.ª e M.ª Irmandade dos Clerigos Pobres
da cidade do Porto no anno de 1849 a 1850

Juros de Devedores p.ª Escripturas com hypothecas 658:350
de Dividendos das Inscriptoes. 130:615 788:965

Rendimentos Eventuaes

das Entradas de Irmaos 80:000

de Annuaes. 21:200

de Emolumentos Summarios 5:460 106:960

Rendimento das casas adjudicadas 305:655
1:271:380

Supellido pelo Capto da Irmandade 636:122

1:637:502

Porto e Secretaria Clerical
em da Purificacao

Despesa

da N.ª e M.ª Irmandade Clerical dos Clerigos Pobres
da cidade do Porto no anno de 1849 a 1850

Postamento da Irmandade e culto Divino

com os 9.ºs Capellans em seus ordenados, Surru
xiro da Igreja: Organista, Porteiro, Seneiro, Sacris
tao, Ermineiros de Coro 396:000

com duas Capellarias nos Domingos e dias Santi
ficados: missas de 3.ª Semana de Natal, missas
de Segados de bricudo do 160:560

com as festividades da Irmandade, musicas,
armas, circo, manutencao do Sagra
do Sausperem e quiram. to do Sabrestia
alfarias novas 272:025 828:585

Obras de Caridade

com soccorros a Irmaos necessitados: vesti
do no Sava pès; esmolos aos pobres do preg.
de S. Mo. d' Oliveira 159:325

com os Suffragios de N.ªs Irmaos 78:210 237:535

Obras e Concertos

no Edificio da Irmandade 134:125

nas Casas adjudicadas a Irmandade 130:197 266:322

Gastos forenses

com o Advogado e Procurador agente 240:900

Gastos geraes

com o expediente do Cartorio 66:160

1:637:502

16 de Abril de 1851.
do S.º e P.º Ribeiro
Secretario

Receitas

da Honravel Irmandade dos Clerigos Pobres da Cidade
do Porto no anno de 1850 a 1851.

Juros de Devedores p. Escip. ^{tas} com hypothecas	1:281:110	
de Divididos das Inscriptoes	122:850	
desencens.	5:000	1:228:950

Receitas Eventuales

de Entradas de Irmãos	222:000	
de Annuaes	36:720	
de Emolumentos Funerarios	20:560	281:280
Receitas das casas adjudicadas		260:660
Suppellido pelo Capto da Irmã		122:365

2:093:225

Porto e Secretario Clerical
Joze da Purificação de

Despesas

da Honravel Irmandade dos Clerigos Pobres da Cidade
do Porto no anno de 1850 a 1851.

Posteamento da Irmã e Culto Divino

com o R.^o Cappellans em seus ordinados:
R.^o Thronario da Igreja, Sacristas, Organista,
Linceo e Porteiro 398:000

com as Festividades da Irmandade, musica,
carnações, vicia, manutencão de Sagrarios
Sauspenses e quinquas das Sacristias 600:000

com duas Cappellarias nos Domingos e dias
Santificados, missas de 3.^o Sermos de Na-
tal e Secados 164:240 1:162:240

Obras de Caridade

com soccorros a Irmãos necessitados, ves-
tidos aos pobres no Sarcopis, esmolas aos
pobres do freg.^o de St. Maria d' Oliveira 261:005

Suppoggio pelo Irmão fallecido 121:320 382:925

Reparos e Concertos.

no Edificio da Irmandade 295:815
nas casas adjudicadas 163:130 459:245

Gastos Forenses

como Advogado e Procurador agente 96:030

Gastos Gerais.

com o expediente do Cartorio 12:185

2:093:225

16 d' Abril de 1851.

Joze da Pibeiro
Secretario.

Rendimentos

da Veneravel Irmandade dos Clerigos Pobres da Cidade de Porto no anno de 1851 a 1852		
Juros de Devedores p. ^o Inscrip. ^o com hypothecas	937.855	
de Dividendos das Inscrip. ^o cens.	71.605	1.009.460
Rendimentos Eventuaes		
de Entradas de Annuaes	66.200	
de Annuaes.	20.720	
de Emolumentos Summarios	9.110	76.030
Rendim. ^o das Casas adjudicadas		223.060
		1.506.550
Supprido pelo cofre da Irmandade		157.487
		<u>1.664.037</u>

Porto e Secretaria Clerical
Joze da Purificacao de

Despesa

da Veneravel Irmandade dos Clerigos Pobres da Cidade de Porto no anno de 1851 a 1852		
Custeamento da Irm. ^o e Culto Divino com o ordenado dos Re. ^o Capellans de Coro, Thesoureiro da Igreja, Organiste, Sacrista, Porteiro e Amieiro		
		620.000
com duas Capellarias nos Domingos e dias de preceito; missas de 3. ^o Ten. ^o p. ^o Natal, e missas de Terceiro e Segado.		
		137.080
com as festiuidades da Irmandade; armazens, snaricas, cera; manutencao do Sagrado Sausperume e Segado.		
		398.280
		<u>955.800</u>
Obras de Caridade		
com soccorros a Irm. ^o meupitros, vestios no Larapies, car. pobres de S. ^o M. ^o d. ^o Div. ^o		
		168.930
com Suffragio pelos Irm. ^o fallecidos.		
		126.050
		<u>294.980</u>
Reparos e Concertos no Edificio da Irmandade nas Casas adjudicadas.		
		13.050
		<u>175.167</u>
Gastos forenses.		
com o Advogado e Procurador agente		
		237.965
Gastos Gerais com o expediente do Cartorio		
		9.015
		<u>1.664.037</u>

16 d' Abril de 1857.
Louza Ribeiro
Secretario.

Rendimentos

da Reverenda Irmandade Clerical da cidade de Porto no anno de 1852 a 1853.

Juros de Devedores p.^o Desig.^o com hypothecas 2:328:555
de Dividendos das Inscripções 242:550 2:571:215

Rendimentos Eventuaes

de Entradas de Simões 38:000
de Annuas 30:280
de Emolumentos Funerarios 65:620 113:900

Rendimento de terras adjudicadas 383:240

3:068:355

Porto Secretaria

J. de A. S. P. de A. S. P.

Despesas

da Reverenda Irmandade Clerical da cidade de Porto no anno de 1852 a 1853.

Costeamento da Sm.^a e Culto Divino

com o ordinado dos R.^{os} Capellães do Coro: Thron
reio das grejas; Organista, Sacrista, Surlero, Pi-
nuiro e membros do Coro. 404:000 404:000

Obras de Caridade

com soccorros a Simões necessitados; vestidos
aos pobres no S. v. p. e esmolas aos pobres
de freq. de S. Maria d' Oliveira 209:100

com Puffragio por os Simões fallecidos 169:220 151:950
com duas Capellarias no Domingos e dias San-
tificados, missas de 3.^a Terço do Natal e
quinta sexta de S. Sebastião Segador. 136:600

com as festividades da Irmandade, annuaes,
musicas, cereas, manutencão do Sagrado
Saus peregrinaçoes de S. Sebastião 132:205 569:505

Reparos e Concertos

no edificio da Irmandade 84:890
nas terras adjudicadas. 147:603 232:493

Gastos forenses

com o Advogado e Procurador agente 152:290 152:290

Gastos Gerais

com o expediente do Cartorio 10:900

Terças que ficam p. Fundo da Sm.^a 1:821:138
1:247:217
3:068:355

Clerical 16 d' Abril de 1857.

de Souza Ribeiro
Secretario

Rendimentos

da Veneravel Irmandade dos Clerigos Pobres da
Cidade do Porto no anno de 1853 a 1854

Juros de Devedores p. ^{as} Inscrip. ^{oes} com hypothecas	1:104:115	
de Dividendos para Inscrip. ^{oes}	<u>20:115</u>	1:124:230

Rendimentos Venturos

de Contradas de Irmãos	104:000	
de Annuaes	55:670	
de Involumentos Funerarios	<u>10:160</u>	169:630

Rendimento das Casas adjudicadas.	<u>352:760</u>	
Supprido pelo cofre da Irmandade	1:656:620	

	<u>528:900</u>	
--	----------------	--

2:185:520

Prota e Secretario Clerical
João da Silva

Despesas

da Veneravel Irmandade dos Clerigos Pobres da
Cidade do Porto no anno de 1853 a 1854

Costeamento da Irmandade e Culto Divino

com os ordenados dos Sr. ^s Capellães p. e loco; Sr. Vicario da Igreja; Lavista, Organista, Sinuca Potiro e músicos do Coro.	1:04:000	
--	----------	--

com duas Capellarias nos Domingos e dias Santi- ficados, missas de 3. ^o Terço p. Natal e S. Joao	167:990	
com as Festividades da Irmandade e annuaes musicas, c. a manutença do Sagrado Sac- ramente e quorum. do Sacristão	<u>833:090</u>	1:405:080

Obras de Caridade

com soccorros a Irmãos necessitados; vestidos ao pobres no S. do p. e; escolas ao pobres da freg. de S. Maria d'Alvares do Douro	195:340	
com Suffragios p. os Irmãos fallecidos	<u>189:130</u>	384:470

Preparos e Concertos

no edificio da Irmandade	32:310	
nas Casas adjudicadas a Irmandade	<u>210:585</u>	242:895

Gastos forenses

com o Advogado e Procurador agente	97:820	
------------------------------------	--------	--

Gastos Gerais

com o expediente do Cartorio	55:255	
	<u>2:185:520</u>	

16 d' Abril de 1854.

P. Ribeiro
Secretario.

Officio q. acompanha as contas retro

Mr.

Soire-
mettida
p.º Lisboa
no dia 17
de Abril
pelo Pro-
curador
Agente
M.º
Ferr.
do
Lombro

A Irmandade dos Clerigos Pobres da Cidade de
Lisboa tem o honra de levar a Presença de V. M.
pelo Tribunal de Contas, a conta da gerencia
dos Meios da Irmandade nos annos administra-
tivos de 1849 a 1854, cada um dos quaes comeca
no 1.º de Setembro e acaba no dia 31 d'Agosto
do seguinte anno

Por esta conta patenteira a esta Irmandade
quaes os encargos a que esta obrigado o patrimo-
nio que ella possui, e mostra igualmente que
a Irmandade os cumpre pontualmente; quanto
aos Livros em que se apontam as receitas e os do-
cumentos provativos da despesa, elles ficam nesta
Secretaria, podendo ser conferidos por quem quer
a quem V. M. se Digne dar comissao para esse
exame.

A honra da Irmandade dos Clerigos Pobres ha vera
meinto praxer, se V. M. julgar, que ella tem
o ministrado, como lhe cumpre o patrimo-
nio p. a Irmandade.

Deos guarde a V. M. por muitos annos como
havemos mister.

Logo e Secretario Clerical 16 d'Abri! de 1857
Assignado e Emvo P.º e toda a Mero.

Notas ao Officio retro a folhas 778.

Em consequencia de algumas reflexões apresentadas por Sua Ex. Rev. o Sr. Bispo Presidente da Irmandade; tirou-se uma conta por juros q. rendem os capitales bem parados; apim como tambem o respimento liquido das Propriedades adjudicadas, e foi entao o Officio como se ve neste a folhas 778. com a differença de dizer-se q. que o rendimento da Irmandade e' annua.

Certo _____ 1:309:483.

pe caras adjudicadas p. abater em seu capital, deduzidas as perdas por concus.

to, pecimas, seguros. _____ 213:175
1:522:958

Intimação ao Sr. 1.º Deputado

Original
existe no
Maco das
correspon-
dencias
de anno
de 1857.

Manoel Boir de Brur, Bacharel formado em Direito etc.
Mando ao Escrivão desta Administração ou ao Official de Deligencias respectivo que visto este por meio apignado intimar a Irmandade Clerical desta Cidade, no prepo de seu primeiro Deputado, em virtude das Ordens que acabam de serem transmittidas por Sua Ex. o Sr. Governador Civil as disposições da Portaria seguinte = Tribunal de Contas = Segunda Direcção. Sendo a Carta da Irmandade dos Clerigos pobres da Cidade do Porto, remittida ao Tribunal de Contas com representação de dezesseis d'April proximo passado, as contas do rendimento e

48
e dupeiros dos cinco annos contados do primeiro
de Setembro de mil oito cento e quarenta e
nove ao ultimo d'Agosto de mil oito cento
e cincoenta e quatro, e vindo desacompanha-
das dos documentos necessarios. Sua Mage-
stade El Rei manda pelo referido Tri-
bunal que o Governador Civil do Districto
do Porto remetta os livros originaes
com os acordos p' approvaçao pelo Conselho
do Districto dos supraditos annos, e se
cazo pe nao existirem, envie uma conta
circunstanciada dos fundos em relação a
cada anno, que mostre quanto no prin-
cipio de cada um a Irmãdade possuiu
em Inscripções de meeiros, e em Ins-
cripções declarando em quanto impor-
tavão os juros annuaes puestas, qual o mo-
vimento que os juros tiveram durante
o anno, e finalmente a quanto ficou
elevado ou reduzido no fim de anno, a
somma Capitalizada, e a nominal das
Inscripções, fazendo igualm. menção
de todos e qualquer rendimento que por
ventura a Irmãdade possuir. Tribunal
pecontas em 16 de Maio de 1851. José
Joaquim Lobo, Soáo de Loure Pinto de
Magalhães. Para o Govern Civil do Distric-
to do Porto.

Outrosim mais seja intimada a mesma
Irmãdade para dentro do prazo de 20
dias remetter a esta Adm. os document-
tos e esclarecimentos exigidos procupados

datados e apignados, mas em separado para
cada um dos cinco annos, de modo que
ningum contendo materia que diga respeito
a conta p' outro anno.

Da intimação se preparará certidão ao pé deste
para os effectos necessarios. Porto e Adm.^{am}
do 2.º Bairro 27 de Maio de 1857 E em
Geraldo Sar p' Oliveira, Escrivão e subescrivi.
Manoel Boiz Cruz.

Fica intimado para todo o cumprimento de satis-
fazer a todo o cumprimento que consta por
mesma copia o primeiro Deputado da Ir-
mandade Clerical. Porto 27 de Maio de 1857.
Jose Simoes
Official de Deligencia.

Resposta a Intimação Supra
Irmandade *Supra*
No. 100.

Irmandade dos Clerigos pobres desta Cidade
receben a intimação das disposições da Por-
taria do Tribunal de Contas, expedida, com
data de 16 de Maio proximo passado, a
S. Ex. e Sr. Governador Civil deste Districto,
e communicada por V. Ex. a dita Irmanda-
de em data de 27 do mesmo mez; e em
cumprimento daquellas disposições tem
a honra de levar ao conhecimento de
S. Ex. e Sr. Governador Civil, por interven-
ção de V. Ex. e para ser presente ao dito
Tribunal de Contas, que esta Irmandade

munia se preparou para dar contas ao Tri-
bunal do Throno, porque o seu rendimento
annual não chega a Dous contos de reis.
Tambem nunca fez Orçamentos, porque
regularmente não faz despesa facultativa,
mas somente aquella despesa a que é
obrigada, e lhe foi imposta pelos Benefiteiros,
e Dotadores do pequeno fundo que admi-
nistra. Outrosim que as Contas nestas
Irmândades não são prestadas com as
individuações de que falla a Portaria
do Tribunal; o costume he cada celero
entregar a successora os títulos de credito
que recebe da antecessora, e presta a
sua conta do dinheiro que arrecadou du-
rante o anno, e a da despesa que fez,
com os Recibos respectivos, entregando logo
qualquer saldo se o ha - de este modo
fica manifesta a sua gerencia sem de-
pendencia de apparatus de Livros de Con-
tabilidade, e forra a despesa que seria
necessario fazer com quem os escripturasse,
pepuro com que os rendimentos não podem.
Tal é o teor das contas prestadas, que se forão
das acompanhadas dos recibos, que documen-
tao a despesa, é porque taes Papeis
não podem, nem devem, ser expostos a
extravios, mas que nenhuns duvida

ha em exhibir. Sendo quanto se offerer,
rogo a V. S. o favor de levar ao conhecimento
o exposto a presença do Ex. Sr. Governador
Civil p.^o e fim mencionado.

D. J. de V. S. P. e Secretario
Chirial. 15 de Junho de 1857.

M. Sr. D. Manoel Peir. da Cruz,
Dig. Adm.^o do Bairro de S. Vidoio.

Apignado Antonio de Souza
1.^o Deputado.

Intimação ao 1.^o Deputado.

Copia. Tribunal de Contas. N. Direcção.

Seu Magestade El Rei e Manda pelo Tribu-
nal de Contas recomendar ao Governador
Civil do Districto do Porto, o cumprimento
da Portaria de despesas de Maio de
mil oito centos e cincoenta e sete, que lhe
ordena exija dos Secretarios das Irmandades
dos Clerigos Sabres p' quella Cidade, e
remetta ao dito Tribunal os Orçamentos
originaes com os accoções p' approvação
pelo Conselho do Districto dos cinco annos
decorridos do primeiro de Setembro de mil
oito centos e quarenta e nove ao ultimo de
Agosto de mil oito centos e cincoenta e
quatro; e no caso de nao existirem, envi

uma conta circunstanciada dos Fundos em relação a cada anno, que mostre, quanto no principio de cada um o Irmãdade possuiu em Escripturas de mutuos, e em Inscriptoes, declarando em quanto empotavao os juros annuaes postas, qual o movimento que os fundos tiveram durante o anno, e finalmente o quanto ficou elevados rendimentos, ou reduzido no fim do anno, a soma capitalizada e a nominal das Inscriptoes, fazendo igualmente mensas de todo e qualquer rendimento, que por ventura a Irmãdade possuiu.

Tribunal de Contas em seis de Março de mil oito centos e cincoenta e oito = por joag.

Libro = Antonio de Saiva Pereira da Silva = Para o Governador Civil do Districto do Porto = Por Despacho de quatorze de Maio de mil oito centos e cincoenta e sete, esta conforma por Maria Ribeiro Vieira de Castro. Off. e Moar servindo de Sec.º geral.

Foras
remetti-
das p.
Libro
pelo Pro-
curador
de Leão
No. 100
de Junho

NB. Em 12 de Maio respondendo-se emsiando-se ao Tribunal de Contas com requerimento ou officio acompanhando as contas dos annos exigidos; tudo conforme as contas lançadas neste desde folhas 784.º a 838.º inclusive o officio =

Intimação ao 1.º Deputado.

Tribunal de Contas Segunda Direcção.

Tendo os Chirarios da Irmãdade dos Clerigos

Pobres da cidade do Porto, requerido movimento

Vide
a resolu-
ção da
Moera
Livro
das
Actas
das
Sessões
de
Moera
folha 303

Pelo Tribunal de Contas serem dispensados de enviar os Livros da escripturação de suas contas com os documentos comprovativos dellas, e que se deve committa a qualquer indi-viduo para esse exame, pois os Livros e documentos existiao na Secretaria de Orman-dade. Sua Magestade El Rei Mando que o Governador Civil do Districto do Porto, eja da dita Ormandade a prompto re-messa ao Tribunal dos Livros e documentos, que são indispensaveis para a verificação das suas contas e contas do primeiro de Ago-sto de mil oitocentos e quarenta e nove, a trinta e um de Agosto de mil oitocentos e cincoenta e quatro; devendo elle Governador fazer usar dos meios, que as Leis lhe fa-cultao para que esta determinação seja cumprida, e da parte pelo Tribunal do resul-tado. Tribunal de Contas em vinte e oito de Junho de mil oitocentos e cincoenta e oito, Joze Joaquin Lobo - Antonio de Saiva Pereira da Silva Para o Governador Civil do Districto do Porto. Pelo que deverá a Moera da referi-da Ormandade no prazo de quinze dias remetter directam. te ao sobredito Tribunal os Livros e documentos declarados e parte-cipar desta Administração a data em que apisar o cumprir.

Officio ao Administrador dando-lhe
parte da ressepa das contas

M. Sr.

Em cumprimento do Officio de V. S. de 7 de
Janeiro transmittido a esta Irmandade, tenho a
honra de levar ao conhecimento de V. S. que pelo
correio de hoje remettemos ao governo pelo Tribu-
nal de Contas, os Livros e Documentos exigidos.

D. guarde a V. S. Porto e Secretaria Clerical da
Janeiro de 1859.

M. Sr. Manoel Boir de Boir ^{Grão Administrador}
po 2.º Bairro - Assignado Silencio Xavier Ferreira
1.º Deputado.

Officio que acompanhou os Livros -
Senhor.

A Irmandade do Socorro dos Clerigos Pobres da
Cidade do Porto, com quanto nao tenha de rendimento
annual a quantia de dous contos de reis, e por isso
nao se julgue obrigada a prestar contas ao Tribunal
de Contas, todavia sempre obediante ás Autoridades
Superiores, prestou as suas contas desde logo que lhe
foi exigidas. Posteriormente lhe foi ordenado pelo
mesmo Tribunal, que remettesse os seus Livros
de Contabilidade, e os Documentos justificativos
das contas prestadas, o que agora cumpre, mandando
a Presença de V. S. emer Livros, contendo cada
um os apontos do anno relativos a cada conta,
e dao tambem os Documentos respectivos que
recolhemos em anexo; cumprindo observar, que

dejurar ha de que nao recolhemos documento, como
 por exemplo as Missas de Terçia, a Apontadoria
 do coro &c. que nao tem outro apontamento mais qd
 escrever o sacerdote o seu nome no Livro das Missas
 no dia em que o dir, e o Apontador do Coro notat
 as faltas no Livro respectivo. Tambem nao vao os
 documentos relativos a despesa com as caras adjudi-
 cadas, porque os proprietarios respectivos exigem a
 exhibicao do Recibo, quando vem ver o estado das
 suas contas. No entanto a Comandade obedecera
 sempre ao que por V. M. lhe for ordenado. Porto e
 Secretaria da Comandade Clerical 10 de Janeiro de
 1859. - Assignado toda a Chouros. -

NB Permitterao-se p. o Tribunal de Contas cinco
 diarios pertencentes aos annos de 1849 a 1854 inclusive;
 e 467 Documentos sendo de 1849 a 1850 - 62 - de
 1850 a 1851 - 88 - de 1851 a 1852 - 100 - de 1852
 a 1853 - 117 - de 1853 a 1854 - 110 - Note tambem,
 que o Balanco em 31 d' Agosto de 1854 foi

Papel	3:1844	790
Metal	2:0154	111

Apontamentos do que se passou depois
da sahida do Administrador do Bairro
na occasião que veio intimar esta Sa-
mandade para a prestação de contas
ao Tribunal de Contas em Lisboa.

Sendo sido intimado o Moço Simão Príncipe
Deputado, na ausencia temporaria do
Moço Ex.^o Presidente D. Antonio Bernar-
do da Fonseca Moniz, para mandar
convocar a Moera para o dia 3 de Ju-
lho do corrente anno, como tudo consta
no Livro das Actas a folhas 398.^o Sendo
sahido o Administrador e seu Escrivão,
resolver a Moera, que se enviase ao
Governo de Sua Mage.^d uma representação
em que se mostrasse a impossibilidade
de poder-se prestar contas conforme a epi-
gencia do Tribunal de Contas; e que
esta representação fosse remettida a
pessoa que perante o respectivo Menis-
tro verbalmente se expozessem tambem as
dificuldades que nisto se nos offerciad.
Escreveu-se a Moço Simão Luiz de
Castro Guimarães assistente em Lisboa,

expondo-se-lhe o occorrido, e a resoluçao
que a Magestade tinha tomado em remetter
ao governo a seguinte representacao

Im.
O trizeinte e Deputados da Irmandade dos
Clerigos Sobres da cidade do Porto acabão
por ser intimados pelo authoridade Adminis-
trativa desta cidade, para darem cumpro-
ments as Cartas do Tribunal de Contas
de 17 de Maio de 1859, de 22 p' Agosto de
do mesmo anno, que exigiao que os Deputa-
dos desta Irmandade remettessem ao Tribu-
nal de Contas todos os esclarecimentos, e do-
cumentos constantes da relacao, que as citadas
Cartas acompanhao, tendentes as contas dos
annos de 1851 a 1854 -

Os Deputados da Irmandade tem sempre mos-
trado em todos os seus actos, dedicacao e respeito
a todos os mandados do governo de S. M., como se
comprova pela pronta resoluçao, que tem dado
a tudo que o mesmo governo lhe tem exigido;
em vista da Cartas do Tribunal de Contas de
22 p' Agosto de 1859, vem, mesmo, outra vez ma-
nifestar a consideracao e respeito, que lhe merece
a dita determinacao do J. de S. M., ponde em pratica
o salutar principio consignado na Carta Constitucio-
nal artigo 145 D. 28; demonstrar submissamente que
os Deputados da Irmandade dos Clerigos nao podem,
nem devem prestar as Contas conforme lhe sao
activamente exigidas.

Ninguém ignora, que os Deputados desta Irmandade,
bem como os outros de qualquer outra, tem por fim
unico o cumprimento das obrigações que lhe fo-
rão impostas por seus instituidores; applicando
os rendimentos dos fundos, que os mesmos dotaram
para se satisfazerem as suas instituições; satis-
feitas, se a receita exceder as despesas o que pou-
cas vezes acontece, entra o resto no cofre, faren-
do-se disto menção, para se fazer entrega aos De-
putados successores; e não chegando entra-se com
o direito para ser satisfeito no anno seguinte.
Era sendo isto assim, é claro que a sua escrip-
tura é simples; nem doutro modo podia
ser, por quanto se os Deputados tivessem de ap-
resentar os documentos e esclarecimentos ulti-
mamente exigidos pelo Tribunal de Contas
era necessario que a sua escriptura, e con-
tabilidade se reformasse, e deste modo tornar-se
a gerencia do caso muito simplificada, tor-
nando-se difficilissimo apparecer quem se quisesse
encarregar da sua administração, pois é bem
sabido que os Deputados não tem pratica alguma,
e de harmonia com isto, é foroso que o seu
trabalho seja minorado para haver quem se apre-
sente a testa dos estabelecimentos de piedade
e Religias, sustentaculo da conservacão da so-
ciedade, e para não terem de proporcionar um
escriptuario e fazerem a mais dispendioso necessario
para atturar a contabilidade, que até agora
se tem seguido; pois para isto não chegam os
rendimentos; seria necessario que os Deputados

90
Quart.
pouçassem de cumprir com o que lhe é imposto
pelos instituidores; mas isto não podem fazer.

A Irmandade dos Clerigos Pobres representada pelos
actuaes Deputados, dando as suas contas como deu
em 16 d' Abril del' 57, e ultimamente em 10
de Janeiro del' 59, tem cumprido com o seu de-
ver, porque manifesta claramente a receita e
pispera, e por consequencia o seu fundo.

Isto é sem duvida sufficiente quando por todos
é bem conhecido e sabido, que a gerencia da
Irmandade foi sempre entregue a pessoas res-
peitaveis pelas suas virtudes, representação, e saber,
e que finalmente não podião de modo algum
pouar-se do cumprimento das obrigações que
pesão sobre suas consciencias. E de isto ainda

não é sufficiente para provar a sua boa gerin-
cia; entao os Deputados recorreram a representa-
ção que em 16 d' Abril del' 57 dirigiram a N. M.
na que se protestarao, como se protestarao o
apresentar os Livros e mais documentos a um
comissario de inquirição a quem N. M. mandou para
por ella serem examinados. Se isto prova que

os Deputados tem cumprido e satisfeito as obriga-
ções que lhe estão anexas, para que muitas exi-
gencias, que servem para transformar a ordem que os
Deputados tem seguido desde a primitiva instituição
deste estabelecimento sem que se tenha prejudicado
as determinações dos instituidores. Os Deputados
desta Irmandade em todo este procedimento nada
mais provas de que quizeram egarrmente obedecer

obedecer ao que S. M. ordena, ponde de parte a
Lei á sombra da qual podião os Deputados di-
zer não devemos ser obrigados a prestar contas
ao Tribunal de contabilidade porque a Lei
a isso não nos impelle. Para isto citaremos
o Decreto de 19 d' Agosto del 859, que no artigo
11. numero 2.º diz: compete ao Tribunal de
Contas julgar em ultima instancia as contas
das juntas geraes do districto, camaras mu-
nicipaes, e mais corporações, e estabelecimen-
tos pios e de beneficencias cujos rendimen-
tos annuaes exceder a quatro contos de reis;
ora se o rendimento desta Irmandade não
chega a dois contos de reis, como se pode ver
nas contas que se deram em data de 11 de ja-
neiro del 859, é claro que de modo algum
se pode considerar obrigada a prestar as con-
tas que ultimamente lhe são exigidas.

O Tribunal de Contas pode julgar sim, mas
por via de recurso, como dispõem o citado
Decreto no 2.º 3.º, mas presentemente não se
trata de recurso, e por consequencia não
deve Irmandade em vista da Lei dar em
tas senão á authoridade administrativa, como
dispõem oCodigo Administrativo no artigo
248. numero 3.º, se as tem prestado até agora
tem sido porque a Irmandade não tem por
costume ir d'incontro ao que o Governo lhe
determina, e não porque a Lei a isto o obriga
se; pois que já pelo Decreto de 10 de Novem-
bro del 849, artigo 19.º não erao os es-

estabelecimentos pios obrigados a prestar contas ao Tribunal, Senao quando o seu rendimento excedesse pous contos de reis, e como os rendimentos desta Irmandade nao chegava a esta quantia e claro que as nao devia prestar, e neste termo e evidente que o Tribunal nao pode com direito obrigar a Irmandade a prestar contas por falta de Lei, que a isso o authorise. Os Deputados da Irmandade dos Clerigos pobres o interesse que N. M. tomou pela prosperidade da Nacao e especialmente pelo augmento e conservacao dos estabelecimentos de piedade e Religiao, para o que concorrem a benevolencia com que costumamos receber as peticoes dos seus governados, nao duvidou offerecer a presente representacao para em vista de sua materia N. M. conceder a gerencia e administracao da Irmandade aos Clerigos pobres continuos pelo que pertence especialmente a contabilidade seguindo a vereda que os Deputados anteceposos tem seguido; porque so assim se podera satisfazer com se ve a obrigaçao que lhes impoem o cargo de Deputados da Irmandade N. M. Magestade mandar o que entender.

O N. M. irmão Sr. de Castro Guimaraens depois de receber estas resoluções do N. M. mandou a carta seguinte.

Cópia da carta de N. M. irmão Sr. de Castro Guimaraens. N. M. Sr. de

Sistão 13 de Outubro de 1859.

Sentir presente a carta de N. M. datada de 8 de corrente e a carta de N. M. de 5 de Setembro e a relação assignada para entrar em sorteo para o pagamento dos juros do 2.º

Nede o original me correi. pondemete agraat respondo. 1859.

semestre deste anno pelas Inscripturas, e não tendo ellas chegado a tempo de poder entrar no dito sorteio, agora haverá de esperar até Janeiro futuro por que será para então que tenha lugar a recepção dos ditos juros. Quanto ao objecto sobre contas fui perpetualmente ao Tribunal de Contas, estando feito o requerimento de que me enviasse copias, ali me dizem que vai a informar ao Governador Civil, com quem se deve entender, pois creio que sendo informado por elle, o que se allega no dito requerimento, será de suppor que se obtinha a pretensão; o que estimarei, bem como occasioens em que mostre que sou De V. M.^o antigo ven.^o Luiz de Castro Guimarães.

Copias do Requerimento acima mencionado.

Em V. M.^o
Diremos e Averarios da Irmandade de S. M.^o de Assumpção S. Pedro, e S. Felippe Neri dos Irmãos Pobres da cidade do Porto, que tendo sido intimados por determinação do Tribunal de Contas anterior, e depois da sua nova organização para prestarem contas e exhibirem os Livros, e mais documentos relativos perante o mesmo Tribunal até ao dia 10 do corrente, vem os Supp.^{tes} e piores que sendo o rendimento da mesma Irmandade muito inferior a 4.000.000.000. como mostra pelos documentos já apresentados, julgando-se por isso fora do que por lei foi ultimamente determinado; nestes termos P. N. Mag. se

92
Evang. 18
Digne ordenar que as
referidas suas contas sejam
prestadas na cidade do Rio de Janeiro.

E. R. M.

Relações das exequias que a Irmandade ce-
lebrou no dia 20 de Dezembro de 1859 por
alma do Ex. mo Sr. D. Antonio Bernardo
da Fonseca Moniz Bispo desta Diocese
e Moço actual Presidente

Sendo fallecido no dia 14 de Dezembro de 1859
pela uma hora da noite o Ex. mo Sr. D. Antonio Bernardo da Fonseca Moniz
Diocesano de Antonio Bernardo da Fonseca Moniz
Moço actual Presidente, o Mesa desta Irman-
dade determinou em Sepulchro de Pedro de Menezes
que se fizessem exequias sollemnes por alma do
Ex. mo Sr. como fora sempre costume desta Ir-
mandade, e consta dos apontamentos lavrados no Li-
vro das Entradas e Vistas a fol. 302 - 312 - 357 -
Pelo que determinou a manha de dia 20 de
Dezembro de 1859. para esta solemnidade, que se
celebrou da maneira seguinte - Na Capella Mor
se levantou um decante mausoleo com as
insignias Episcopaes e em volta vinte e duas
luzes. O Altar Mor todo farrado pe preto vindo
um colimado de baco cobrindo o retabulo do
Trono atre a Parqueto do m. altar. Abno
volta de baco preto no arco exornado, e canti-
nados em todos os altares e tribunas da Igreja.

Na tarde do dia 19 pelas 2 horas da tarde
principiarão a dobrar os Signos da Torre in-
clusiva a farrida que está nos ultimos cam-
narios da Torre annunciando esta fogueira
festividade, e continuaras a dobrar nas horas
do costume. No dia 20 pelas 10 horas da ma-
nhã principiou um solenne officio de Defun-
tos cantado a cantochão, regido por oito canto-
res, presidido por Mopô Simão presidente do
Consejo do S. do Porto Silencio Navior Ferr.
e assistido um grande numero de Mopos in-
mari previamente convidados, e a comu-
nidade dos Meninos Orfãos, que tomou lu-
gar nas cadeiras baixas do Mopô Coro na
Capella. M. junto ás grades da Capella. M.
do lado da Capella e sustentados por um e de
outro lado o Seminario dos Meninos desam-
parados. Sendo o officio cantado a Missa o
Mopô M. do Conselho Silencio Navior Ferr. e servindo
de acolitos dois seminaristas actuaes. Sendo
estes tomou a presidencia das cinco Absorçoes em
o S. Sr. e presidente o Mopô M. do Conselho
Nas concullos Chantre do S. do Porto e Vigario
Capitular, sede vacante; servindo de absolventes
os Mopos Simão bonago do S. presidente actua
Mopô Navior Ferr., e Secretario M. Moir
do Conselho, e Deputados actuaes Mopô João bon-
tantino Alves do Nave e Bernardo da Silva Sav-
res. No m.
geraes de esordos de 240 m. por alme do S.

Prelado, sendo pagas por seus herdeiros

Copias da intimação do Administrador

Com virtude do botario do Tribunal de Contas de
 22 do corrente e ordens que acabo de receber de Sua
 Ex.^a Sr. Governador Civil intimo a mandado
 Clerical desta cidade na pessoa de seu primeiro
 Deputado para que dentro de dez dias impre-
 sivelmente a contar da intimação, apresente
 a esta Administração o Orçamento da Receita
 e Despesa do mesmo mandado relativo ao anno
 economico de 1850 a 1851 e no facto deste o ultimo
 orçamento anterior devidamente approved, e
 no caso de nao haver orçamento algum, deca-
 rar o motivo desta falta, e apresentar copia
 das contas correntes de cada um dos annos eco-
 nomicos de 1846 a 1849 approvedas pelo Con-
 selho do Districto na corteza de guerra e em
 pino de sem demora esta intimação fica incursa
 na pena comminada no S.^o Art. 11 do Decreto
 de 19 d' Agosto ultimo. Dto. de Fevereiro de
 1860 - Henrique de Carvalhoalles.

Respostas a intimação superior.

Simão
Mo. Sr.

Se V.^a servido, em cumprimento das ordens de
 Sua Ex.^a o Sr. Governador Civil, ordenar a esta Sr.
 mandado Clerical, que na praxe de 10 dias apre-
 sente na Administração que V.^a tem signada
 o Orçamento da Despesa e Receita desta Sr.
 mandado do anno de 1850 a 1851 devidamente ap-

approved; e não o havendo, que se declare o motivo desta falta: Item mais, que apresente a Irmandade as copias das contas correntes de cada um dos annos de 1846 a 1849, approvedas pelo Conselho de Districto.

Sendo esta intimação de V. S. feita em data de 27 do proximo passado Mer de Fevereiro, tenho o honro de levar ao conhecimento de V. S., que esta Irmandade nunca apresentou oramento de Receita e Despesa á approvação do Conselho de Districto; o motivo desta falta ignora o elber actual, e apenas posso affirmar a V. S., que quando esta elber entrou na gerencia da Irmandade não achou tal costume.

Semelhantemente esta Irmandade não prestou contas correntes de cada um dos annos de 1846 a 1849 ao dito Tribunal do Conselho de Districto e porisso as não tem approvedas pelo mesmo Tribunal, que posso mandar as copias exigidas.

He o que posso responder ao citada intimação de V. S. D. Guarde a V. S. Isto e Secretario Clerical. 5 de Março de 1860. *Assi*

M. Sr. Henrique de Carvalho f. l. do Dig. Administrativo do 2.º Bairro - Assignado e lido em 1.º de Março de 1860.

N.º 3. O N.º Simão consultor D. Luiz Antonio Pereira da Silva veio a este cartorio, e aconselhou que com seria que o elber fizesse um Oramento pelo anno de 1859 a 1860, e apresentando nos seus bens officios para com esta Irmandade fazerem o Oramento em frente, que remette mos á approvação do Conselho do Districto.

Exame

da Receita e Despesa

da Irmandade de Nossa Sr. da Assumpção
S. Pedro, e S. Felipe do Socorro dos Clerigos pobres
da cidade do Porto no anno economico de 1859 p. 1860

Receita

Saldo do mez de Junho		2764537
Juros das Inscripturas de 3 p. %	1174000	
de Inscripturas com hypothecas	1:2604000	
de Sensoens.	94000	
de Rendim. ^{to} de propriedades adjudicadas.	2804000	27664000
Remissoens de Arrendam.	304000	
Emolumentos funerarios	294663	
Donativos avulsos.	404000	994663
		<u>1:1624000</u>

Despesa
IRMANDADE DOS CLERIGOS

Costeas do Carm. e Lutto Divino.		
Ordinarios do coto do Capellans do Coro: The- soueiro do Carm. Meninos do Coro: Organista: Sacrista: Porteiro e Lineiro.	2064000	
Quas Capellarias nos Domingos e dias santifi- cados: Missas de Terco e de Legado.	1484000	
Manutencao do Sagrado Sausperem com todos os Sabbados do anno, e Sriduo das 40 horas.	2604000	
Quiramentos do Sacristia, cera, armazens; Mirricas, Sermoens nas festividades do Carm. affaias novas e seus reparos.	5004000	1:3124000

Continua

Orçamento

Transporte

1:312,000

Obras de Misericórdia

Sufragios por Almas fallecidas, socorros pecuniarios a Almas e Clerigos necessitados, vestidos a Pobres e escolas na freg. do St. N. do Ouro

380,000

Reparos e Concertos

no edificio da Irmandade

80,000

nas propriedades adjudicadas a Irmandade

230,000

310,000

Gastos Forenses.

como Advogado e Procurador agente

110,000

Gastos geraes

com as despesas do Cartorio.

30,000

Carta que a Companhia o Ducado

2:142,000

Tenho a honra de remetter a V. Ex. os inclusos e Mapas do Orçamento da Receita e Despesa da Irmandade Clerical desta Cidade no anno economico del 259 p.º 1860, afim de ser submittido a approvaçao da Junta do Conselho deste Districto. Deus guarde a V. Ex. Secretario Clerical 28 de Abril del 1860.

Humo. Sr. Henrique de Carvalho Sales
Dig. mo Administrador do Bairro do St. Ovidio

Assignado
Silencio Xavier Ferr.
Ovidio

Carta dirigida ao Nuncio de Sua Santidade em Lisboa
Emo. Sr. mo. Sr.

Sendo a Irmandade dos Clerigos desta cidade rescribida
enviar a Sua Santidade o Summo Pontifice Pio IX
uma carta em que lhe patenteasse a sua profunda vena-
ração, e a magoa que experimenta ao ver as grandes
tribulações por que está passando o Supremo Chefe da
Igreja, como Presidente desta Irmandade caberme
a honra de respeitosa e rogar a V. Ex. Rev. a
especial graça de fazer chegar a inclusa carta ao
seu alto destino, o que desde já esta Irmandade muito
agradece a V. Ex. Rev.

Deus guarde a V. Ex. Rev. Alto e Secretario Clerical
28 de Abril de 1860.

Emo. Sr. mo. Sr. e Conselheiro D. Innocencio Ferriero
Arcebispo de Lida e Nuncio de Sua Santidade
Assignado
Silencio Xavier Ferreira
Presidente.

Proposição dirigida a Sua Santidade
Pio IX. pela Nossa Irmandade

Sacra Sodalitas Beata Mariae de Assumptione,
Sancti Petri ad Vincula, et Sancti Philippi
Neri, in pauperum Clericorum Urbis Portu-
censis auxilium Regno Lusitano instituta,
S. Patri Pio IX.

Summum ad nos pervenit, quam moleste
et agere pertulistis agendi improbam ratio-
nem omnium decurrantium, qua vocem Pastoris
terminantes, jura et imperia negligunt de alto
vobis concessas, et a Nobis et omnibus ante
Nos habitas, ac multas per secula sacris ab-
scriptoribus virtutes, et scientia egregias pro-
fessa et comprobata, mirum in modum su-
mus confecti et penitus doluimus. Is autem
dolor, Santissime Pater, qui nos cruciat, re-
rudunt profecto, cum vestram perlegimus
Encyclicam, decimo quarto Calendas Febru-
arii anni vestentis datam, in qua unctio
et acerbus luctus adeo nobis animum per-
vasit, et dregit, ut, cum injustam sentimus vim,
qua Nos, Catholicae unitatis, Orbis Christiani-
ni Ducem, Jesu Christi tandem in terra Vicarium,
ideoque magni corporis, Ecclesiae nempe basim
et fundamentum, aggrediuntur, cuncti Nobis
palam significatum, aegritudinem, quam ex
moerore vestro capimus, veniamus pro maxima
vestri nobiscum conjunctione, qui Nos et caput
et ducem fatemur. Oves more luporum rapere
cupientes qua Nobis jure tribuentur, nane
mentis limites praterunt, et auctoritatem ves-
tram, arctaque vincula despiciunt, qua vobis,
omnium fidelium communi Patri ipsas sub-
mittit, ideoque ex animo reverenter et obedi-

legitimo Pastori oves adjungant. Utque ea
feliter et pro voluntate nostra eveniant, ab
Omnipotente Deo per S. Virginem Immacula-
tam, et Sanctum Petrum semper et ex corde
sua Ecclesia pacem et concordiam precabimur,
itemque ut Divinus Salvator a Patre pro Nobis
obtineat, quod olim pro Sancto Petro impetra-
vit = Ego autem pro te rogaré, ut non deficiat
fides tua = Benigne accipiatis, S. C., testimo-
nium nostrum rogamus, quod Catholici orbis
digni Praesules fuissemus explicabunt, qui, ut
nos, agnitivum, fidei, et in Nos amoris
signum, palam manifestarunt, satis nobis
habentibus, si Apostolica benedictione
nos dignos existimetis, quam deditissimi
filii submisisse accipiemus.

Portu, in privati concilii sessione die vigesimo
^{+ mensis} septo + Martii anno millesimo octingentesimo
sexagesimo. Silencius Navierius Ferreira, canoni-
cus profuit. Assignada per todos os B. S. S. S.
Merarios actuaes, menos os B. Deputados Salte,
e Savares. —

Joze da Purificação de Souza Ribeiro
Secretario.

Forre metida p. Lisboa em 29 de Abril de 1860.

Resposta do Sr. Nuncio Apostolico
lido ~~em~~ anteriormente de 22 de Maio de 1860

N.º 240-

Sumo Pmo Sr. x

Accuso a recepcao do officio de V. de 22 de maio findo, e juntamente a carta que a Irmandade dos Clerigos dessa Cidade, de que V. he Presidente dirige a Sua Santidade para lhe manifestar a sua veneracao, e ao mesmo tempo a magoa que sente ao ver as tribulacoes que o Santo Padre esta actualmente passando.

Em conformidade pois com os desejos dessa Irmandade posso dizer a V. que a referida carta ja foi por mim transmittida para Roma ao seu atto destino, e no entretanto com sentimento de subida consideracao tenho o gosto de me assignar

N.º Aplica em Lisboa

De V. Pmo

2 de Maio de 1860

meuinto att. Ven.º

Sumo Pmo Sr.

J. arcebispo de Sidon. n.º

P. Silveira Nuncio Sr. de
Longo Curia de Roma
aos Clerigos do Porto.

Orçamento

Da Receita e Despesa da Paróquia Clerical da cidade de Porto no anno economico de 1860 p.^o 1861

Receita

Juros de Escripturas.	1:260#000	
" de Inscriptoes	117#000	
Penevens.	9#000	
Receim. ^{to} de Propriedades adjudicadas.	380#000	1:206#000
Juros p. uma Escriptura litigiosa (1)	800#000	
Entradas de Irmas e restipoes. (2)	80#000	
Emolumentos funerarios.	20#620	
Donativos arribos. (3)	170#000	1:070#620
<p>Approvado em Conselho do Districto aos 20 de Junho de 1861.</p>		
		2:836#620

- (1) Esta Escriptura do Capital que produziu este juro era litigiosa e quasi perdida, porem obtive-se sentença a favor no Supremo Tribunal de Justica e por isso proprio a receber-se.
- (2) Este augmento é devido á esperanca de novos entrantes.
- (3) Semos principio de uma esmola.

Assignado por todo o Meza.

Orçamento

Da Receita e Despesa da Paróquia Clerical da cidade de Porto no anno economico de 1860 p.^o 1861

Despesa

<p>Costam. da Irma.</p>		
Re. Capellans do Coro e Impregado de abaz.	118#380	
Capellarias nos Domingos e dias santos, e Legados.	118#000	
Salario p. e 20 horas.	280#000	
Quiram. e Festividades da Paróquia	508#000	1:374#380
<p>Varas de Irma.</p>		
Supragio por Irmas fallecidos. Soccorros a Irmas necessitados; vestidos a pobres. Vth.		380#000
<p>Concertos e reparos</p>		
Na propriedade adjudicada, decimas &	212#620	
No edificio da Paróquia	797#000	1:009#620
Gastos Forenses.	62#620	
Outras geras.	30#000	72#620
		2:836#620

- (1) Admittio-v. p.^o é boo um santo que era de necessidade q.^a Paróquia sempre teve em tempos mais felizes de meio.
- (2) Augmento muitas duas addicoes e devido ao preço da cera
- (3) Esta despesa é temporaria pois tem de ser embolado da Irma. pelos respectivos proprietarios.

(4) Esta despesa é urgente, e cada dia se torna m.^a necessarias a obra projectada. A esperanca q.^a a Irma nutria de poder al das cas sentença favoravel em questao da mencionada Escriptura litigiosa a teve a poder facultad. h. m. boya

p. mag dominici sus by thec.

Em 25 de julho de 1861 foi a Irmandade citada no
pepão de seu Presidente para remetter a Secretaria
do Governo Civil o Orçamento Geral da Receita e
Despensa da Irmandade no anno economico de 1849
a 1850, e na falta deste o ultimo Orçamento anterior
pervidamente approvado. Ao que se responde =

M. Sr.

NB. A Irmandade dos Clerigos Pobres desta cidade re-
cebeo a intimação que S. S. em 25 do corrente lhe
mandou fazer em cumprimento das ordens de Sua
Maj. o Sr. Governador Civil para ser remettido a
Secretaria do Governo Civil o Orçamento Geral
da Receita e Despensa desta Irmandade relativo
ao anno economico de 1849 a 1850 e na falta deste
o ultimo Orçamento anterior devidamente approvado.
Senho a honra de levar ao conhecimento de S. S.
que esta Irmandade atre ao anno de 1859 nunca
apresentou Orçamento de Receita e Despensa a
approvação do Conselho do Districto; o motivo desta
falta ignora-o a Mes. e actual com jactivo a
honra se levar ao conhecimento de S. S. em officio
de 5 de Março do anno proximo passado.

D. Guardado S. S. Secretario Clerical
29 de julho de 1861.

M. Sr. Henrique de Carvalho Jalles
Dig. Adm. de D. Bairro.

Assignado
Silveiro Naveis Ferreira
Presidente

99
Evangelho

M. Esp. Mr.

A Irmãndade dos clérigos pobres desta cidade recebeu a intimação que por ordem do Sr. M. foi mandada fazer pelo Administrador do 2.º Bairro da mesma cidade para ser remettido á Secretaria do governo civil a que Sr. M. tão dignamente preside o Orçamento da Receita e Despesa desta Irmãndade relativo ás commo-officinas antecypente mutatis mutandis —

No dia 2 de Agosto de 1852 reuniu-se a Mesa desta Irmãndade por intimação do Administrador do 2.º Bairro Henrique de Carvalho Jalles a fim de intimar a Mesa para lhe apresentar o Livro da Receita e Despesa concernente aos annos de 1847 a 1850. A Mesa reunida fez a apresentação do Livro ao dito Administrador e seu Escrivão, os quaes virão o Livro e delle deprehenderão quanto Diario desde fl. 708.º a fl. 139 se achav. Lançada a Receita e Despesa seguinte —

Receita		Despesa	
1847. Saldo de 1846 papel	500:000	1847 a 1848	1:913:929
" " metal	277:586	1848 a 1849	2:197:272
	777:586	1849 a 1850	1:766:590
1847 a 1848.	1:517:928	1850 a 1851	2:095:305
	<u>2:295:504</u>		<u>7:971:296</u>

Recita

Despesa

1848 Semestre 2:295:502	1851 Semestre 1:971:296
1848 a 1849 1:696:310	1851 a 1852 1:752:027
1849 a 1850 1:194:380	1852 a 1853 1:331:015
1850 a 1851 2:013:080	/
1851 a 1852 1:706:630	
1852 a 1853 2:531:054	
<u>11:236:968</u>	<u>11:054:338</u>
1853 a 1854 2:378:020	1853 a 1854 2:153:000
1854 a 1855 2:112:205	1854 a 1855 2:056:670
<u>15:927:213</u>	<u>15:262:008</u>
	Saldo. 665:205
	<u>15:927:213</u>

Deve porem notar-se que no conto mandados pelo Administrador p.º Tribunal de contas era o saldo em 1855 de Rs = 1654205 - porque excluso d'elle o papel moeda em Rs. 5000000 - abandonados de maneira seguinte =

Recita	
de 1847 a 1850 = Rs - 4:4084618	}
Deficit - 4:4674373	
	15:1494627
1850 a 1853 - Rs - 6:2504764	}
1853 a 1855 - Rs - 4:4904245	

- Despesa -

1847 a 1850 Rs 5:875:991 - Deficit - 1:467:373	
1850 a 1853 Rs 5:178:347 - Saldo - 1:072:417	
Nestes 6 annos Deficit - 394:956	
1853 a 1855 - Rs 4:207:670 - Saldo - 282:575	
Nestes 2 annos - Deficit 112:381	
Saldo em metal em 1857 - 277:586	
	<u>165:205</u>

Reza-se a Landa em frente =

A conta remethida pelo Administrador do 2.º Bairro para o Tribunal de Contas e na forma seguinte

Receitas

Despesa

1847 a 1850	Li: 2084618	1847 a 1850	5: 8754991
1850 a 1853	6: 2504766	1850 a 1853	5: 1784347
1853 a 1855	Li: 2904245	1853 a 1855	Li: 2074670
	<u>15: 1294629</u>		<u>15: 2624008</u>
1847 Saldo	2774586	1855 Saldo a favor	1654205
	<u>15: 4274213</u>		<u>15: 4274213</u>

Foi-se ver ao Administrador que os Documentos de 1849 a 1854 foram remethidos para o Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1859 - vide este Livro e fl 88

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

Table with columns for years and amounts, containing handwritten entries and numerical data.

No dia 12 d' Outubro de 1863 recebi um officio do Administrador do 2.º Bairro acompanhando tres Mapas diferentes para serem preenchidos nos seus dizeres. Como por em dois desses Mapas eraõ relativas aos hospitales e quasi nada dizia respeito a esta Irmandade não dei por copia e somente deixei da que se segue:

O officio do Administrador está no masso dos officios. Era dirigido ao Presidente.

Mapa

Concelho	Freguesia	Designação	Bens de raiz		Papeis de credito	Dinheiro a juro	Dividas activas
			Rusticos	Urbanos			
Porto	Victoria	N. S. do As- sumpção S. Pedro admin- cula e S. Sil- ve Nery do Socorro dos Clerigos pobres	Nada	Duas pen- soes de R. 9000 impo- tas em 2 propriedades	Inscripções do Governo sendo 6 de 1000000 R. - 1 de 500000 R. e 4 de 1.000000 R.	Nada	As Apolices da Companhia dos vinhos em grande atraso
							Total
							600000
							500000
							4.000000
							1.200000
							5.300000

Officio do Administrador do 2.º Bairro

Ilmo e Ex. mo Sr.

Para eu poder satisfazer ás ordens superiores que acabam de me ser transmitidas por S. Ex.ª Sr. Governador Civil V.ª Ex.ª na qualidade de Presidente da Irmandade Clerical desta cidade se dignará fazer-me responder ás perguntas constantes da nota junta, que me deve ser devolvida até o dia 24 do cor.º

D. Jo.ª V.ª Ex.ª Porto e Adm. do 2.º Bairro 5 de 9 br.º de 1863

Ilmo Ex. mo Sr. Presidente da Irmandade Clerical - O Adm.º Henrique de Carvalho Jalles.

Não se tendo respondido logo ao officio supra, recebeu-se outro e he o que se segue:

Ilmo e Ex. mo Sr.

Officio do Adm.º do 2.º Bairro. Ainda mais deu entrada nesta Administracao a mappa que pedi a V.ª Ex.ª em meu officio de 5 de Novembro ultimo para ser satisfeito até o dia 24 do corrente mez; e como se tem atrasado o serviço publico por estas faltas; rogo a V.ª Ex.ª queira fazer devolver-me, com as necessarias respostas, até o dia

31 de corrente, as impressos que lhe envie.
Deus Guarde a V. Ex.^{cia}. Porto e Adm.^{am} do 2.^o Bairro
28 de Dezembro de 1863 — Ilmo Ex.^{mo} Sr. Presidente
dos Clerigos — O Adm.^{or} Henrique de Carvalho Jalles.

Respondeu-se ao officio supra remettendo o Manuscrito pedido,
depois de satisfecitas as perguntas constantes do mesmo, do qual
ficou a copia que se segue.

Mapa

2.^o Bairro

Freguesia da Victoria

Concelho do Porto

Irmandade ou Confraria dos Clerigos

Data da sua instituicao? — 1732

1 Tem estatutos legaes? — Tem

Em que data approvados? — Em 7 de Agosto de 1782

2 Quem exerce a administracao? — Uma mesa composta de 18 membros.

Que tempo dura, e qual o modo porque e eleita? — Um anno. He eleita
em Dignitario.

3 Qual e o pessoal da associacao? — Todos os Ecclesiasticos, que nella
se quizerem associar; tambem sao admittidos Seculares.

4 Qual e a importancia do seu capital? — Bem e mal parado — 70:000\$000 r.
incluido o papel moeda.

Quanto em dominios directos? — Nada

Quanto em predios rusticos e urbanos? — Possui so o Edificio da Irmandade

Quaes os titulos porque possui? — O terreno do Edificio da Irmandade
foi por doacao particular.

Quanto em capitales mutuados? —

Estao estes com as segurancas devidas? — Julga-se que sim

Quanto em papeis de credito?

continua

- Quanto em mobilia, alfaias, pratas, joias &c? - Não se pode calcular.
- 5 Qual é a importancia da sua receita ordinaria? - 1:800\$000?
- Quanto em foros, pensões e rendas de predios rusticos e urbanos? - Em só duas pensões no valor de 9\$000-1.
- Quanto em generos? - Nada
- Quanto em dinheiro? }
 Quanto em juros? } Todo o rendimento da Irmandade
 De capitales mutuadas? } procede de capitales mutuadas com
 De papeis de credito? } hypotheca, accões da Companhia dos
 Vinhos, Inscricões do Governo, duas pensões e rendimentos adventicios de
 Entradas d'Irmãos e emolumentos funerarios.
- 6 Qual é a importancia da sua receita extraordinaria / calculada pelos ultimos tres annos /? - calcula-se R\$ 144\$000
- Qual a parte proveniente de esmollas e outros rendimentos eventuaes? - R\$ 140\$000
- Em generos? - Nada
- Em dinheiro? - Todas as esmollas, que se recebem.
- 7 Qual é a importancia da suas despesa obrigatoria? R\$ 1:023\$400
- Com encargos pios? - R\$ 380\$000
- Com encargos profanos? - Nada
- Quanto despende com subsidios a hospitaes? } Com soccorros a Irmãos
 Quanto com outras obras de beneficencia? } necessitadas R\$ 120\$000
- Quanto com subsidio ao ensino primario? - Nada
- E quanto com outras despesas diversas? - R\$ 500\$000
- 8 A que Tribunal tem prestado contas? - Concelho de Districto
- Quaes são as ultimas approvadas? - A de 1862 para 1863
- Quaes as submettidas a approvacao? - A de 1863 para 1864
- 9 Quanto de dividas activas (não comprehendendo as capitales mutuadas por escritura publica)? - Nada

Qual a importancia cobravel? Os juros dos capitales mutuadas
Qual a reputada fallida? Alguma litigiosa
Qual a importancia das dividas passivas? Nada

Porto 31 de Dezembro de 1863

Acompanhou o mappa de que acima fica copia acarta que se segue.

Carta que acompanhou o mappa supra. Ilmo Sr.

Em cumprimento ao Officio de V. S. de 5 de Novembro p. p., que acompanhou uma nota contendo diferentes perguntas, a qual devia ser remettida a V. S. de pois de se haver respondido as mesmas perguntas; tenho a honra de devolver a mesma nota a V. S.

D. Guarde a V. S. Porto e Secretaria Clerical 31 de Dezembro de 1863.

Ilmo Sr. Henrique de Carvalho Jalles - Dir.º Administrador do 2.º Bairro.

N. B. Esta carta foi assignada pelo Primeiro Deputado da Irmandade o Ex.º Sr. Deão Joaquin José Correa de Vasconcellos.

Tendo sido remettido a Administracao o mappa e carta que acompanhou o mesmo, passados dias recebeu-se outro Officio do Administrador com o mesmo mappa remettido e outro identico para ser de novo feito, visto o que se mandou nao estar conforme.

Segue-se o Officio

Officio do Administrador

Ilmo e Ex.^{mo} Int.^o

*Este offi-
cio já fica
copiado
a fuginas
11180
e por isso
de nada
vale; mas
sim o que
se segue.*

Ainda não deu entrada nesta administração o map-
pa que pedi a V.^a Ex.^{cia} em meu officio de 5 de Novem-
bro ultimo para ser satisfeito, até o dia 24 do corrente
mez; e como se tem atrasado o serviço publico por es-
tas faltas; rogo a V.^a Ex.^{cia} queira fazer devolver-me,
com as necessaria respostas, até o dia 31 do corrente, os
impressos que lhe enviei

Deus Guarde a V.^a Ex.^{cia} - Porto, e Adm.^{an}

do 2.^o Bairro 28 de Dezembro de 1863

Ilmo Ex.^{mo} Int.^o Presidente dos Clerigos

O Adm.^{or} Henrique de Carvalho Falley.

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Ilmo Int.^o

*Officio
do Admi-
nistrador*

Não se achando legalizado com a assignatura de
V.^a Ex.^{cia} o adjunto impresso remetido para esta
Adm.^{an} com off. de 31 de Dezembro; e não satisfazendo
algumas respostas ás perguntas indicadas; vou
rogar a V.^a Ex.^{cia} a bondade de fazer reformar
no impresso que novamente remetto e devol-
ver-me com a maior brevidade por isso que
estou formando o mappa geral deste Bairro e
não o posso confeccionar sem que seja apre-
sentado o pertencente á Irmandade dos Clerigos.

Deus J. a V. Ex. Porto e Adm. do 2.º Bairro 10
de Março de 1864 - Ill. e Ex. Int. D. Joa. J.
Correa de Vas.^{cos} O Adm. Henrique de Carvalho Jallez.

A vista do contendo do Officio supra, indagou-se a maneira como as outras Corporações religiosas haviam respondido aos impressos remetidos pelos Administradores e, seguindo o exemplo do que fizeram a Ordem Terceira de S. Francisco, mandou-se o impresso a qui junto N.º 2 -

Para responder ao 4.º quesito, que diz - Qual é a importancia do seu Capital?

Do Livro dos Devedores sommarão-se todos os capitales dados a juros / incluindo as Letras prateas se consideras perdidas / bem e mal paradas, as Inscriptoes, as Aporticas da Companhia dos Vinhos e o Papel moeda a chanda e a somma total de R\$. 70:000/000. da forma seguinte:

Dinheiro dado a juros bem parado -	R\$. 26:250/000
Do Do mal parado	" 21:432/413
Inscriptoes / valor nominal	" 5:500/000
Aporticas da Companhia dos Vinhos	" 1:200/000
Letras	" 11:756/587
Papel moeda	" 3:861/000
	<u>R\$. 70:000/000</u>

Quanto ao quesito - Quanto em Capitales matuados?
Respondeu-se R\$. 47:932/413, sendo como se vê acima bem parado R\$. 26:250/000 - mal parado R\$. 21:432/413 -

Quanto ao Quesito 5 - Qual é a importancia da sua receita ordinaria? Respondeu-se a proximada

mente R. 1:087p000 —, calculando-se pelo ultimo
tres annos, para o que se examinou o Diaria —

Os Impressos
dos autos
todos juntos
e tudo que
está com
tinta vermelha
melhorada
notas que
fizeram

O Impresso que tem o N.º 2, que havia sido remettido
a Administração a companhia d'um officio ao
Administrador, tornou a ser enviado a' Irmandade
de, dizendo o empregado, que o trouxe, não estas con-
forme, e que para bem se responder viria o Escri-
vão fazer as explicações necessarias.

O Escrivão não veio, porem mandou o sobrinho,
que com toda a attenção e delicadeza fez ver ao Se-
cretario quaes as verbas que não estavam em har-
monia com os quesitos. e

O que se dizia não estas conforme era o seguinte.

Tendo-se dito que a Irmandade possuia — Bem e mal
parado R. 70:000p000, as verbas apresentadas, que
são — Capitales mutuados 47:932p413 — Inscricções
5:500p000 — Apolices da Companhia 1:200p000 e papel
moeda 3:861p000 — não faziam a somma de R. 70:000p000
mas sim 58:493p413 —

Disse tambem o mesmo sobrinho do Escrivão Par
que se não havia dado um valor ás affaías, mobilias
e que poderiam dar qualqver valor —

Notou tambem que as verbas, que no impres-
so tem os N.ºs 1, 2 e 3 não faziam a somma total
de 1:087p000, que no mesmo se diz ser a importan-
cia da receita ordinaria.

Deo mais explicações, que se achão no impresso.

Na mesma occasião, que veio trouxe outro impresso
que tem o N.º 3 e que á vista das explicações
dadas responder-se no sentido em que se acha.

Remetten-se á Administração o Impresso, que
tem o N.º 3 com o officio, que segue:

Illmo. Sr.

Ha vendo V. S. remethido um novo Impresso para serem satisfeitas as perguntas constantes do mesmo, te nho a honra de devolver a V. S. o mesmo impresso, esti mando que vai em tudo conforme.

Officio
ao ad-
minis-
trador
do 2º
Baixo

J. Guarda Porto e Secretaria Clerical 5 de Abril de 1864
Illmo. Sr. Henrique de Carvalho Jalles, Digno Administrador do 2º Baixo.

N. B. - Este officio foi assignado pelo Primeiro Depu- tado da Irmandade o Ex. Sr. D. Joaquin Jose Correia de Vasconcellos.



Illmo. e Ex. Sr.
IRMANDADE DOS CLERIGOS

Lucia V. Ex. cia, por esta massa carta d'ordens, en- tregar aos Srs. Bento Luis Ferreira Carmo & C. os quatro contos e durentos mil reis em Inscriptoes d'assentamento pertencentes a esta Irmandade Clerical.

copia
da car-
ta p.
Luzia
para
virem
adme-
nistrar

Sem motivo para mais
Sou com toda a consideração

Porto e Secretaria Clerical 5 de
Março de 1864

D. W. Ex.
M. J. e C. obrigos

N. B. - Esta carta foi assignada pelo Secretario e Thesoureiro.

Cópia da conta que se deu dos rendimentos e des-
pesas da casa da rua de Santo Ildefonso, que se
achava adjudicada à Irmandade e foi arrematada
sendo o producto da arrematação posto no Deposi-
to em consequencia de apparecerem outros credi-
tos e tractar-se de preferencias.

A conta original está nos autos da execução
da mesma casa.

Tambem se juntarão aos autos todos os
recibos de Decimas & pertencentes a mesma casa
e que a Irmandade pagou desde que ^{em} ~~em~~ ^{na} ~~na~~ ^{the} ~~the foi
adjudicada.~~

Cópia

A Irmandade tomou conta das casas de D.
José Gomes da Silva e Castro no S. Miguel de
1845, e por tanto vem a ser o primeiro anno de
aluguel por ella recebido no anno de 1846 e desde
esse anno até o de 1862 recebeu a Irmandade, e
gastou o que se mostra da conta abaixo:

A conta vai na pagina seguinte:

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Liquido

Anno	Recebio	Gastos		
1846	844 400	784 499		544 901
1847	844 400	264 165		584 235
1848	844 400	414 480		424 920
1849	844 400	364 566		474 834
1850	844 400	414 234		434 166
1851	844 400	214 073		634 327
1852	844 400	234 444		604 956
1853	844 400	574 360		274 040
1854	844 400	524 023		324 377
1855	844 400	424 760		414 640
1856	844 400	374 662		464 738
1857	844 400	504 433		334 967
1858	844 400	1594 783	754 383	
1859	844 400	94 772		744 628
1860	844 400	214 938		624 462
1861	844 400	104 042		744 358

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

R\$ 3504 400

R\$ 7104 234 - 754 383 R\$ 7154 549

Abatido R\$ 754 383

Fica R\$ 6404 166

Com R\$ 7104 234

R\$ 1.350 4400

Cópia da circular que dirigi aos devedores de juros
atrazados:

Ilmo. Sr.

Cópia
da circular aos
devedores
de juros
atrazados

A Mesa da Irmandade Clerical de que sou
actual secretario encarrega-me de participar
a V.ª S.ª que se sirva mandar pagar os juros
vencidos, que V.ª S.ª já está em debito a esta Ir-
mandade; pois que, sendo certas as despesas nes-
ta casa, precisa ella por isso, que os devedores se-
nab descuridem no pagamento dos juros a que
são obrigados.

Por tanto queira V.ª S.ª apparecer
nesta Secretaria Clerical nas 3.ªs 5.ªs e Sabbadas
desde as 10 horas até ao meio dia.

Sem motivo para mais

Ilmo. Sr.
Ato V.ª e C.ª

Secretario.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Ilmo. Sr.

Vide o
Officio do
Administrador

Em cumprimento ao Officio de V.ª S.ª de 7 do corr.º
em que pede o Orçamento approved da Receita e
Despesa, do anno proximo passado, desta Irmandade,
tenho a honra de enviar a V.ª S.ª o mesmo.

Dene. G.ª a V.ª S.ª Porto Secretaria Clerical 15 de
Novembro de 1864

Ilmo. Sr.º Henrique de Carvalho Salles.
Digno administrador do 2.º Bairro

207
Covang

Cópia da carta, que dirigi á Ex.^{ma} Srs.^{as} D. Amelia
Augusta Barbara d'Albuquerque e Seabra, viuva do
Doutor Amando Arthur Ferreira de Seabra da Motta e Silva

Ex.^{ma} Srs.^{as}

Rogo a V.^{ra} Ex.^{cia} o favor de mandar dizer se
V.^{ra} Ex.^{cia} manda pagar, ou quer que mande receber
a sua casa, os juros vencidos da hypotheca de
divida que existe nesta Irmandade, constante da Escrip-
tura, assignada por V.^{ra} Ex.^{cia} e seu fallecido marido.
Igualmente peço a V.^{ra} Ex.^{cia} queira ter a bondade
de fazer saber á Mesa desta Irmandade se quer
continuar com a ^{mesma} hypotheca, ou se pretende
solvar a divida distractando-se a Escripтура.

D. G. a V.^{ra} Ex.^{cia} Porto e Secretaria Clerical 14
de Janeiro de 1865

SECRETARIO
DOS
CLÉRIGOS

M. Srs.

Rogo a V.^{ra} Ex.^{cia} o favor de comparecer no
Cartorio da nossa Irmandade Clerical para
informar, como foi deliberado em Mesa, sobre o va-
lor das propriedades para as quaes pretende Agos-
tinho Moreira dos Santos transferir a hypotheca que
tem na propriedade da rua da Piedade.

Porto e Secretaria Clerical 17 de Outubro de 1865

M. Srs. Thomaz José Pinto da Silva

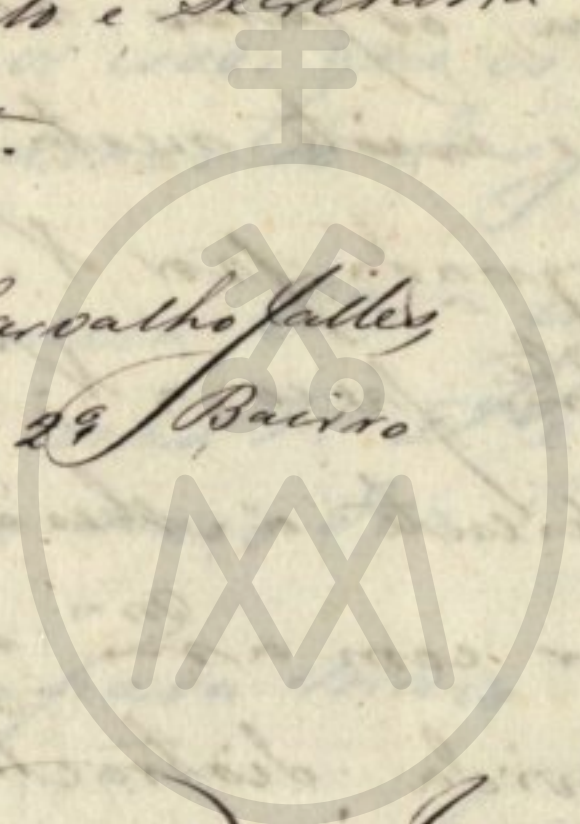
O Secretario

Ilmo Snr.

Em cumprimento ao Officio de N. S. de 24 do corrente em que pede para lhe ser remettido o Orçamento approvado da Receita e Despesa desta Irmandade e pertencente ao anno economico de 1864 a 1865, tenho a honra de apresentar a N. S. o mesmo Orçamento.

Deos q. a N. S. Porto e Secretaria Clerical
29 de Outubro de 1865.

Ilmo Snr. Henrique de Carvalho Falley
Dig.º Administrador do 2º Bairro



Ilmo Snr.

IRMANDADE DOS CLERIGOS

Em cumprimento ao Officio de N. S. de 10 do corrente mes, tenho a honra de remetter uma copia dos Estatutos desta Irmandade, os quaes foram approvados e confirmados pelo Ordinario no anno de 1782.

Deos q. a N. S. Porto e Secretaria Clerical
20 de Janeiro de 1866.

Ilmo Snr. Henrique de Carvalho Falley
Dig.º Administrador do 2º Bairro

Vide Officio do Administrador

Vide Officio do Administrador

108
Banco
S. M. e Ep. S. M.

Em cumprimento ao Officio de V. Ex.^{cia} de 21 de Fevereiro, tenho a participar a V. Ex.^{cia} que a Mesa da Irmandade Clerical reunida em Definitivo no dia 7 do corrente para responder aos quesitos constantes do mesmo Officio, resolveu representar a V. Ex.^{cia} e pedir para que o Cemiterio da mesma Irmandade seja excluido da medida geral não só por que reúne as necessarias condições hygienicas exigidas pelas leis sanitarias, mas principalmente por que neste Cemiterio só se fazem os enterramentos dos Irmãos da Irmandade e por isso acontece haverem annos em que nenhuns enterramentos ahi se fazem, e quando por ventura algum haja, nunca elles tem excedido a dois no mesmo anno, ainda mesmo nas occasiões de epidemias, como se pode verificar. Acresce mais que este Cemiterio, mesmo nas crises epidemicas que tem havido nesta Cidade, foi sempre excluido de qualquer medida sanitaria entao adoptada pelas mesmas razões já expozidas. Ora não havendo hoje motivo algum em contrario, que possa oppor-se a sua conservação, por isso a Mesa da mesma Irmandade Clerical pede a V. Ex.^{cia} se

Este
Officio
foi
assinado
pelo Sr.
S. M. Bis.
no

se 'digne excluir da medida geral o bem-tenho e
conceder que nelle se continue a fazer os enter-
ramentos de seus Irmãos.

Deos Gd. a N. Ex.ª Porto e Secre-
taria Clerical de 2 de Março de 1866

Ill.ª e Ex.ª Srs. Januario Cassia d'Almeida
Dig.ª Governador Civil.

Assinado o Ex.ª Presi-
dente da Irmandade

Ill.ª Srs.

Dede
Officio
no Ma-
co dos
Officio

Em cumprimento ao Officio de D.ª S.ª de 22 de
Novembro proximo passado, levo ao conhecimento
de V.ª S.ª que esta Irmandade Clerical a penas pos-
sue duas Pensões; sendo uma de cinco mil reis, im-
posta em uma propriedade de que é possuidor
Jose Eleuterio Barbosa de Lima, sita na rua
da Esperança desta Cidade e que antigamente tinha
as n.ªs 42 e 43, de Praso fatuvin, com o Dominio de
40, como consta do Praso feito nas notas do Sabellio
Jose Joaquim d'Oliveira; outra de quatro mil
reis imposta em uma propriedade, de que era
possuidora Anna Maria Theresa, viuva, e hoje
seus herdeiros, sita na rua de S.º Ildelfonso, que
antigamente tinha as n.ªs 330 e 332 e bem

assim duas terras com os n.ºs 5 e 6 na rua de S.º André
do Dominio directo a Ex.ª Camara. Quanto a bens
de raiz nenhuns possui, e não ser as casas, que se
achão adjudicadas pelos rendim. entoz.

Dlos. J. de A. N.ª Porto e Secretaria Clerical
12 de Dezembro de 1766.

M.º Sr. Henrique de Carvalho Juller.
Dig.º administrador do 2.º Bairro.

Assignado
o Sr. Deputado.

M.º Sr. Ex.ª Sr. J.º

+

Sendo constatado a Irmandade dos Clerigos que por
ordem da Ex.ª Camara tinha sido espulsa uma
pobre viuva a quem a Irmandade tinha consentido
que no terreno proximo a grade, que dá entrada para
o Edificio da Irmandade collocasse um taboleiro com dose
para vender, e como a Irmandade se acha na posse não
so deste terreno; mas do que fica em frente do mesmo Edi-
ficio na parte inferior a escadaria e que forma uma
uma figura semicircular, em consequencia do Titulo
d'emprazamento feito ao Illustrissimo Senado da Cama-
ra desta Cidade no anno de 1732, com ofiro annual
de 240r. de cujo pagamento foi a mesma Irmandade
dispensada por Provisão Regia d'El-Rei D. João,
de 14 d' Outubro de 1734, e por isso com o direito de
conceder o mesmo terreno a quem lhe parecer, e como a Ir-
mandade com um tal procedimento se julga offendida

Dede
respor
ta no
mao
dos of-
ficio

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

no sagrado direito de propriedade, por isso me en-
carregou para na qualidade de 1º Deputado da Mesa
me dirigir a V.ª Ex.ª, em nome della, como digno re-
presentante da Ex.ª Camara desta Cidade, a fim de
que dê as providencias necessarias tendentes a que a
mandade jamais seja perturbada no exercicio do
direito que tem sobre o indicado terreno, concedendo-o
a quem lhe affrouver, como o tem feito até agora.

Dlos y.ª a V.ª Ex.ª Porto e Secretaria
Clerical. 27 de Dezembro de 1866.

Ilmo. e Ex.º Sr. Presidente
da Ex.ª Camara.

Assignado
o 1º Deputado

IRMANDADE Ilmo. Sr.

Acuso a recepção do Officio de V.ª S.ª de 28 de De-
zembro do anno p. p., acompanhando um Exem-
plar das Instruções de 13 d. Outubro, pelas quaes
se deve regular a escripturação e contabilidade dos
Estabelecimentos obrigados a prestar contas.

Tomo na devida consideração todo o exposto no mes-
mo officio, podendo asseverar desde já a V.ª S.ª que
esta Irmandade continuará a dar provas do zelo
e rectidão com que é administrada.

Dlos y.ª a V.ª S.ª Porto e Secretaria Clerical 3 de Ja-
neiro de 1867

Ilmo. Sr. Henrique de Carvalho Jalles
Digno administrador do D.º Bairro

Assignado
o 1º Deputado

Vide
Officio
no ma-
ço dos
Officios

Ilmo Snr.

Tenho a honra de remetter a V.ª S.ª os inclusos Mapas do Orçamento da Receita e Despesa da Irmandade Clerical desta Cidade, no anno economico de 1867 para 1868, rogando a V.ª S.ª queira ter bondade de submeter o mesmo Orçamento a approvação da Junta geral do Conselho de Distrito.

Igualmente remetto a Acta da Sessão de Mesa em que o mesmo Orçamento foi approvado.

Deos fde a V.ª S.ª Porto e Secretaria
Clerical 29 de Março de 1867

Ilmo Snr. Henrique de Carvalho Falley
Dig.º Administrador do 2.º Bairro.

Assignado
1.º Deputado.

IRMANDADE
DOS
CLERIGOS

Ilmo Snr.

Tenho a honra de remetter a V.ª S.ª e submeter a approvação os inclusos Mapas da conta geral da Receita e Despesa desta Irmandade Clerical no anno economico de 1866 para 1867, e bem assim os documentos comprovativos de toda a despesa effectuada, e o Orçamento approvado para o mesmo anno economico.

Igualmente remetto aquantra de trinta mil reis com que esta Irmandade concorre para auxiliar os cursos nocturnos d'Instrução Publica, cuja verba foi inserida no Orçamento approvado em Sessão do Conselho

de Districto de 9 de Maio de corr. anno.

Deos J. de N. S. Porto e Secretaria Clerical
30 de Julho de 1867 e sete.

Assignado
o 9º Deputado

M. S.

Em cumprimento do Officio de N. S. de 17 de Abril de
este anno, tenho a honra de remetter copia da Acta da Elei-
cao dos membros de Mexa desta Irmandade, a qual foi feita
no dia 12 do corrente mex em conformidade com o determinado
nos Estatutos desta mesma Irmandade.

Porto e Secretaria Clerical 19 de Agosto de 1867.

M. S. Henrique de Carvalho Galles.

Deputado Administrador do 2º Bairro.

Assignado
o 9º Deputado

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

111
Cvang
Ilmo e Ex. Serr.

Tenho a honra de remetter a V. Ex. o Orçamento
geral da Irmandade dos Clerigos Pobres d'esta
Cidade para o anno economico de 1883 a 1884,
e juntamente a copia da Acta em que foi dis-
cutido em mera, bem como o mappa com para-
tiro da receita nos dous ultimos annos, a fim
de ser submettido á competente approvação.

Deus Guarde a V. Ex.^{cia}

Porto, Secretaria Clerical 1.º de Maio de 1883.

Ilmo e Ex. Serr. Administrador
do Bairro Occidental do Porto.

Assignada pelo
Secretario. Ab. do Bomfim.

CLÉRIGOS

Ilmo Serr.

Remetto a V. S. devidamente approvado o adjunto or-
çamento geral da receita e despesa da Irmandade dos Cléri-
gos d'esta Cidade, relativo ao anno economico de 1883
a 1884, devendo V. S. accusar-me a sua recepção.

Deus Guarde a V. S.

Porto 15 de Maio de 1883.

Ilmo Serr. Presidente da Irmandade
dos Clerigos d'esta Cidade

Assignada pelo
Administrador.

Ilmo E. mo
M. e Cy. Senr

Dando cumprimento ao Officio de V. Ex.^a, tenho a honra d'acusar a recepcao do Orçamento geral desta Irmandade, relativo ao anno economico de 1883 a 1884, com a devida approvação.

Deus Guarde a V. Ex.^{cia}

Porto, Secretaria Clerical 16 de Maio de 1883.

Ilmo E. mo
M. e Cy. Senr Administrador
do Bairro Occidental do Porto

Assignada pelo
Secretario, Abb. do Bomfim.

IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS

Contem este livro duzentos, e quarenta e oito folhas, cubri-
cadas com o meu sobre nome Evang. Corto e de. Paulo
16 de 1762 H.

João Evangelista Duarte



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS



copi
das



SOCIEDADE
DE ESTUDOS
E CULTURA

Nº 61